

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02567/2025

11/06/2025

Sec. Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 85/2025-SMTTM - Solicitando a Aquisição de Materiais de Consumo para Sinalização Viária Horizontal e Vertical do Município de Caxias -Ma para Atender as Demandas da SMTTM.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

FOLHA: 01
PROC. 2567/2025

Ofício nº 85/2025-SMTTM

Caxias-MA, 11 de junho de 2025.

Exmo. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
NESTA

Senhor Secretário,

A sinalização viária é um elemento fundamental para a segurança e fluidez do trânsito nas nossas vias. A aquisição de placas, tinta asfáltica e insumos para sinalização de trânsito é essencial por diversas razões:

1. **Segurança dos Usuários:** Placas de sinalização bem visíveis e em bom estado são cruciais para alertar motoristas e pedestres sobre regras de trânsito, limites de velocidade e condições da via, reduzindo o risco de acidentes.

2. **Conformidade Legal:** A manutenção da sinalização viária é uma exigência legal. A falta de sinalização adequada pode resultar em penalidades para o município e comprometer a segurança pública.

3. **Melhoria na Mobilidade Urbana:** Uma sinalização clara e eficiente contribui para a organização do tráfego, facilitando a circulação de veículos e pedestres, e promovendo um trânsito mais fluido.

4. **Atendimento às Demandas da População:** Com o crescimento da frota de veículos e o aumento da população, é necessário atualizar e expandir a sinalização existente, garantindo que todos os usuários das vias tenham informações claras e precisas.

5. **Custo-Benefício:** Investir em placas e tinta de qualidade é uma medida preventiva que pode evitar gastos maiores com acidentes e suas consequências, além de melhorar a imagem da cidade.

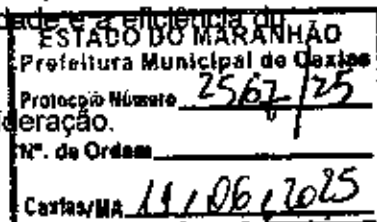
Diante do exposto, encaminhamos a Vossa Excelência Documento de Formalização de Demanda – DFD (em anexo), com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL de consumo para implantação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias-MA, por se tratar de uma ação prioritária que visa garantir a segurança, a legalidade e a eficiência do trânsito em nosso município.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Moisés Holanda dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 08
PROC.: 2567/2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Responsável pela formalização da demanda	Antônio Sales Evangelista dos Santos
Cargo/Função	Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais para sinalização viária, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL de consumo para implantação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias-MA,

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA:

A Administração Pública do Município de Caxias-MA, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, tem a atribuição de implantar, manter e operar a sinalização viária de seus logradouros públicos, como destacamos: faixas de travessia para pedestres, lombadas, vagas de estacionamento, marcas de canalização, placas, semáforos e outros, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal. De certo que, como a infraestrutura da mobilidade urbana, e a sinalização viária ordenam e integram o sistema viário, de modo que otimizam o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego. Ademais, a sinalização tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação. Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores. Nesse sentido, para conferir eficiência no ordenamento do trânsito, é necessária a aquisição de materiais como tinta para demarcação viária, microesfera de vidro, placas de sinalização, incluindo as hastes e parafusos, e utensílios para pintura.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se a utilização dos bens, conforme descrição e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

LOTE 01; Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastes, parafusos e polcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VI. Unit.	Total
01	Placa de Sinalização de Trânsito - TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura	Unid	250		



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

	Automotiva e Adesivo Padrão, com Tudo de 2º de 3M de altura.				
LOTE 02: Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	VI. Unit.	Total
01	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca – Balde 18 litros	Balde	30		
02	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela – Balde 18 litros	Balde	20		
03	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul – Balde 18 litros	Balde	04		
04	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preta – Balde 18 litros	Balde	01		
05	Microesfera de vidro refletiva para asfalto – Pacote 25kg	Pacote	10		
06	Cimento – Saco 50kg	Saco	03		

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO		
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: () Sim (X) Não		
A aquisição do material de consumo depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda: () Sim (X) Não		
Abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: da entidade: <u>11/06/2025</u> .		
Data prevista para contratação: <u>30/10/2025</u> .		
Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico): Baixa () Média () Alta (X)		
Forma da contratação: Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras:		

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda-DFD para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias-MA, 11 de junho de 2025

Equipe Técnica:

Antônio Sales Evangelista dos Santos
Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Responsável pelo DFD

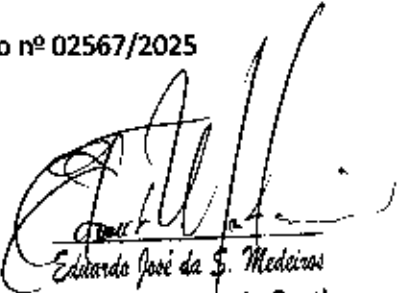
Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento
Fiscal de Contrato

Autorização do Ordenador de Despesa:

FOLHA:	04
PROC.:	2567/2025
RUBRICA:	

Processo nº 02567/2025

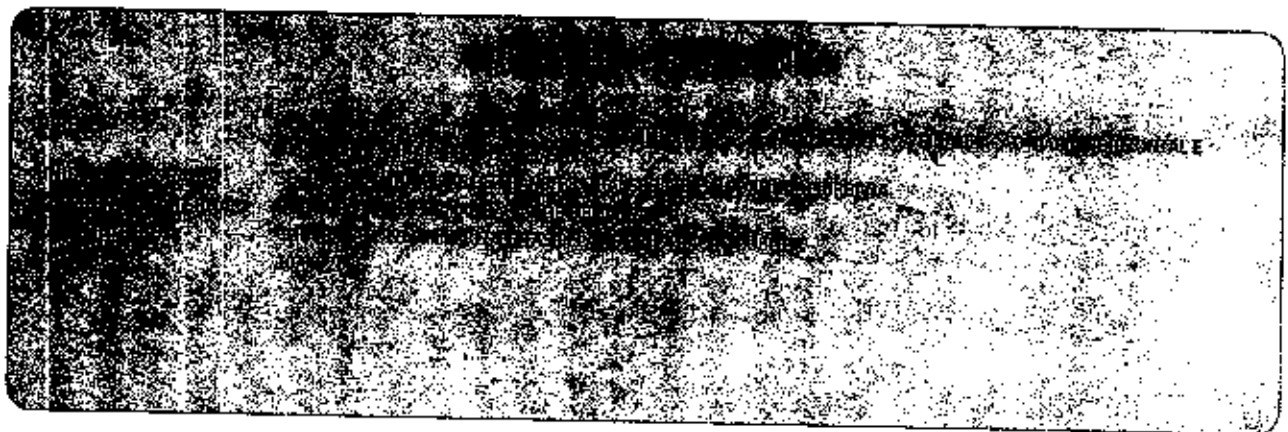
À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 11/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

NOME: PROCESSO: 2567-2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
NÚMERO: 43422/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MODALIDADE URBANA
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUDEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 10/07/2025

			PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - LOTE 01: PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, NOS MODELOS E DIMENSÕES ESTABELECIDOS PELO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, MONTADAS COM AS HASTES, PARAFUSOS E POLCAS EM CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO, PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	***	***	70.860,00
01/001	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - TAM: 50 X 50 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVO PADRÃO, COM TUBO DE 2" DE 3M DE ALTURA	UNIDADE	250,00	283,44
02/000	LOTE 02 - LOTE 02: MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	***	***	30.635,62
02/001	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA - BALDE 18 LITRO	BALDE	30,00	468,33
02/002	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR AMARELA - BALDE 18 LITRO	BALDE	20,00	468,33
02/003	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR AZUL - BALDE 18 LITRO	BALDE	4,00	468,33
02/004	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR PRETA - BALDE 18 LITRO	BALDE	1,00	468,33
02/005	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA PARA ASFALTO - PACOTE 25 KG	PACOTE	10,00	473,74
02/006	CIMENTO SACO 50KG	SACO	3,00	46,69
TOTAL GERAL				101.495,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 000/972024 000/0000	DATA: 11/09/2024
LOTE/ITEM: 425/425	
DESCRIÇÃO: TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A NBR 11862 DA ABNT. EMBALAGEM CILÍNDRICA COM 18 L DE PRODUTO. EM CASO DE PROBLEMAS FUTUROS, PRÓPRIOS DO PRODUTO, A TROCA DEVERÁ OCORRER NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS. ENTREGA OBRIGATORIA DE LAUDO, COM O NÚMERO DO LOTE, QUE ATESTE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM CILÍNDRICA COM 18 L DE PRODUTO, POSSUINDO TAMPÃO REMOVÍVEL NO DIÂMETRO IGUAL AO DA EMBALAGEM. ÓTIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA À GASOLINA; SECAGEM RÁPIDA (15 MINUTOS NO PICK UP); PERFEITA COMPATIBILIDADE E ADERÊNCIA COM OUTRAS TINTAS JÁ APLICADAS;	
QUANTIDADE: 700,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 499,00
VALOR TOTAL: R\$ 349.300,00	
FORNECEDOR: TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - 45850144000175	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1265559,14,50100&cs=1wdRw955U0xgNl3aJMdj4R176U	

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241107959297000166550010000003561567242442	
PREGÃO/ATA: 000/3561 000/0000	DATA: 14/11/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: TINTA NOVACOR PISO AMARELO DEMARCAÇÃO LT-SHERWIN - 32091010 - TINTAS DE POLÍMEROS ACRÍLICOS/VINÍLICOS, DISPERSOS/DISSOLVIDOS EM MEIO AQUOSO	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 499,90
VALOR TOTAL: R\$ 999,80	
FORNECEDOR: MALVEIRAS E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E REPR - 07.959.297/0001-66	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241107959297000166550010000003561567242442/	

LOTE/ITEM: 02/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR AZUL - BALDE 18 LITRO

3	R\$ 499,00	R\$ 349,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 648,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMUTRAN / 1 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21	50100 - PM DE BUI - LICITACON (TCERS)RS / TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - 45.850.144/0001-75	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / MALVEIRAS E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E REPR - 07.959.297/0001-66
055/0277000/0156100/00082025	000/972024 000/0000	000/3561 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	R\$ 499,00	R\$ 349,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 548,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMUTRAN / 1 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE / CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21	50100 - PM DE (JUI - LICITAÇON (TCE/RS)/RS / TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - 45.850.144/0001-75	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / MALVEIRAS E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E REPR. - 07.959.297/0001-66
055/0277000/0156100/00082025	000/972024 000/0000	000/3561 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
11/03/2025	11/09/2024	14/11/2024
R\$ 406,1000	R\$ 499,0000	R\$ 499,9000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
				MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	44,01	9,40%	R\$ 406,10	R\$ 468,33	R\$ 499,00	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA			TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS					
ENTIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMUTRAN / 1 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ...					
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 05502770000156-1-000008/2025					
PREGÃO/ATA: 055/0277000/0156100/00082025			DATA: 11/03/2025		
LOTE/ITEM: 2/2					
DESCRIÇÃO: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRILICA, PURA, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, SOLÚVEL EM SOLVENTE, PARA PINTURA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, DE SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA, RETENÇÃO DE COR; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E DURABILIDADE, COM BAIXA TOXIDADE, COM RESINA DESENVOLVIDA PARA PINTURA DE PAVIMENTOS VIÁRIOS BETUMINOSOS OU DE CONCRETO, PRÓPRIA PARA DEMARCAÇÕES VIÁRIAS CONFORME ABNT NBR 12862 - PADRÃO DNIT - EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS.					
QUANTIDADE: 30,00			VALOR UNITÁRIO: R\$ 406,10		VALOR TOTAL: R\$ 12.183,00
FORNECEDOR: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21					
LINK: https://pncp.gov.br/app/editalis/05502770000156/2025/000008					

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITAÇON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 50100 - PM DE (JUI - LICITAÇON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50100972024PCP		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 049/2024 000/0000	DATA: 09/10/2024
LOTE/ITEM: 3/3	
DESCRIÇÃO: 0051947 - BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE CORES LARANJA E BRANCO	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 305,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.150,00	
FORNECEDOR: SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 07.278.378/0001-09	
LINK: compras-publicas/341337.pdf	

LOTE/ITEM: 02/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA - BALDE 18 LITRO

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (70% DA MEDIANA)	VALOR TOTAL (30% ACIMA DA MEDIANA)	QUANTIDADE EXPURGADAS
3	R\$ 499,00	R\$ 349,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 648,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMUTRAN / 1 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE / CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21	50100 - PM DE JUÍ - LICITAÇÃO (TCE/RS/RS / TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 45.850.144/0001-75	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / MALVEIRAS E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E REPR - 07.959.297/0001-66
055/02770000/0156100/0008/2025	000/972024 000/0000	000/3561 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
11/03/2025	11/09/2024	14/11/2024
R\$ 406,1000	R\$ 499,0000	R\$ 499,9000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
	VALOR UNITÁRIO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	MÉTODO ADOPTADO
3	44,01	9,40%	R\$ 406,10	R\$ 468,33	R\$ 499,00	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMUTRAN / 1 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 05502770000156-1-000008/2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICO5
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: 17760 - TINTA - TINTA AMARELA PARA MARCAÇÃO VIÁRIA, LATAS DE 18L, TONALIDADE 10YR7,5/14, EM CONFORMIDADE COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, APROVADO PELA REGULAMENTAÇÃO 236/2007 DO CONTRAM, PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE MARCAÇÃO VIÁRIA, DE ALTA QUALIDADE E LONGA DURABILIDADE. ACRÍLICO SEMIBRILHO PLUS) ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE GRANDE TRÁFEGO. OBS.: NÃO RECOMENDADA A APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIO		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 259,50	VALOR TOTAL: R\$ 25.950,00
FORNECEDOR: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - 26979673000129		
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1237185,14,416006:cs=10jQGrwbKW7fr0BQZva02pyo4yo		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO O...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 82821174000180-1-000601/2024		
PREGÃO/ATA: 826/2117400/0180100/06012024	DATA: 26/12/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO (R-1), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OCTOGONAL DE LADO 0,25M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPa, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIÂMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 278,75	VALOR TOTAL: R\$ 16.725,00
FORNECEDOR: URBÁVIA SINALIZAÇÃO LTDA - 38.382.996/0001-10		
LINK: https://pncp.gov.br/app/edital/82821174000180/2024/000601		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 57500 - PM DE SANTO ÂNGELO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57500622024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/622024 000/0000	DATA: 02/10/2024	
LOTE/ITEM: 19/19		
DESCRIÇÃO: JAQUETAS COM FECHAMENTO EM ZIPER COR PRETA EM NYLON REVERSÍVEL, SENDO O LADO INTERNO SEM BORDADOS, COM GOLA, BOLSOS NA LATERAL E POR DENTRO PUNHO COM FRANZIDO NA METADE COM LÁTEX E OUTRA PARTE LISA FECHAMENTO COM ZIPER ATÉ A GOLA. ESCONDIDO, COM 02 BOTÕES DE PRESSÃO NA PARTE DE BAIXO E 02 BOTÕES DE PRESSÃO NA GOLA. CINTURA EMBAIXO ATRÁS COM FRANZIDO EM LÁTEX E PARTE DA FRENTE LISA COM AMOSTRA DO MATERIAL PARA CONFERÊNCIA BORDADOS: FRENTE LADO ESQUERDO SUPERIOR: LOGO CMU (7 X 7 CM). MANGA LADO DIREITO: LOGO CMU (7 X 7 CM). MANGA LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO (4 X 6 CM). ATRÁS: INSCRIÇÃO "FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO" OU "SINALIZAÇÃO VIÁRIA" COM LETRAS DE 2,5 CM TAMAÑHOS PP, P, M, G, GG		
QUANTIDADE: 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 290,50	VALOR TOTAL: R\$ 4.067,00
FORNECEDOR: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 43496899000198		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1242213,14,575006:cs=1qj0kEm08tLPEKLPqBjXNaXDbM		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA - COMPRAS P7...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341337		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - TAM: 50 X 50 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVO PADRÃO, COM TUBO DE 2" DE 3M DE ALTURA

4	R\$ 284,62	R\$ 199,23 (70% DA MEDIANA)	R\$ 370,01 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

41600 - PM DE BAGÉ - LICITAÇÃO (TCE/RS/RS / JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - 26.979.673/0001-29	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL D'OESTE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO O. / URBANIA SINALIZAÇÃO LTDA - 38.382.996/0001-10	57500 - PM DE SANTO ÂNGELO - LICITAÇÃO (TCE/RS/RS / ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 43.496.899/0001-98	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA - COMPRAS P. / SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 07.278.378/0001-09
000/162024 000/0000	828/2117400/0180100/05012024	000/622024 000/0000	049/2024 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
06/08/2024	26/12/2024	02/10/2024	09/10/2024
R\$ 259,5000	R\$ 278,7500	R\$ 290,5000	R\$ 305,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
4	16,66	5,88%	R\$ 259,50	R\$ 283,44	R\$ 284,63	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITAÇÃO (TCE/RS)	
ENTIDADE: 41600 - PM DE BAGÉ - LICITAÇÃO (TCE/RS/RS)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41600162024PRE	
PREGÃO/ATA: 000/162024 000/0000	DATA: 06/08/2024
LOTE/ITEM: 3/3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

11/03/2025	11/09/2024	14/11/2024
R\$ 406.1000	R\$ 499,0000	R\$ 499,9000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
3	44,01	9,40%	R\$ 406,10	R\$ 468,33	R\$ 499,00	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA			TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS					
ENTIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONUTRAN / 1 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ...					
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 05502770000156-1-000008/2025					
PREGÃO/ATA: 055/0277000/0156100/0008/2025			DATA: 11/03/2025		
LOTE/ITEM: 2/2					
DESCRIÇÃO: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PURA, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, SOLÚVEL EM SOLVENTE, PARA PINTURA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, DE SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA, RETENÇÃO DE COR, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E DURABILIDADE, COM BAIXA TOXIDADE, COM RESINA DESENVOLVIDA PARA PINTURA DE PAVIMENTOS VIÁRIOS BETUMINOSOS OU DE CONCRETO, PRÓPRIA PARA DEMARCAÇÕES VIÁRIAS CONFORME ABNT NBR 11862 - PADRÃO DNIT - EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS.					
QUANTIDADE: 30,00			VALOR UNITÁRIO: R\$ 406,10		VALOR TOTAL: R\$ 12.183,00
FORNECEDOR: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21					
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/05502770000156/2025/000008					

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 50100 - PM DE GUÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50100972024PCP			
PREGÃO/ATA: 000/972024 000/0000		DATA: 11/09/2024	
LOTE/ITEM: 425/425			
DESCRIÇÃO: TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A NBR 11862 DA ABNT. EMBALAGEM CILÍNDRICA COM 18 L DE PRODUTO. EM CASO DE PROBLEMAS FUTUROS, PRÓPRIOS DO PRODUTO, A TROCA DEVERÁ OCORRER NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS. ENTREGA OBRIGATORIA DE LAUDO, COM O NÚMERO DO LOTE, QUE ATESTE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM CILÍNDRICA COM 18 L DE PRODUTO, POSSUINDO TAMPA REMOVÍVEL NO DIÂMETRO IGUAL AO DA EMBALAGEM. ÓTIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA À GASOLINA; SECAGEM RÁPIDA (15 MINUTOS NO PICK UP); PERFEITA COMPATIBILIDADE E ADERÊNCIA COM OUTRAS TINTAS JÁ APLICADAS;			
QUANTIDADE: 700,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 499,00	VALOR TOTAL: R\$ 349.300,00
FORNECEDOR: TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - 45850144000175			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1265559,14_50100&cs=1wdRil955U0xqnJ3aJlMddj4R176U			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241107959297000166550010000003561567242442		
PREGÃO/ATA: 000/3561 000/0000	DATA: 14/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: TINTA NOVACOR PISO AMARELO DEMARCAÇÃO LT-SHERWIN - 32091010 - TINTAS DE POLÍMEROS ACRÍLICOS/VINÍLICOS, DISPERSOS/DISSOLVIDOS EM MEIO AQUOSO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 499,90	VALOR TOTAL: R\$ 999,80
FORNECEDOR: MALVEIRAS E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E REPR - 07.959.297/0001-66		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241107959297000166550010000003561567242442/		

LOTE/ITEM: 02/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR PRETA - BALDE 18 LITRO

Item	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Valor Estimado
3	R\$ 499,00	R\$ 349,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 648,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMUTRAN / 1 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21	50100 - PM DE JUI- LITACON (TCE/RS)/RS / TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 45.850.144/0001-75	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / MALVEIRAS E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E REPR - 07.959.297/0001-66
055/0277000/0156100/00082025	000/872024 000/0000	000/3561 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
11/03/2025	11/09/2024	14/11/2024
R\$ 406.1000	R\$ 499.0000	R\$ 499.9000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.					
Item	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Valor Estimado	Método Adotado
3	44,01	9,40%	R\$ 406,10	R\$ 468,33	R\$ 499,00 MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMUTRAN / 1 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 05502770000156-1-000008/2025		
PREGÃO/ATA: 055/0277000/0156100/00082025	DATA: 11/03/2025	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PURA, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, SOLÚVEL EM SOLVENTE, PARA PINTURA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, DE SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA, RETENÇÃO DE COR; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E DURABILIDADE, COM BAIXA TOXICIDADE, COM RESINA DESENVOLVIDA PARA PINTURA DE PAVIMENTOS VIÁRIOS BETUMINOSOS OU DE CONCRETO, PRÓPRIA PARA DEMARCAÇÕES VIÁRIAS CONFORME ABNT NBR 11862 - PADRÃO DNIT - EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS.		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 406,10	VALOR TOTAL: R\$ 12.183,00
FORNECEDOR: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21		
LINK: https://pncp.gov.br/app/edital/05502770000156/2025/000008		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 50100 - PM DE JUI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50100972024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/972024 000/0000	DATA: 11/09/2024	
LOTE/ITEM: 425/425		
DESCRIÇÃO: TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A NBR 11862 DA ABNT, EMBALAGEM CILÍNDRICA COM 18 L DE PRODUTO, EM CASO DE PROBLEMAS FUTUROS, PRÓPRIOS DO PRODUTO, A TROCA DEVERÁ OCORRER NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS, ENTREGA OBRIGATORIA DE LAUDO, COM O NÚMERO DO LOTE, QUE ATESTE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM CILÍNDRICA COM 18 L DE PRODUTO, POSSUINDO TAMPA REMOVÍVEL NO DIÂMETRO IGUAL AO DA EMBALAGEM, ÓTIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA À GASOLINA; SECAGEM RÁPIDA (15 MINUTOS NO PICK UP); PERFEITA COMPATIBILIDADE E ADERÊNCIA COM OUTRAS TINTAS JÁ APLICADAS;		
QUANTIDADE: 700,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 499,00	VALOR TOTAL: R\$ 349.300,00
FORNECEDOR: TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 45850144000175		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1265559,14,501000&cs=1nwrR955U0xgNj3eJN4dJ4R176U		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3324110795929700016655001000000356156724242		
PREGÃO/ATA: 000/3561 000/0000	DATA: 14/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: TINTA NOVACOR PISO AMARELO DEMARCAÇÃO LT-SHERWIN - 32091010 - TINTAS DE POLÍMEROS ACRÍLICOS/VINÍLICOS, DISPERSOS/DISSOLVIDOS EM MEIO AQUOSO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 499,90	VALOR TOTAL: R\$ 999,80
FORNECEDOR: MALVEIRAS E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E REPA - 07.959.297/0001-66		
LINK: https://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3324110795929700016655001000000356156724242/		

LOTE/ITEM: 02/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA PARA ASFALTO - PACOTE 25 KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	R\$ 484,00	R\$ 338,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 629,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

88035 - PM DE MATO QUEIMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / SPOLTI E STASIAK LTDA - 46.268.111/0001-84	MUNICIPIO DE JARU / 453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - PNCP/RO / LUMA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 54.713.647/0001-90	MUNICIPIO DE SENTO SE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE - BA - PNCP/BA / SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - 45.309.056/0001-60
000/232024 000/0000	0427923800/0159100/01782024	136/9273600/0110100/00372024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
19/11/2024	13/09/2024	07/08/2024
R\$ 402,0000	R\$ 484,0000	R\$ 535,2100
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
3	54,86	11,58%	R\$ 402,00	R\$ 473,74	R\$ 484,00	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 88035 - PM DE MATO QUEIMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88035232024CCE			
PREGÃO/ATA: 000/232024 000/0000		DATA: 19/11/2024	
LOTE/ITEM: 9/9			
DESCRIÇÃO: MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO SACOS DE 25KG			
QUANTIDADE: 100,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 402,00	VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00
FORNECEDOR: SPOLTI E STASIAK LTDA - 46268111000184			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?tp=50500:10:::NO:ID:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,P50500_CD_ORGAO:1273185,14,880356cs=1W6VihSRI_gldDgKKyo10W1S5hrl			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICIPIO DE JARU / 453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - PNCP/RO			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04279238000159-1-000178/2024			
PREGÃO/ATA: 042/7923800/0159100/01782024		DATA: 13/09/2024	
LOTE/ITEM: 1/1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: TINTA ACRÍLICA ASPECTO FÍSICO: PASTOSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA D'ÁGUA. COMPONENTES: 100 % RESINA ACRILICA, COR: VARIADA TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS PARA USO EM ASFALTO, RODOVIAS E VIAS URBANAS, COR: AZUL ROYAL, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ÓTIMA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO PROVOCA DANOS AO PAVIMENTO E NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE.		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 484,00	VALOR TOTAL: R\$ 29.040,00
FORNECEDOR: LUMA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 54.713.647/0001-90		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/04279238000159/2024/000178		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENTO SE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ - BA - PNCP/BA			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13692736000110-1-000037/2024			
PREGÃO/ATA: 136/9273600/0110100/00372024		DATA: 07/08/2024	
LOTE/ITEM: 567/567			
DESCRIÇÃO: TINTA ASFALTICA BASE ÁGUA; 18LTS			
QUANTIDADE: 50,80		VALOR UNITÁRIO: R\$ 535,21	VALOR TOTAL: R\$ 26.760,50
FORNECEDOR: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - 45.309.056/0001-60			
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13692736000110/2024/000037			

LOTE/ITEM: 02/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: CIMENTO SACO 50KG

	PREÇO	PREÇO MÉDIO	PREÇO SUPERIOR	PREÇO INFERIOR
3	R\$ 46,80	R\$ 32,76 (70% DA MEDIANA)	R\$ 60,84 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS... / 27086621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA - 27.086.621/0001-96	43500 - PM DE CAMAQUÃ - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS / DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA - 48.715.118/0001-22	88032 - PM DE ITATI - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS / F C MACHADO & AMP CIA LTDA - 08.961.749/0001-07
575/85623890 000/0000	000/352024 000/0000	000/012025 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
05/11/2024	04/09/2024	06/02/2025
R\$ 45,0000	R\$ 46,8000	R\$ 48,2700
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simplex); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

3	1,34	2,86%	R\$ 45,00	R\$ 46,59	R\$ 46,80	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43241187958674000181558900575856231989068112			
PREGÃO/ATA: 575/85623890 000/0000		DATA: 05/11/2024	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: CIMENTO PORTLAND SACO DE 50KG -- 1 -			
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00	VALOR TOTAL: R\$ 900,00	
FORNECEDOR: 27086621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA - 27.086.621/0001-96			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43241187958674000181558900575856231989068112/			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 43500 - PM DE CAMAQUÃ - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43500352024PCE			
PREGÃO/ATA: 000/352024 000/0000		DATA: 04/09/2024	
LOTE/ITEM: 100/100			
DESCRIÇÃO: CIMENTO CP V (ARI) SACOS DE ATÉ 50KG			
QUANTIDADE: 50.420,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,80	VALOR TOTAL: R\$ 2.359.656,00	
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS NOTI LTDA - 48715118000122			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1232390,14,435006cs=1pdKTRvaK6Nz963jcwCSjISjwTY			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8803212025PCE			
PREGÃO/ATA: 000/012025 000/0000		DATA: 06/02/2025	
LOTE/ITEM: 1/1			
DESCRIÇÃO: CIMENTO PORTLAND CP V-ARI 50KG CIMENTO PORTLAND CP V-ARI DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL E RESISTENTE A SULFATOS, COM SELO DE QUALIDADE ABCP, ENTREGUE EM SACOS (50KG). DEVE ATENDER A NBR 16697 DA ABNT.			
QUANTIDADE: 15.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,27	VALOR TOTAL: R\$ 724.050,00	
FORNECEDOR: F C MACHADO & CIA LTDA - 08961749000107			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1304301,14,880326cs=1a6bFK7KENyv93bLF_eX76Ca015M			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTE PAGADA	PARTE A PAGAR
LOTE 01 - LOTE 01; PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, NOS MODELOS E DIMENSÕES ESTABELECIDOS PELO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, MONTADAS COM AS HASTES, PARAFUSOS E POLCAS EM CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO, PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	69,81%		69,81%	A	
LOTE 02 - LOTE 02; MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	30,18%		100,00%	C	

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTE PAGADA	PARTE A PAGAR
01/001 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - TAM: 50 X 50 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVO PADRÃO, COM TUBO DE 2" DE 3M DE ALTURA	100,00%		100,00%	A	

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTE PAGADA	PARTE A PAGAR
02/001 - TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA - BALDE 18 LITRO	45,86%		45,86%	A	
02/002 - TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR AMARELA - BALDE 18 LITRO	30,57%		76,43%	A	
02/005 - MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA PARA ASFALTO - PACOTE 25 KG	15,46%		91,89%	B	
02/003 - TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR AZUL - BALDE 18 LITRO	6,11%		98,01%	C	
02/004 - TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR PRETA - BALDE 18 LITRO	1,52%		99,54%	C	
02/006 - CIMENTO SACO 50KG	0,45%		100,00%	C	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamentos: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.** contratações similares feitas pela Administração Pública (Inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2.** pesquisa direta com fornecedores (Inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3.** sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: **5.2.6.1.** para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** Na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusiva seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusiva seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** Na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientação sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da mediana. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela fidelidade dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisas oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir corretamente e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratado, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidia a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


James Patrício Doudement
CPF/Matricula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



DESPACHO

A

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Encaminho o Processo Administrativo nº2567/2025 datado em 11/06/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 10 de julho de 2025


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. PREGÃO (ARP).

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 02567/2025

1.5 Responsável pela elaboração deste ETP:

1.5.1 Antônio Sales E. dos Santos - Matrícula nº 6808-2

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Administração Pública do Município de Caxias - MA, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, é responsável por implantar, manter e operar a sinalização viária nos logradouros públicos. Essa atribuição inclui a execução e manutenção de faixas de travessia para pedestres, lombadas, vagas de estacionamento, marcas de canalização, placas, semáforos e demais elementos destinados a promover a ordem e a segurança no trânsito municipal.

A sinalização viária, como parte integrante da infraestrutura de mobilidade urbana, organiza e integra o sistema viário, otimizando o deslocamento de pedestres e condutores, interligando os diferentes modais de transporte e garantindo rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego.

Além disso, desempenha papel essencial na segurança e orientação de motoristas e pedestres, sendo elemento indispensável para o ordenamento do tráfego e para a redução de acidentes. Por essa razão, a manutenção e conservação contínua da sinalização são imprescindíveis para o bom funcionamento do sistema viário municipal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 23

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

Diante disso, para assegurar a eficiência do ordenamento do trânsito e atender às demandas operacionais, faz-se necessária a aquisição de materiais como tinta para demarcação viária, microesfera de vidro, placas de sinalização, hastes, parafusos e utensílios para pintura, garantindo assim a adequada implantação, renovação e manutenção da sinalização viária no município.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.

- Desvantagens:

- Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:

- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:

- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 24

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitatório na modalidade PREGÃO, se justifica pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 01; Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastes, parafusos e polcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Placa de Sinalização de Trânsito – TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão, com Tudo de 2º de 3M de altura.	Unid	250	283,44	70.860,00

LOTE 02; Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca – Balde 18 litros	Balde	30	468,33	14.049,90
02	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela – Balde 18 litros	Balde	20	468,33	9.366,60
03	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul – Balde 18 litros	Balde	04	468,33	1.873,32
04	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preta – Balde 18 litros	Balde	01	468,33	468,33
05	Microesfera de vidro refletiva para asfalto – Pacote 25kg	Pacote	10	473,74	4.737,40
				46,69	140,07



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 25**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

06	Cimento - Saco 50kg	Saco	03		

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

6.2. O custo estimado é de **R\$ 101.495,62**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

6.3. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se com esta adesão atingir os seguintes objetivos:

- Melhoria da segurança viária, reduzindo a ocorrência de acidentes e conflitos no tráfego urbano.
- Organização e ordenamento do trânsito, garantindo maior fluidez e eficiência na circulação de veículos e pedestres.
- Adequação da infraestrutura viária às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações pertinentes.
- Aprimoramento da mobilidade urbana, proporcionando acessibilidade e integração entre os diferentes modais de transporte.
- Manutenção preventiva e corretiva da sinalização existente, evitando a degradação dos dispositivos de controle de tráfego.
- Fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, permitindo atuação mais rápida e eficaz nas demandas operacionais.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 26
FLS.
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

9.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

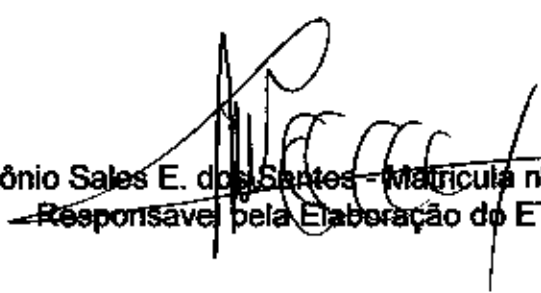
11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não foram constatados nos estudos realizados.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 10 de julho de 2025.


Antônio Sales E. dos Santos - Matrícula nº 6808-2
Responsável pela Elaboração do ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 2567/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 30 SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 12 SEC. MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DO DEPART. MUNIC. DE TRANSITO
Dotação: 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$ 150.000,00

1


Joaci Reis dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 10/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06062820000156

Exercício:

2025



Página 1

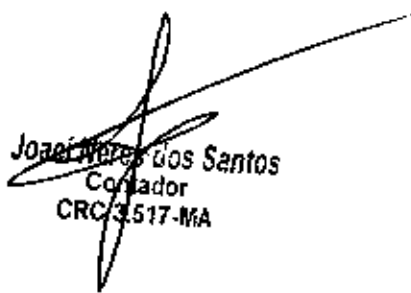
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 2567, 2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 30 SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 12 SEC. MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DO DEPART. MUNIC. DE TRANSITO
Dotação: 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$ 150.000,00
1


Joaci Moraes dos Santos
Controlador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 10/07/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

CCL 29
FLS. _____

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 85/2025-SMTTU

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias - MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01; Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastes, parafusos e polcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir Total
01	Placa de Sinalização de Trânsito – TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão, com Tudo de 2" de 3M de altura.	Unid	250	283,44	70.860,00

LOTE 02; Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total
01	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca – Balde 18 litros	Balde	30	468,33	14.049,90
02	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela – Balde 18 litros	Balde	20	468,33	9.366,60
03	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul – Balde 18 litros	Balde	04	468,33	1.873,32

04	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preta – Balde 18 litros	Balde	01	468,33	468,33
05	Microesfera de vidro refletiva para asfalto – Pacote 25kg	Pacote	10	473,74	4.737,40
06	Cimento – Saco 50kg	Saco	03	46,69	140,07

Os valores estimados para a aquisição do proposto somam a importância de R\$ 101.495,62 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e sessenta e dois centavos).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Recurso próprio.

4. JUSTIFICATIVA:

A Sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamentos adequados, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A aquisição de materiais de consumo destinados à sinalização viária vertical e horizontal é essencial para a segurança e organização do trânsito, fornecendo informações cruciais para condutores e pedestres.

A sinalização viária adequada é uma exigência legal prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e em normativas técnicas específicas, sendo indispensável para prevenir sinistros, orientar condutores e pedestres, objetivando assegurar a integridade dos usuários das vias públicas.

Além disso, a disponibilidade imediata desses materiais permite uma resposta ágil e eficaz às demandas operacionais da Secretaria, proporcionando segurança, organização, informação e orientação, cumprimento de regras, além de redução de conflitos.

Sendo assim, a aquisição do material ora proposto, justifica-se pela necessidade de cumprir o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na ordenação e regulamentação do trânsito, na promoção da segurança no tráfego de veículos e pedestres e na redução e prevenção dos sinistros nas vias do município.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

8.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

8.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

8.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

9.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 08 deste termo;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

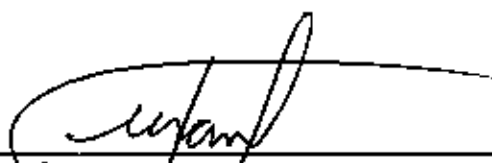
12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

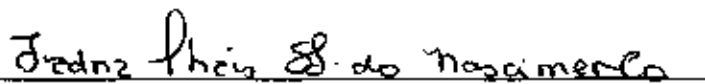
DOTAÇÃO:

30. 12. 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente
30. 12. 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Caxias – MA, 18 de julho de 2025 ✓



MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Matrícula nº 15489-4



Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento
Matrícula nº 33678-2
Fiscal de Contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 74

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02567/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 22/07/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

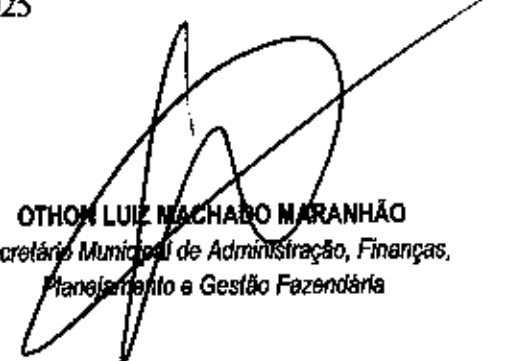
CCL
95

Processo nº02567/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 22/07/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 2567/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Descrição: Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias - MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 101.495,62 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais e sessenta e dois centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Justificativas de interesse público: A sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitem adotar comportamentos adequados, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 05 de agosto de 2025.


LUCIO ANDRE GALENO SIMOES
Pregoeiro da CCL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº. 2734/2025 - Caxias - MA - 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº. 2734/2025, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACESSO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhuma tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-93, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Das Carvoeiras, 500, Centro
 Telefones: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025>



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667966133a02cc0e1c77a07bhd91917a7bd170b70655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271ba576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LARISS GEDSON SIMÃO NETO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VÍDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AS-3 PLANEJAMENTO	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERRERA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I - Nome completo;
- II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
- III - Naturalidade e nacionalidade;
- IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
- V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
- VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
- VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
- VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

- I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
- II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
- III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
- IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

- I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
- II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.
Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abe944a5215aa5550293d4c667866133a020004a1f77a07b6d91917a7bd170b70655d5
f739d1675a0c7d5386c55a21271b576d59bb810380c4902a40dda

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6ebc944e5215aa5550293d4c657068133a02004e1f77a07b0dd91917a7bd170b70f855d6
f739d1675e0c7d3306c55a212710b576d59db8103f0e4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou





inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6b6c944e5215aa5550293d4c667866133e02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f55d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271f576d59bb81038c4902e40dda



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA**

REBAIXO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSUI NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAL, ESTADO DO MARANHÃO.

[illegible][illegible]

Código identificador:

b6abc944e5215ae5550293d4c667866133ae02ccc4e1f77ae07bddd91917a7bd170b70f6555d6
(739d1675ae0c7d5385c55ae21271fb576dc59bb8103f2c4902ae40bde



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.carias.ma.gov.br/dtariooficial/1099> - Volume 5, Nº.6126/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LETTÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07
19:12:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	PROPRIOS
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE ELETRÔNICA - CAXIAS-MA

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia XXXXXX

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.2. Órgão Solicitante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

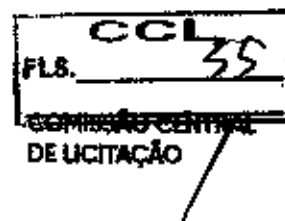
2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E DO REGISTRO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PREGÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ XXXXXX

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;



7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FLS.

CCL
75

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

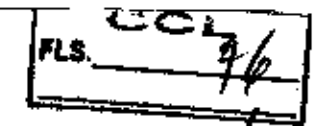
23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias,



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, XXXXXXXX de 2025

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 17
FLS.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias - MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01: Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastas, parafusos e polcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Placa de Sinalização de Trânsito – TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão, com Tudo de 2" de 3M de altura.	Unid	250	283,44	70.860,00

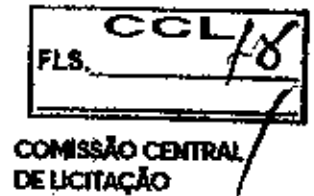
LOTE 02: Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca – Balde 18 litros	Balde	30	468,33	14.049,90
02	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela – Balde 18 litros	Balde	20	468,33	9.366,60
03	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul – Balde 18 litros	Balde	04	468,33	1.873,32
04	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preta – Balde 18 litros	Balde	01	468,33	468,33
05	Microesfera de vidro refletiva para asfalto – Pacote 25kg	Pacote	10	473,74	4.737,40
06	Cimento – Saco 50kg	Saco	03	46,69	140,07

Os valores estimados para a aquisição do proposto somam a importância de R\$ 101.495,62 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e sessenta e dois centavos).



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Recurso próprio.

4. JUSTIFICATIVA:

A Sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamentos adequados, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A aquisição de materiais de consumo destinados à sinalização viária vertical e horizontal é essencial para a segurança e organização do trânsito, fornecendo informações cruciais para condutores e pedestres.

A sinalização viária adequada é uma exigência legal prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e em normativas técnicas específicas, sendo indispensável para prevenir sinistros, orientar condutores e pedestres, objetivando assegurar a integridade dos usuários das vias públicas.

Além disso, a disponibilidade imediata desses materiais permite uma resposta ágil e eficaz às demandas operacionais da Secretaria, proporcionando segurança, organização, informação e orientação, cumprimento de regras, além de redução de conflitos.

Sendo assim, a aquisição do material ora proposto, justifica-se pela necessidade de cumprir o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na ordenação e regulamentação do trânsito, na promoção da segurança no tráfego de veículos e pedestres e na redução e prevenção dos sinistros nas vias do município.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

8.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;



8.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

8.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

9.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 08 deste termo;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO:

30. 12. 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente
30. 12. 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Caxias – MA, 18 de julho de 2025

JOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Matrícula nº 15489-4

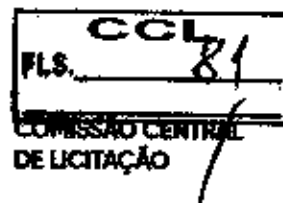
Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento

Matrícula nº 33678-2

Fiscal de Contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Pregão ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: —/—/2025, ÀS —H—MIN (—) HORAS.

LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA * endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.**

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 82	
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 83

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Pregão ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 86
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CCL
FLS. 87

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 88
FLS. 88

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 29

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	43
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

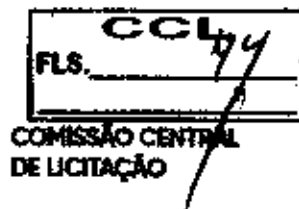
TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais



CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal
de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro
nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário
Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº
_____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada
CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada
na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada
por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2025, pelas
disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito
público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes
cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de
_____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo
ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10
(dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento
dos seguintes requisitos:
- 1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não
tem natureza continuada;
- 1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os
fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização
do serviço;



- 1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.11. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, VI)

- 1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).
- 1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:



- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará



fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.5.3 Indenizações e multas.
- 14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- 17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
 - 19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
 - 19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
 - 19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
 - 19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

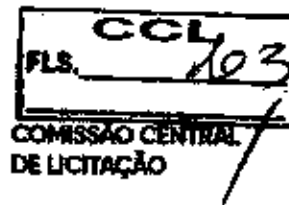
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



À
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 2567/2025**, conforme a Lei nº 14133/2021.

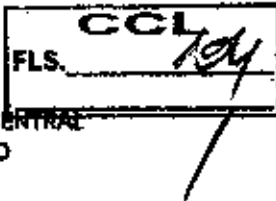
Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 26 de setembro de 2025


Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por objeto a aquisição de materiais para sinalização viária, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA, constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 85/2025 - SMTTM, assinado pelo Sr. Moisés Holanda dos Santos, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, datado de 11 de junho de 2025;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pelo Sr. Antonio Sales Evangelista dos Santos, Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e pela Fiscal de Contrato, a Sra. Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento, datado de 11 de junho de 2025;
- c) Orçamento Estimativo, assinado pelo Sr. James Patrício Doudment, datado de 10 de julho de 2025;
- d) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 10 julho de 2025 pelo Sr. Antonio Sales Evangelista dos Santos, Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- e) Dotação Orçamentária, datada de 10 de julho de 2025 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;
- f) Termo de Referência (TR) datado de 18 de julho de 2025, assinado pelo Sr. Moisés Holanda dos Santos, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e pela Fiscal de Contrato, a Sra. Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento;
- g) Autorização Orçamentária datada de 22 de julho de 2025 e assinada pela Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.



- h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Agente de Contratação, o Sr. Lúcio André Galeno Simões, em 05 de agosto de 2025.
- i) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos.
- j) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Lúcio André Galeno Simões, agente de contratações, datada de 26 de setembro de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser



utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma



vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
- d) requisitos da contratação;**
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**
- g) critérios de medição e de pagamento;**
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;**
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;**
- j) adequação orçamentária."**

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano



institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

"Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; **IX** - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela lei, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.I Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

II.II Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.



Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.



De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.III Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

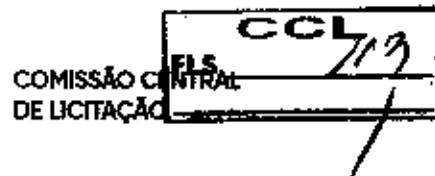
III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 29 de setembro de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



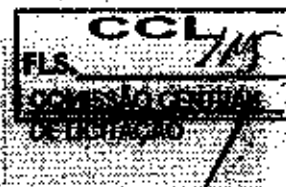
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais

CCL
FLS. 714
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias - MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORARIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	21/10/2025 09:00 (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	PROPRIOS
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver a vida e bem demais



O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 21/10/2025

Horário: 09:00 (NOVE HORAS)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 16/10/2025

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias - MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.2. Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CCL
FLS. 116
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor é bom demais

CCL
FLS. 711

COMISSÃO CENTRAL DE
LICITAÇÃO

Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 748/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

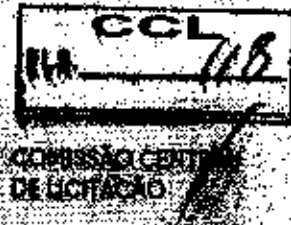
4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Rio Grande do Sul



4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

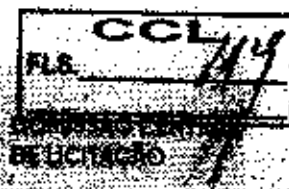
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Rio Grande



6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor e com dignidade



- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (UM CENTAVO)
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DE
CAXIAS
VIA FOLHA DE BOM SENSAI



7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou, que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é obrigação



8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinete e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viva a Qualidade de Vida

CC
FLS. 124
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

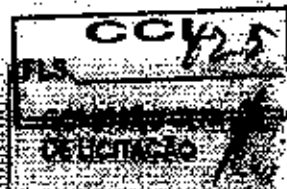
9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DE
CAXIAS
VIA NOTAS E CONTAS GERAIS



9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



PREFEITURA DE
CAXIAS
Branco e bom demais

CCM
121

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

9.10.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



CAXIAS

Viver a vida com dignidade



11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS

União e Trabalho



9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE
CAXIAS
Viva mais a bom gosto

CCJ
131

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Maranhão



15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor com cidadania

CEL
133

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



PRESIDENTE DA
CAXIAS
Município do Bonfim

CCL
FLS. 239

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA

e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município de Caxias - MA



- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE
CAXIAS
VIA DE AQUÍ E VIDA DE AQUI



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FLS. 137

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 06 de outubro de 2025


Igor Mario Cabral dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem, com dignidade

CC 138

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias - MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01: Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastes, parafusos e porcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir Total
01	Placa de Sinalização de Trânsito – TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão, com Tudo de 2" de 3M de altura.	Unid	250	283,44	70.860,00

LOTE 02: Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total
01	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca – Balde 18 litros	Balde	30	468,33	14.049,90
02	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela – Balde 18 litros	Balde	20	468,33	9.366,60
03	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul – Balde 18 litros	Balde	04	468,33	1.873,32
04	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preta – Balde 18 litros	Balde	01	468,33	468,33
05	Microesfera de vidro refletiva para asfalto – Pacote 25kg	Pacote	10	473,74	4.737,40



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Estado do Maranhão

CCL
FLA. 139

06	Cimento - Saco 50kg	Saco	03	46,69	140,07

Os valores estimados para a aquisição do proposto somam a importância de R\$ 101.495,62 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e sessenta e dois centavos).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Recurso próprio.

4. JUSTIFICATIVA:

A Sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamentos adequados, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A aquisição de materiais de consumo destinados à sinalização viária vertical e horizontal é essencial para a segurança e organização do trânsito, fornecendo informações cruciais para condutores e pedestres.

A sinalização viária adequada é uma exigência legal prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e em normativas técnicas específicas, sendo indispensável para prevenir sinistros, orientar condutores e pedestres, objetivando assegurar a integridade dos usuários das vias públicas.

Além disso, a disponibilidade imediata desses materiais permite uma resposta ágil e eficaz às demandas operacionais da Secretaria, proporcionando segurança, organização, informação e orientação, cumprimento de regras, além de redução de conflitos.

Sendo assim, a aquisição do material ora proposto, justifica-se pela necessidade de cumprir o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na ordenação e regulamentação do trânsito, na promoção da segurança no tráfego de veículos e pedestres e na redução e prevenção dos sinistros nas vias do município.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação - CCL.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deste termo de referência com força contratual deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais



8.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

8.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

8.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

9.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no Item 08 deste termo;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. A Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



11. DAS SANÇÕES:

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO:

30. 12. 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente
30. 12. 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Caxias – MA, 18 de julho de 2025



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

[illegible]

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praca Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.800-000 - Caxias / MA

e-mail: cc@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município de Caxias



OBS: SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUIVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Estado do Maranhão

CCCL 744
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 094
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

_____ EM, _____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Maranhão



Pregão ELETRÔNICO Nº 094
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
MARANHÃO



Pregão ELETRÔNICO Nº 094
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

REPRESENTANTE LEGAL

..... DE DE 20**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Vozes da Boa Gestão



Pregão ELETRÔNICO Nº 094
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

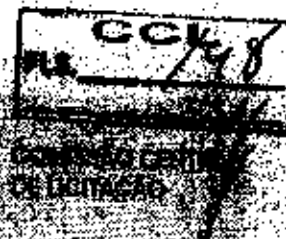
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº 094
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Estado do Maranhão

CC
Nº 149

2025

Pregão ELETRÔNICO Nº 094
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
LOCALIZADA A DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Seu orgulho é bom demais"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº 094
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais



comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais

CCL
FLS. 732
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

7.1.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2 Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1 Por razão de interesse público;

7.2.1.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3 Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Fazer bem é bom de mais

CCCL 154
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 135
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
 - 1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.11. O valor mensal da contratação é de R\$ _____, perfazendo o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA.- REAJUSTE (art. 92, V)

- 1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).
1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
1.16. No caso de atraso ou não divulgação do Índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

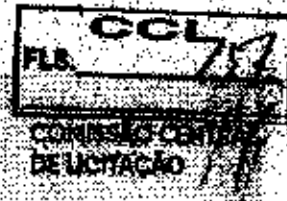
- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021 e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:



PREFEITURA DE
CAXIAS
VIAJAGUÁ - MA



- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.11 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Estado do Maranhão



- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços;
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DE
CAXIAS

Município de Caxias - MA



- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará



fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas;
- 14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver, Aprender e Bom Governo

CCL
FLS. 162
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade;
- II. Fonte de Recursos;
- III. Programa de Trabalho;
- IV. Elemento de Despesa;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
 - 19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
 - 19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
 - 19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
 - 19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



PREFEITURA DE
CAXIAS

PR. 14.133/2021



19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

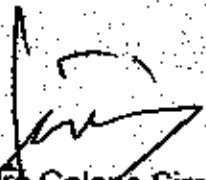
Responsável legal da CONTRATADA

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, o pedido de impugnação referente ao prazo de entrega, originada dos **Processos Administrativos nº. 2567/2025**, conforme a Lei nº 14133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do
Maranhão, em 10 de outubro de 2025


Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
 Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs D1 – Jd. Das Américas
 CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
 CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
 e-mail: licita.autoluk@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA).
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2025

A Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Pr, à Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sra. Margarete Hamish do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 1425462-0/SSP-SC e do CPF nº 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **21/10/2025**, e hoje é dia **07/10/2025**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, como segue:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da



AUTOLUX COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
 Rua Heitor de Andrade, 865 - Cs 01 - Jd. Das Américas
 CEP 81.530-310 - Curitiba/PR
 CNPJ 20.063.556/0001-34 LE 90.661.594-07
 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
 e-mail: licita.autolux@gmail.com

transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **094/2025**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo **MINIMO** de **10 (DEZ)** dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ)** dias referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA-PR)** à **(CAXIAS - MA)**.

Sallentamos que o prazo de **02 DIAS** para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE)** dias.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os **MOTORISTAS** das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso.



AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP
Rua Helton de Andrade, 865 - Cs 01 - Jd. Das Americas
CEP 81.530-310 - Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.861.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **02 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO

Faço ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, peço que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

AUTOLUX COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E LUBAS LTDA EPP
 Rua Heitor de Andrade, 865 - Cs 01 - Jd. das Américas
 CEP 81.530-310 - Curitiba/PR
 CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
 e-mail: licita.autolux@gmail.com



CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente Impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 07 de Outubro de 2025.

Margarete H. do Amaral

MARGARETE HAMISH DO AMARAL

PROPRIETARIA

RG: 1425462-0/SSP-SC

CPF: 596.523.229-20



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 169
FLS.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025

ASSUNTO: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2567/2025, tendo por objeto a Aquisição de material de consumo para implantação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no Município de Caxias/MA, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.

Trata o presente, de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, localizada na Rua Heitor de Andrade, nº865, Cs01, Jardim das Américas, CEP: 81.530-310, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2025, oriundo do processo administrativo nº 2567/2025, encaminhada a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O pedido de impugnação foi protocolado pela empresa no dia 07 de outubro de 2025, logo, a presente impugnação é tempestiva, eis que interposta de acordo com o **item 11** do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante resumidamente contesta o seguinte:

"Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 094/2025, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores



*solicitam um prazo **MINIMO** de 10 dias (dez) dias para a realização da entrega dos produtos a nossa empresa, Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (dez) dias referentes a distância territorial entre os municípios de Curitiba/PR à Caxias/MA". (sic)*

Alega por fim que em procedimentos licitatórios deve-se respeito aos princípios da isonomia e economicidade, bem com da legislação complementar, necessários ao atendimento do interesse público. Requer a majoração do prazo de entrega do produto, alterando-o de 02 (dois) dias úteis para em torno de 20 (vinte) dias.

3. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante: "Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como as normas técnicas brasileiras vigentes." (sic)

4. DA ANÁLISE

Seja qual for a modalidade adotada no procedimento licitatório, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório**. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio



do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, veio para regulamentar a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, quando da aquisição de bens e da contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Analisando a abordagem da Lei nº 14.133/21 em relação ao Pregoeiro, é possível observar que o termo aparece apenas uma vez, no artigo 8º, parágrafo 5º, que dispõe: 'Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro'.

O Decreto nº 11.246/22, em seu art. 14, também trouxe um rol exemplificativo das atribuições do agente de contratação (Pregoeiro no pregão), quais sejam:

"Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação ..."



Da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, não existe menção alguma em relação à definição de prazos relacionados à entrega de produtos, alegação da presente impugnação. Tal prerrogativa compete à Secretaria responsável pelo Processo Administrativo que originou a licitação ora analisada.

Ademais, a elaboração do Termo de Referência também não é papel típico ou tarefa a ser acometida ao pregoeiro ou à Comissão de Licitação.

Em atenção aos dispositivos citados, ressalte-se que não cabe ao pregoeiro a elaboração do Termo de Referência. Contudo, é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

No caso específico, da análise das razões da impugnação, resta claro que não merece acolhimento a tese trazida à baila pela Recorrente. É, sim, caso de desprovimento do recurso interposto pela empresa licitante, em respeito à observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Desta forma, fica mais que comprovado, que a decisão tomada pela Comissão de Contratação/Pregoeiro está dentro dos parâmetros exigidos pelo edital do Pregão Eletrônico nº 032/2024, bem como atende ao Princípio da Legalidade abarcada pela legislação e entendimento dos Tribunais Superiores de Contas.

5. DA DECISÃO

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, esta Comissão de Licitação decide por **CONHECER** da impugnação interposta pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0444/2025.

INDEFIRO a presente impugnação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

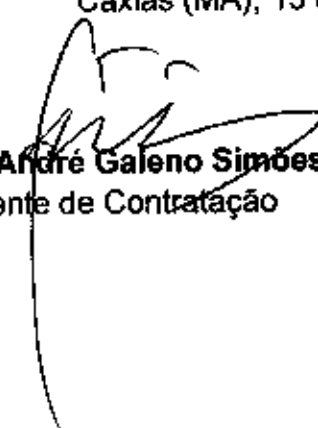
CC	73
FLS.	

Com efeito, fica mantida a redação do instrumento convocatório e a data da abertura da sessão pública da licitação conforme agendado.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 0444/2025.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 13 de outubro de 2025.


Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 174
FLS. 7
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Implantação, Recuperação e Manutenção da Sinalização Viária Horizontal e Vertical no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

Edital nº 094/2025

Última atualização 07/10/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28.1 **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000133/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

IPortal de Compras PúblicasI - Aquisição do material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias - MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 101.456,62

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Lote 1 - Placa de Sinalização de Trânsito - TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão com Tudo de 2" de 3M de altura	250	R\$ 283,44	
2	Lote 2 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca - Balde 18 litros	30	R\$ 468,33	R\$ 14.049,90
3	Lote 2 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela - Balde 18 litros	20	R\$ 468,33	R\$ 9.366,60
4	Lote 2 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul - Balde 18 litros	4	R\$ 468,33	R\$ 1.873,32
5	Lote 2 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preta - Balde 18 litros	1	R\$ 468,33	R\$ 468,33

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1

< Voltar



1. Lote 1 - Placa de Sinalização de Trânsito - TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão com Tudo de 2" de 3M de altura. Quantidade: 250 unidades. Valor unitário: R\$ 283,44. Valor total: R\$ 70.850,00.

2. Lote 2 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca - Balde 18 litros. Quantidade: 30 baldes. Valor unitário: R\$ 468,33. Valor total: R\$ 14.049,90.

3. Lote 2 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela - Balde 18 litros. Quantidade: 20 baldes. Valor unitário: R\$ 468,33. Valor total: R\$ 9.366,60.

4. Lote 2 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul - Balde 18 litros. Quantidade: 4 baldes. Valor unitário: R\$ 468,33. Valor total: R\$ 1.873,32.

5. Lote 2 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preta - Balde 18 litros

Quantidade: 1 balde

Valor unitário: R\$ 468,33

CCV
FLS.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 188 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro 01

ADESÃO

Defensoria Pública do Estado 02

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros 02

APOSTILAS

Secretaria de Estado da Infraestrutura 06

ATAS

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras 07

ATOS

Defensoria Pública do Estado 13

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 15

COMUNICAÇÕES

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras 27

CONTRATOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros 29

CONVOCAÇÃO

Fundação de Associação 32

EDITAL

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IEMA 33

ERRATAS

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado - CSDPE/MA e Outra 33

NOTAS DE EMPENHO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão IPREV/MA e Outra 33

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra 34

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação 35

TERMOS DE ADESÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 36

TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 36

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 36

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos IMESC 38

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025.
PARTES: Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Secretário de Estado PEDRO CARVALHO CHAGAS e o MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrito no CNPJ nº 06.113.682/001-25, neste ato representado pelo prefeito, RENATO DE SOUSA SANTOS. **OBJETO:** estabelecer condições de cooperação mútua entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA/MA e o

Município de Colinas - MA, com o objetivo de auxiliar na elaboração e implantação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no município, por meio da construção ou adequação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 8.598/2007, Portaria SEMA 380/2023, Lei Federal nº 9.605/98, Lei Federal nº 7.347/85, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto Federal nº 9.830/19, Decreto Federal nº 6.514/98. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e RENATO DE SOUSA SANTOS-Prefeito do Município de Colinas - MA. São Luís/MA, 06 de outubro de 2025. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025 - IEMA. PROCESSO SEI: 2025.170204.04619. PARTICIPES EXECUTORES: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, CNPJ nº 05.849.024/0001-33, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e a KADOO SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.853.964/0001-25. **OBJETO:** realização de mútua cooperação visando a execução do projeto "Reutilizar para Transformar: soluções ambientais e tecnológicas para a transformação social", com objetivo de promover Arrecadação e Reaproveitamento de Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE) e acessórios na Defensoria Pública do Estado do Maranhão para desenvolvimento de atividades práticas em laboratórios do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, incluindo a criação de soluções tecnológicas de impacto social para comunidades em situação de vulnerabilidade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamento, comunicação entre os órgãos e outras que fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Justiça Comum do São Luís, Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Diretor Geral em exercício (Portaria nº 502/2024) - Diretor Adjunto Administrativo-Financeiro do IEMA: JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO; o Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; e o Representante Legal da KADOO SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA: CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA JUNIOR. JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro - DAAFI/IEMA (Conforme Portaria nº 502 de 25 de junho de 2024).

Caxias. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo para Implantação, Recuperação e Manutenção da Sinalização Viária Horizontal e Vertical no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Material para Desenvolvimento do Núcleo do Programa TRATATIVO no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Adjunta de Planejamento. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovadolindama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Outubro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encon-

tram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novadolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovadolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2025. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração e Planejamento 2/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de malharia especializada no fornecimento de fardamento escolar afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovadolindama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de outubro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novadolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovadolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de setembro de 2025. Raimundo Domingos Costa Neto. Secretário Municipal de Educação 4/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de oxigênio hospitalar. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovadolindama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Outubro de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novadolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovadolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2025. Cristina de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde 5/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025. Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 22/10/2025 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para e eventuais aquisição de passagens terrestres para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Zé Doca/MA; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, <https://licita.net.com.br/> e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 02 de outubro de 2025. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 005/2025. Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Cidade: Caxias - MA, 02 de Outubro de 2025

EXFEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2025, é uma publicação institucional eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar:

Palavras específicas, basta acessar a pesquisa <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. É importante ressaltar que todas as publicações produzidas pelo Poder Executivo são totalmente gratuitas e não representam nenhum tipo de custo para o cidadão.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CMFPA: 06.080.829/2025-24, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Rua José de Caxias, 100, Caxias

Telefone: (99) 3333-3333

E-mail: dom@dom.caxias.ma.gov.br

Sítio: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Leis

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Portarias

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações e Extratos de Contratos

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.829 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, O PRÊMIO ESCOLA DESTAQUE, DESTINADO A RECONHECER E VALORIZAR UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE ALCANÇAREM RESULTADOS DE EXCELÊNCIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, de acordo com os artigos 42 e 65 da Lei Orgânica do Município de Caxias, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Escola Destaque, no âmbito da rede municipal de ensino de Caxias/MA, destinado a reconhecer e valorizar escolas que apresentarem desempenho educacional de excelência, com base em critérios pedagógicos, administrativos e de participação comunitária.

Art. 2º - O Prêmio Escola Destaque será concedido anualmente, com base em indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os seguintes critérios:

§ 1º - cumprimento das metas estabelecidas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) ou outro indicador oficial adotado pelo MEC;

§ 2º - cumprimento de metas próprias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º - desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores que promovam inclusão, diversidade e redução da evasão escolar;

§ 4º - desempenho superior à média municipal nos indicadores de aprendizagem;

§ 5º - ações comprovadas de envolvimento da comunidade escolar (professores, estudantes, pais e responsáveis) em atividades educacionais.

Art. 3ª - Os recursos do Prêmio Escola Destaque deverão ser aplicados exclusivamente em melhorias e fortalecimento da escola premiada, podendo contemplar:

§ 1º - aquisição de material permanente;

§ 2º - manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;

§ 3º - aquisição de material de consumo pedagógico;

§ 4º - execução de projetos educacionais e atividades extracurriculares;

§ 5º - qualificação ou incentivo pedagógico aos profissionais da educação que atuam na escola premiada;

§ 6º - atividades de integração e valorização da comunidade escolar.

Art. 4º - A regulamentação desta Lei, incluindo os critérios objetivos de seleção, os valores a serem concedidos e a forma de avaliação, será definida em Decreto do Poder Executivo, após consulta à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2.830 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina a nova escola municipal a ser inaugurada como Escola Municipal Deputado João Afonso Barata e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, de acordo com os artigos 42 e 65 da Lei Orgânica do Município de Caxias, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada U. I. M. Deputado João Afonso Barata a nova unidade escolar da rede municipal de ensino, a ser inaugurada na Vila Paraíso, em Caxias - MA.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a inscrição do nome referido no caput deste artigo em local visível da fachada principal da instituição de ensino, bem como em todos os seus documentos oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA



Portaria Nº 78/2025/CIAB/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **BITA MARIA PEREIRA DA PAZ**, CPF: 508.990.633-34, matrícula 18800-5, para exercer o cargo de COORDENADORA da Unidade de Vigilância de Zoonoses, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, 22/09/2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

Portaria Nº 79/2025/CAB/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DANIEL DA CUNHA**, CPF: 483.191.633-15, do cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, 01/10/2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

Portaria Nº 80/2025/CIAB/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LISIANE COSTA BEZERRA**, CPF: 817.148.233-34, para exercer o cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, 01/10/2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº

8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 24/10/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA P
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Bobinas de Papel Técnico para impressora de leitura na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet incluindo Serviços de Apoio, Garçom e Espaço para realização de Eventos da Prefeitura Municipal de Caxias.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/10/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Implantação, Recuperação e Manutenção da Sinalização Viária Horizontal e Vertical no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Material para Desenvolvimento do Núcleo do Programa TEATIVO no município de Caxias-MA.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Menezes Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Cnias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Faust Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Júnior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Janerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Nival de Souza Cruz

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jordino Pinaheiro Almeida Jordino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandilina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Trazimento, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flêbil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence.
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracios da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamen.

Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082 Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.10.08 17:33:25 -03'00'



PREFEITURA DE CAXIAS

Viver aqui é bom demais!



Campanha Nacional de Multivacinação

7

Campanha Nacional de Multivacinação é iniciada em todo o Brasil

Mais de 6,8 milhões de doses vacinas serão disponibilizadas

Crianças e adolescentes com idade até 15 anos já podem atualizar a caderneta nacional de vacinação. Até o dia 31 de outubro, todas as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação 2025 estarão disponíveis em todo o país.

Segundo o Ministério da Saúde, neste mês das crianças foram disponibilizadas mais de 6,8 milhões de doses, além do repasse de R\$ 150 milhões às gestões de saúde locais, para organização das ações nos territórios.

Durante o lançamento da campanha de 2025, no início do mês, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, destacou a segurança e a eficácia das doses utilizadas no país para o controle de doenças preventíveis pela vacinação.



YANNA RÉGO/AGÊNCIA BRASIL/ARQUIVO

COBERTURA VACINAL

Para o Ministério da Saúde, a campanha faz parte de um esforço nacional de recuperação vacinal com resultados já percebidos nos últimos anos. O órgão federal aponta que – de 2022 a 2024 – houve um crescimento de 17% na imunização de crianças menores de dois anos contra a pólio e expansão de 40% na vacinação da triplíce viral (sarampo, caxumba e rubéola).

Para a proteção contra o sarampo, que registra um crescimento de casos na América do Norte, região que concentra 99% dos sete mil registros das Américas, o Brasil vai reforçar a imunização contra a doença entre a população de todas as idades. As doses foram disponibilizadas para pessoas de 17 meses a 50 anos de idade.

Campanha Nacional de Multivacinação iniciou segunda-feira (6) e continua até o dia 31 de outubro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos do município de Caxias-MA.

ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldescompraspublicas.com.br.

DATA: 24/10/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldescompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro para aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de leitura na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORÇÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA

LOCAL/SITE: www.portaldescompraspublicas.com.br

FLS. CCL 787

Petrobras faz Importação inédita de gás de Vaca Muerta, na Argentina

Volume de 100 mil m³ passou antes pela Bolívia, detalha a estatal

Pela primeira vez, a Petrobras importou gás natural do reservatório explorado pela companhia em Vaca Muerta, na Bacia de Neuquén, no norte da Patagônia, na Argentina. O combustível foi transportado via gasodutos da Argentina até a Bolívia, de onde a estatal já importa gás, e de lá, trazido para o Brasil.

A operação foi concluída na última sexta-feira (3) e divulgada pela estatal nessa segunda-feira (6). O volume, considerado pela Petrobras como um teste comercial e operacional, alcançou 100 mil metros cúbicos. Essa quantidade equivale a menos de 5% da produção do volume disponibilizado ao mercado nacional pela estatal.

A importação faz parte de um acordo da subsidiária da Petrobras na Argentina – Petróbras Operaciones S.A. (Posa) e a Gas Bridge Comercializadora, comercializadora de gás natural da Pluspetrol, multinacional de origem argentina. A Petróbras Operaciones detém 33,6% de participação não-operada no campo de Rio Neuquén, localizado nas províncias de Rio Neuquén e Rio Negro.

MARCO RELEVANTE

A estatal informou que, por contrato, pode importar até dois milhões de metros cúbicos de gás natural, na modalidade Interruptível. “Novas operações de importação ocorrerão conforme as empresas identificarem oportunidades comerciais”, acrescenta a empresa brasileira. Em comunicado à imprensa, a diretora de Transição Energética e Sustentabilidade da Petróbras, Angélica Laureano, classificou a operação como

“marco relevante”, por causa da integração das infraestruturas da Petrobras na Argentina com a do Brasil.

“Essa solução logística e comercial abre uma nova possibilidade para importação de gás natural pelo Brasil, refletindo o compromisso da Petrobras com o aumento da oferta e com o desenvolvimento sustentável do mercado de gás natural”.

AUMENTO DE OFERTA

A operação teste é mais uma frente para aumentar a oferta de gás natural no Brasil e endereçar uma queixa do setor industrial, que reclama do preço alto. Segundo um estudo divulgado em abril pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), o combustível que chega à indústria é dez vezes o preço do americano e o dobro do europeu. A presidente da companhia, Magda Chambriard, já

manifestou o esforço da estatal para escoar mais gás do pré-sal brasileiro e baixar o custo à indústria consumidora.

HUB NO PRÉ-SAL

Na sexta-feira, a estatal deu início à contratação da empresa que construirá a plataforma P-91, que será a 12ª destinada ao campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos.

O investimento espera consolidar Búzios como maior campo produtor da Petrobras (por enquanto é o campo de Tupi, também na Bacia de Santos) e ampliar a relevância para o suprimento de gás natural no país. A P-91, além de produzir gás, atuará como um hub (ponto de concentração), isto é, terá capacidade para receber e escoar gás produzido em outras plataformas do campo que não foram originalmente desenhadas para exportação do combustível. O gás escoado será direcionado ao Complexo de Energias Boaventura (antigo Comperj), em Itaboraí, região metropolitana do Rio de Janeiro, por meio do gasoduto Rosa 3.

(AGÊNCIA BRASIL)

STF marca para novembro julgamento contra núcleo 3 da trama golpista

Fazem parte do grupo oito militares do Exército e um policial federal

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para os dias 11, 12, 18 e 19 de novembro o julgamento da

crimes de organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado,

NÚCLEOS

Até o momento, somente o núcleo 1, formado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e mais

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.
LOCAL/SITE: www.portaldescompraspublicas.com.br

DATA: 23/10/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldescompraspublicas.com.br e <https://www.gov.br/pt-br>.

<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, s/n, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 09h:00min (nove horas) às 13h:00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Curiim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Implantação, Recuperação e Manutenção da Sinalização Viária Horizontal e Vertical no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

LOCAL/SITE: www.portaldescompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldescompraspublicas.com.br e <https://www.gov.br/pt-br>.

<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, s/n, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 09h:00min (nove horas) às 13h:00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Curiim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Material para Desenvolvimento do Núcleo do Programa TEATIVO no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Adjunta de Planejamento.

LOCAL/SITE: www.portaldescompraspublicas.com.br

FLS. 184

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 094/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nas normas de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua carteira produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, atou oente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, oente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Placa de Sinalização de Trânsito - TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão, com Tudo de 2º de 3M de altura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224/0001-74	20/10/2025 - 13:52:52	Chapa Galvanizada	seplague	250	R\$283,44	R\$ 70.860,00	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:10:48	CONFORME EDITAL	CN SINAL	250	R\$283,44	R\$ 70.860,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.831/0001-47	20/10/2025 - 17:19:05	PROPRIA	PROPRIA	250	R\$283,44	R\$ 70.860,00	Sim
DISTRIBUIDORA FOXO LTDA	30.149.559/0001-48	21/10/2025 - 09:32:38	G2 Sinal	G2 Sinal	250	R\$283,44	R\$ 70.860,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca - Balde 18 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
SANCRIIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.881.614/0001-80	16/10/2025 - 16:09:21	BALDE 18 LITROS	SALECRIL/SALESERVICE	30	R\$468,33	R\$ 14.049,90	Sim
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 00:21:29	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	VIMASTER	30	R\$468,00	R\$ 14.040,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224/0001-74	20/10/2025 - 13:52:50	VIATECH	EUCATEX	30	R\$468,33	R\$ 14.049,90	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:11:07	CONFORME EDITAL	ALTA PAULISTA	30	R\$468,33	R\$ 14.049,90	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.558.959/0001-38	20/10/2025 - 18:34:13	VETROLUX	VETROLUX	30	R\$400,00	R\$ 12.000,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.831/0001-47	20/10/2025 - 17:19:04	INOPLASTIC	INOPLASTIC	30	R\$468,33	R\$ 14.049,90	Sim



DISTRIBUIDORA FXO 30.148.558/0001- 21/10/2025 - G2 Tintas G2 Tintas 30 R\$468,30 R\$ 14 049,00 Sim
LTD A 48 08:34:50

LOTE 0002 - ITEM 0002 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela - Balde 18 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
SANCRI L TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	16/10/2025 - 15:09:45	BALDE 18 LITROS	SALECRIL/SALESERVICE	20	R\$468,33	R\$ 9.366,60	Sim
DIFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 00:22:17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	VIMASTER	20	R\$468,00	R\$ 9.360,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.883.224/0001-74	20/10/2025 - 13:54:58	VIATECH	EUCATEX	20	R\$468,33	R\$ 9.366,60	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:11:22	CONFORME EDITAL	ALTA PAULISTA	20	R\$468,33	R\$ 9.366,60	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.598.668/0001-38	20/10/2025 - 16:35:29	VETROLUX	VETROLUX	20	R\$400,00	R\$ 8.000,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	20/10/2025 - 17:19:04	INOPLASTIC	INOPLASTIC	20	R\$468,33	R\$ 9.366,60	Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.148.558/0001-49	21/10/2025 - 08:35:11	G2 Tintas	G2 Tintas	20	R\$468,00	R\$ 9.360,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0003 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul - Balde 18 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
SANCRI L TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	16/10/2025 - 16:10:13	BALDE 18 LITROS	SALECRIL/SALESERVICE	4	R\$468,33	R\$ 1.873,32	Sim
DIFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 00:23:15	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	VIMASTER	4	R\$468,00	R\$ 1.872,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.883.224/0001-74	20/10/2025 - 13:55:30	VIATECH	EUCATEX	4	R\$468,33	R\$ 1.873,32	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:11:37	CONFORME EDITAL	ALTA PAULISTA	4	R\$468,33	R\$ 1.873,32	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.598.668/0001-38	20/10/2025 - 16:35:01	VETROLUX	VETROLUX	4	R\$400,00	R\$ 1.600,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	20/10/2025 - 17:19:03	INOPLASTIC	INOPLASTIC	4	R\$468,33	R\$ 1.873,32	Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.148.558/0001-49	21/10/2025 - 08:35:34	G2 Tintas	G2 Tintas	4	R\$468,00	R\$ 1.872,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0004 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preta - Balde 18 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
SANCRI L TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	16/10/2025 - 16:10:57	BALDE 18 LITROS	SALECRIL/SALESERVICE	1	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
DIFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 00:24:51	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	VIMASTER	1	R\$468,00	R\$ 468,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.883.224/0001-74	20/10/2025 - 13:55:51	VIATECH	EUCATEX	1	R\$468,33	R\$ 468,33	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:11:54	CONFORME EDITAL	ALTA PAULISTA	1	R\$468,33	R\$ 468,33	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.598.668/0001-38	20/10/2025 - 16:35:22	VETROLUX	VETROLUX	1	R\$400,00	R\$ 400,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	20/10/2025 - 17:19:03	INOPLASTIC	INOPLASTIC	1	R\$468,33	R\$ 468,33	Sim



DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	21/10/2025 - 08:35:58	62 Tintas	62 Tintas	1	R\$485,00	R\$ 485,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0005 - Microesfera de vidro refletiva para asfalto - Pacote 25kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANCRI TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.881.614/0001-80	16/10/2025 - 16:11:22	SACO 25 KGS	TECHNOGLASS/TECHNOGLASS		R\$550,00	R\$ 5.500,00	Sim
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 00:25:43	SACO DE MICROESFERA	VIMASTER	10	R\$473,00	R\$ 4.730,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.883.224/0001-27	20/10/2025 - 14:00:06	VIDRO	CMPOX	10	R\$473,74	R\$ 4.737,40	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:12:08	CONFORME EDITAL	SIRIUS VIDRO	10	R\$473,74	R\$ 4.737,40	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.589.558/0001-38	20/10/2025 - 16:38:12	VETROLUX	VETROLUX	10	R\$400,00	R\$ 4.000,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	20/10/2025 - 17:19:01	INOPLASTIC	INOPLASTIC	10	R\$473,74	R\$ 4.737,40	Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	21/10/2025 - 08:38:22	Vimaster	Vimaster	10	R\$473,00	R\$ 4.730,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0006 - Cimento - Saco 50kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANCRI TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.881.614/0001-80	17/10/2025 - 15:45:16	SACO	Votoran	3	R\$80,00	R\$ 240,00	Sim
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 18:49:28	SACO DE CIMENTO	NASSAU	3	R\$50,00	R\$ 150,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.883.224/0001-27	20/10/2025 - 14:00:14	50KG	BRAVO	3	R\$46,89	R\$ 140,67	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:12:24	CONFORME EDITAL	CN SINAL	3	R\$46,89	R\$ 140,67	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.589.558/0001-38	20/10/2025 - 16:38:28	VETROLUX	VETROLUX	3	R\$45,00	R\$ 135,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	20/10/2025 - 17:19:02	VOTORAN	VOTORAN	3	R\$46,89	R\$ 140,67	Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	21/10/2025 - 08:37:04	Ciplan	Ciplan	3	R\$46,89	R\$ 140,67	Sim

Cr terios de desempate do processo

CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de integridade, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento da tecnologia no Pa�s.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital, ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara��o para os devedores fiscais legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declara��o para os devedores fiscais legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada



Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara para os débitos fis legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declara para os débitos fis legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara para os débitos fis legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os débitos fis legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DISTRIBUIDORA FXO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara para os débitos fis legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os débitos fis legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara para os débitos fis legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os débitos fis legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declara para os débitos fis legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declara para os débitos fis legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

SANCRI TINTAS E SINALIZADORAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que se localiza. Sim

Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Validade (conforme edital)
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	06.883.224/0001-27	90 dias
CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	09.525.548/0001-74	90 dias
MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	90 dias
DISTRIBUIDORA FOX LTDA	30.149.559/0001-49	090 dias
OPRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	39.383.894/0001-81	90 dias
SANCRIUL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	62.681.614/0001-80	90 dias
PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	57.596.658/0001-38	090 dias

Fornecedores divulgados.



Lucio André Galeno Simões
Proprietário



GT ÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 094/2025

0001 - LOTE 01: Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastes, parafusos e porcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Tr | Valor de Referência: R\$ 70.860,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	R\$ 48.000,00	EPP/SS	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	R\$ 49.000,00	EPP/SS	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	R\$ 50.869,99	ME	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.853.224/0001-27	R\$ 69.000,00	EPP/SS	Sim

0002 - LOTE 02: Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro. | Valor de Referência: R\$ 30.635,62

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	R\$ 20.100,00	EPP/SS	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.538.958/0001-38	R\$ 20.199,99	EPP/SS	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	R\$ 22.000,00	EPP/SS	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	R\$ 23.499,99	ME	Sim
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.393.894/0001-81	R\$ 26.085,00	EPP/SS	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.853.224/0001-27	R\$ 29.990,00	EPP/SS	Sim
SANCRI, TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.881.614/0001-80	R\$ 32.028,82	EPP/SS	Sim



PLEASE USE THIS S. CONTINUOUS WORKSHEET

A

NAME _____

GOIÁS

[illegible]

8603267H34I202TH8A<<<<<<<<<2

VICTOR<<RAPHAEL<DE<OLIVEIRA<<<

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MOACIR PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 S/N Qd.18 Lt.29 Residencial Morumbi, CEP: 75.131-721, Anápolis/GO, nascido em 08/11/1969 em Damolândia/GO, filho de São Paulo da Silva e Maria Eulina Paula da Silva, portador da RG 2045746 SSP/GO e do CPF nº 590.933.581-20, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada **DISTRIBUIDORA FXO LTDA** com sede na Avenida João Francisco de Paula e Silva S/N Qd. C Lt. 16 Vila São Vicente, CEP: 75.136-227, Anápolis/GO, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52600645005 e no CNPJ: 30.149.559/0001-49, resolve alterar e consolidar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **MOACIR PAULO DA SILVA**, já qualificado acima, sendo possuidor de 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que cede e transfere para o sócio único que em operação simultânea ora é admitido na sociedade: **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural da cidade de Anápolis/GO, data de nascimento 26/03/1986, portador da RG 4532147 DGPC/GO e CPF 010.289.961-44, residente e domiciliado na cidade de Anápolis/GO na Rua Ipiranga S/N Qd. 18 Lt. 03, Vila São Jorge, CEP: 75.044-210.

Em razão das alterações sofridas, o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ficará assim distribuído.

SÓCIO	Nº. QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA	100.000	100%	100.000,00
TOTAIS	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio único **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e de interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – A partir desta alteração o endereço comercial será Rua 7 S/N Qd. 11 Lt. 22, bairro Sítio de Recreio Presidente, CEP: 75.170-000, Goianápolis/GO.

CLÁUSULA SEXTA – A partir desta alteração o objeto da sociedade será: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio

atacadista de cimento; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, nome fantasia de **FXO DISTRIBUIDORA** e tem sede e domicílio na Rua 7 S/N Qd. 11 Lt. 22, bairro Sítio de Recreio Presidente, CEP: 75.170-000, Goiânia/GO.

SEGUNDA - A sociedade **declara**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuído a sócia única conforme quadro:

SÓCIO	Nº. QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA	100.000	100%	100.000,00
TOTAIS	100.000	100%	100.000,00

QUARTA - A sociedade tem como objetivo: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e

corretivos do solo; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural.

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único.

SÉTIMA - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio único **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e de interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio administrador deliberará sobre as contas.

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

DÉCIMA TERCEIRA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado o sócio único, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Devendo estes bens serem apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

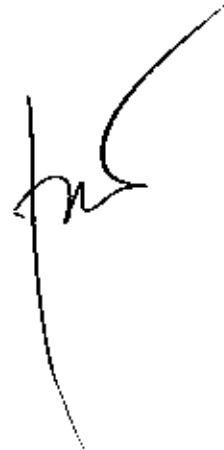
DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Goianápolis-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em **uma única via**, que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás para que surta os efeitos legais.

Goianápolis -GO, 16 de Abril de 2025.

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
Sócio único/Administrador que entra

MOACIR PAULO DA SILVA
Sócio que se retira





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA FXO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01028896144	VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
59093358120	MOACIR PAULO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025 11:03 SOB Nº 20251075796.
PROTOCOLO: 251075796 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506807631. CNPJ DA SEDE: 30149559000149.
NIRE: 52600645005. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2025.
DISTRIBUIDORA FXO LTDA

SUZANA FORTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorqoiano.go.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.149.559/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2018
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA FXO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FXO DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 48.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 48.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 11 LOTE 22
CEP 76.170-000	BARRIO/DISTRITO SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE	MUNICÍPIO GOIANAPOLIS
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAFXO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3387-2733
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 08:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.149.559/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2018

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 7	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 22

CEP 75.170-000	BAIRRO/DISTRITO SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE	MUNICÍPIO GOIANAPOLIS	UF GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAFXO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3387-2733

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2018

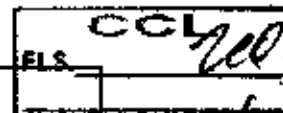
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 08:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.149.559/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/04/2018

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 7

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA 11 LOTE 22

CEP
75.170-000

BAIRRO/DISTRITO
SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE

MUNICÍPIO
GOIANAPOLIS

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORAFXO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3367-2733

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 08:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ
30.149.559/0001-49

Inscrição Estadual
10.723.717-2

Cadastro Atualizado em
25/04/2025 11:26:57

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA FXO LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
FXO DISTRIBUIDORA

Endereço Estabelecimento

RUA 7, nº S/N, QUADRA 11 LOTE 22, SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE - GOIANAPOLIS GO, CEP: 75.170-000

Atividade Econômica

Atividade Principal

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

Atividade Secundária

- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4674500 - Comércio atacadista de cimento
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
0910600 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

—

Data Final de Contrato:

—

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

16/04/2018

Data de Cadastramento:

16/04/2018

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

01/10/2025 08:31:56

Nota de esclarecimento ao contribuinte



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE GOIANÁPOLIS

CNPJ: 02.506.012/0001-18 - AV CAMARA FILHO - CENTRO

CAE

Emissão:
01/10/2025 às
08:34



CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
c4Qqtghn5PYI

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO EMPRESÁRIO

CPF/CNPJ: 30.149.559/0001-49
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91882041
NOME / RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
NOME FANTASIA: Fxo Distribuidora

SITUAÇÃO: ATIVO
TIPO DE PESSOA: 2 - JURÍDICA

DADOS DO ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA 7
COMPLEMENTO:
BAIRRO: SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE
MUNICÍPIO: GOIANÁPOLIS - GO
E-MAIL: distribuidorafxo@hotmail.com

NÚMERO: S/N
QUADRA: 11
LOTE: 22
CEP: 75170000
TELEFONE: 6233872733

ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

7711000 - Locação de automóveis sem condutor
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4744089 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4754701 - Comércio varejista de móveis
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4674500 - Comércio atacadista de cimento
4679689 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
910600 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE GOIANÁPOLIS

CNPJ: 02.506.012/0001-18 - AV CAMARA FILHO - CENTRO

CAE

Emissão:
01/10/2025 às
08:34



CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
c4Qqtghn5PYI

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMANTES ADICIONAIS

QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA:	1 - Empresa LTDA	DATA DE CADASTRO:	25/04/2025
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada	DATA DA ABERTURA:	09/04/2018
QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO:		CATEGORIA:	3 - Matriz
QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO:		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:	2 - EPP
Nº DA JUNTA COMERCIAL:		FORMA DE COBRANÇA DE ISS:	1 - ISSQN NFS-e
VALOR ESTIMADO:		ÁREA ESTABELECIMENTO:	0.00
REGIME TRIBUTÁRIO:	Tributado no Município	DATA DA ESTIMATIVA:	09/04/2018
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	PONTOS DE FEIRA:	0.00
		TAXA DE OCUPAÇÃO:	0.00

CSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
010.289.961-44	VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data / Período	Status
09/04/2018 00:00	0 - Ativo

GOIANÁPOLIS, 1 de outubro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
CNPJ: 30.149.559/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:23:58 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **EF10.4A65.806D.E3DD**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.149.559/0001-49**Razão**

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

Social:**Endereço:**AV JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA SN QDC LT16 / VILA SAO
VICENTE / ANAPOLIS / GO / 75136-227

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025 ✓**Certificação Número:** 2025100601065009992454 ✓

Informação obtida em 15/10/2025 10:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 55989777

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ
30.149.559/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.563.926.860

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 OUTUBRO DE 2025

HORA: 8:30:14:1



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
CPF/CNPJ: 30.149.559/0001-49
Endereço: RUA 7, NºS/N, QD. 11, LT22
Bairro: SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE
Cidade: GOIANÁPOLIS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Certidão Número: 14295 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº 1.451, Art. 91
Emitido em: quarta-feira, 01 de outubro de 2025
Validade: 31/10/2025
Código Verificador: rNbiPzWYmeN





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA FXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.149.559/0001-49

Certidão nº: 58529751/2025

Expedição: 01/10/2025, às 08:31:21

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA FXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.149.559/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás
Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE GOIANÁPOLIS,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento, verifica-se NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : DISTRIBUIDORA FXO LTDA
CNPJ : 30.149.559/0001-49
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 24 de setembro de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

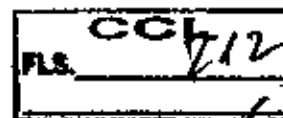
Goianápolis - Distribuidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 24/09/2025 - 15:48:38

Localizar pelo código: 104491236761, no endereço: <https://prejudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 23/09/2025
Quia n° : 08517388-6/50

15:48:34 Clarice da Silva Vieira Sousa 93844840168

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 24/09/2025 - 15:48:38

Localizar pelo código: 104491236761, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CCL
FLS. 713

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Célia Regina Machado de O. Lobo Carneiro, sob a autenticidade nº 12515209180 em 23/09/2025, protocolo 252485211. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA FXO LTDA
Número de Registro:	52600645005
CNPJ:	30149559000149
Município:	Goianápolis

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

01028996144	VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA	
69013551149	VALDENIR GERALDO DA SILVA	GO018985



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2025 09:39 SOB Nº 20252485211.
PROTOCOLO: 252485211 DE 18/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515209180. NIRE: 52600645005.
DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 23/09/2025
portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8

Folha: 1



Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: DISTRIBUIDORA FXO LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de colchoaria

Endereço.....: Avenida R 7, S/Nº

Complemento.....: QUADRA11 LOTE 22

U. ro.....: SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE

Município.....: GOIANAPOLIS

Estado.....: GO

Inscrição no CNPJ...: 30.149.559/0001-49

Inscrição Estadual.: 107237172

Registro na junta...: 52600645005 Data registro: 09/04/2018

Inscrição Municipal: 85651

DATA DE ABERTURA DO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2023

GOIANAPOLIS, 01/01/2023

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número Livro: 0002
Página 2 de 34

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	390,00	
04/01/2023	1.1.2.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP DO BOMBEIROS	RECEBIMENTO		390,00
			TOTAL DO DIA	390,00	390,00
11/01/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VENIDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.679,20	
11/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENIDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.679,20
			TOTAL DO DIA	5.679,20	5.679,20
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	130.133,00	
12/01/2023	1.1.2.01.000	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT	RECEBIMENTO		130.133,00
			TOTAL DO DIA	130.133,00	130.133,00
15/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.726,50	
15/01/2023	1.1.2.01.000	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT	RECEBIMENTO		1.726,50
15/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.249,60	
15/01/2023	1.1.2.01.000	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT	RECEBIMENTO		1.249,60
15/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	17.813,50	
15/01/2023	1.1.2.01.000	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT	RECEBIMENTO		17.813,50
15/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	62,35	
15/01/2023	1.1.2.01.000	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT	RECEBIMENTO		62,35
15/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	74.820,00	
15/01/2023	1.1.2.01.000	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT	RECEBIMENTO		74.820,00
			TOTAL DO DIA	95.671,95	95.671,95
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS	6.743,25	
19/01/2023	2.1.3.01.100	BRAZZICOR INDUSTRIA DE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS		6.743,25
			TOTAL DO DIA	6.743,25	6.743,25
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	10.644,40	
20/01/2023	1.1.2.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP DO BOMBEIROS	RECEBIMENTO		10.644,40
			TOTAL DO DIA	10.644,40	10.644,40
25/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO DE COFINS REF 12-2022	11.317,01	
25/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE COFINS REF 12-2022		11.317,01
			TOTAL DO DIA	11.317,01	11.317,01
			TOTAL DO MÊS	260.578,81	260.578,81
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 183515 CONDOMIG IND.DE COND.ELETRICOS MINAS GERAIS S.A	4.321,01	
09/02/2023	2.1.3.01.000	CONDOMIG IND.DE COND.ELETRICOS MINAS GERAIS S.A	COMPRA DE PRODUTOS 183515 CONDOMIG IND.DE COND.ELETRICOS MINAS GERAIS S.A		4.321,01
09/02/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	302,47	
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		302,47
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 36991 EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP	22.350,48	
09/02/2023	2.1.3.01.000	EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP	COMPRA DE PRODUTOS 36991 EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP		22.350,48
09/02/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.425,54	
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.425,54
			TOTAL DO DIA	28.399,50	28.399,50
14/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 8825 VIACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.	4.100,00	
14/02/2023	2.1.3.01.000	VIACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.	COMPRA DE PRODUTOS 8825 VIACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.		4.100,00
14/02/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	287,00	
			TRANSPORTE	4.387,00	4.100,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	4.387,00 287,00	4.100,00
			TOTAL DO DIA	4.387,00	4.387,00
23/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 12010 FG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	3.300,00	
23/02/2023	2.1.3.01.000	FG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	COMPRA DE PRODUTOS 12010 FG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME		3.300,00
			TOTAL DO DIA	3.300,00	3.300,00
27/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 18746 LB LOCAÇÃO E SUPRIMENTOS DE SOLDA E CORTE LTDA	4.525,00	
27/02/2023	2.1.3.01.000	LB LOCAÇÃO E SUPRIMENTOS DE SOLDA E CORTE LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 18746 LB LOCAÇÃO E SUPRIMENTOS DE SOLDA E CORTE LTDA		4.525,00
			TOTAL DO DIA	4.525,00	4.525,00
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 5045 CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	15.655,76	
28/02/2023	2.1.3.01.000	CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	COMPRA DE PRODUTOS 5045 CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI		15.655,76
28/02/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.661,47	
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.661,47
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 5046 CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	66.970,00	
28/02/2023	2.1.3.01.000	CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	COMPRA DE PRODUTOS 5046 CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI		66.970,00
28/02/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11.384,90	
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		11.384,90
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 5047 CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	55.161,50	
28/02/2023	2.1.3.01.000	CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	COMPRA DE PRODUTOS 5047 CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI		55.161,50
28/02/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9.377,46	
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		9.377,46
			TOTAL DO DIA	161.211,09	161.211,09
			TOTAL DO MÊS	201.822,59	201.822,59
02/03/2023	1.1.2.01.000	FUNDAÇÃO TIRADENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2224 FUNDAÇÃO TIRADENTES	74.490,00	
02/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2224 FUNDAÇÃO TIRADENTES		74.490,00
02/03/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	7.449,00	
02/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7.449,00
			TOTAL DO DIA	81.939,00	81.939,00
06/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 33 RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907	3.700,00	
06/03/2023	2.1.3.01.000	RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907	COMPRA DE PRODUTOS 33 RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907		3.700,00
			TOTAL DO DIA	3.700,00	3.700,00
07/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 12032 FG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	23.520,95	
07/03/2023	2.1.3.01.000	FG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	COMPRA DE PRODUTOS 12032 FG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME		23.520,95
			TOTAL DO DIA	23.520,95	23.520,95
10/03/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REFERENTE 2225 GALVAFER LTDA	15.900,00	
10/03/2023	2.1.3.01.000	GALVAFER LTDA	REFERENTE 2225 GALVAFER LTDA		15.900,00
10/03/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2226 MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	214.135,00	
10/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2226 MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE		214.135,00
10/03/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	25.696,20	
10/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		25.696,20
10/03/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE OLIVEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2227 MUNICIPIO DE OLIVEIRA	11.990,00	
10/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2227 MUNICIPIO DE OLIVEIRA		11.990,00
10/03/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.438,80	
			TRANSPORTE	269.160,00	267.721,20

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número: 0004
Página 4 de 32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER	269.160,00	267.721,20 1.438,80
			TOTAL DO DIA	269.160,00	269.160,00
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1265 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	110.105,00	
13/03/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1265 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		110.105,00
13/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18.717,85	
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		18.717,85
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1267 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	48.735,00	
13/03/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1267 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		48.735,00
13/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8.284,95	
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		8.284,95
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1269 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	108.300,00	
13/03/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1269 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		108.300,00
13/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18.411,00	
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		18.411,00
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1276 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	47.982,60	
13/03/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1276 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		47.982,60
13/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8.157,04	
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		8.157,04
			TOTAL DO DIA	368.693,44	368.693,44
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 12046 PG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	3.300,00	
14/03/2023	2.1.3.01.000	PG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	COMPRA DE PRODUTOS 12046 PG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME		3.300,00
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1278 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	112.812,50	
14/03/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1278 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		112.812,50
14/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	19.178,13	
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		19.178,13
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1282 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	50.445,00	
14/03/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1282 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		50.445,00
14/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8.575,65	
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		8.575,65
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1287 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	117.325,00	
14/03/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1287 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		117.325,00
14/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	19.945,25	
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		19.945,25
			TOTAL DO DIA	331.581,53	331.581,53
15/03/2023	2.1.2.01.000	AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2230 AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO	800.000,00	
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2230 AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO		800.000,00
15/03/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	80.000,00	
15/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		80.000,00
15/03/2023	1.1.2.01.000	AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2231 AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO	377.043,00	
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2231 AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO		377.043,00
15/03/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	37.704,30	
15/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		37.704,30
			TRANSPORTE	1.294.747,30	1.294.747,30

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.294.747,30	1.294.747,30
15/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6153 METROTOKYO INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA	198,00	
15/03/2023	2.1.3.01.000	METROTOKYO INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6153 METROTOKYO INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA		198,00
15/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 177 BIROSCA ELETRONICA LTDA	1.520,00	
15/03/2023	2.1.3.01.000	BIROSCA ELETRONICA LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 177 BIROSCA ELETRONICA LTDA		1.520,00
15/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1291 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	51.300,00	
15/03/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1291 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		51.300,00
15/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8.721,00	
15/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		8.721,00
15/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1294 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	129.057,50	
15/03/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1294 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		129.057,50
15/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	21.939,78	
15/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		21.939,78
15/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1298 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	54.378,00	
15/03/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1298 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		54.378,00
15/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9.244,26	
15/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		9.244,26
			TOTAL DO DIA	1.571.105,84	1.571.105,84
17/03/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE SINOP	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2232 MUNICIPIO DE SINOP	7.650,00	
17/03/2023	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2232 MUNICIPIO DE SINOP		7.650,00
17/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 36 RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907	5.400,00	
17/03/2023	2.1.3.01.000	RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907	COMPRA DE PRODUTOS 36 RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907		5.400,00
			TOTAL DO DIA	13.050,00	13.050,00
20/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 2233 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	73.920,00	
20/03/2023	1.1.2.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 2233 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS		73.920,00
20/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	7.392,00	
20/03/2023	4.1.2.01.000	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	VALOR A RECUPERAR		7.392,00
20/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 253 CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICO EIRELI	24.999,99	
20/03/2023	2.1.3.01.000	CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	COMPRA DE PRODUTOS 253 CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICO EIRELI		24.999,99
20/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.000,01	
20/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.000,01
			TOTAL DO DIA	109.312,00	109.312,00
21/03/2023	1.1.2.01.000	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E	OUTRAS SAIDAS 2234 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E	30.540,88	
21/03/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	OUTRAS SAIDAS 2234 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E		30.540,88
			TOTAL DO DIA	30.540,88	30.540,88
24/03/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2235 MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	4.960,00	
24/03/2023	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2235 MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS		4.960,00
			TOTAL DO DIA	4.960,00	4.960,00
30/03/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE ITUMBIARA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2236 MUNICIPIO DE ITUMBIARA	1.026,85	
30/03/2023	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2236 MUNICIPIO DE ITUMBIARA		1.026,85
30/03/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	174,57	
30/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		174,57
			TRANSPORTE	1.201,42	1.201,42

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	1.201,42	1.201,42
30/03/2023	2.1.3.01.000	S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	COMPRA DE PRODUTOS 48570 S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	88.826,40	
30/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6.217,85	
30/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		6.217,85
30/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 16090 WPE ELETRONICOS LTDA	639,96	
30/03/2023	2.1.3.01.000	WPE ELETRONICOS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 16090 WPE ELETRONICOS LTDA		639,96
30/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	25,60	
30/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		25,60
			TOTAL DO DIA	96.911,23	96.911,23
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 2237 MUNICIPIO DE ITUMBIARA	1.026,85	
31/03/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE ITUMBIARA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 2237 MUNICIPIO DE ITUMBIARA		1.026,85
31/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	174,57	
31/03/2023	4.1.2.01.000	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	VALOR A RECUPERAR		174,57
31/03/2023	1.1.2.01.000	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUMBIARA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2238 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUMBIARA	1.026,85	
31/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2238 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUMBIARA		1.026,85
31/03/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	102,69	
31/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,69
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 48596 S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	121.450,10	
31/03/2023	2.1.3.01.000	S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	COMPRA DE PRODUTOS 48596 S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.		121.450,10
31/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8.501,51	
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		8.501,51
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 48627 S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	150.707,25	
31/03/2023	2.1.3.01.000	S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	COMPRA DE PRODUTOS 48627 S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.		150.707,25
31/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10.549,51	
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		10.549,51
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 48636 S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	150.693,75	
31/03/2023	2.1.3.01.000	S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	COMPRA DE PRODUTOS 48636 S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.		150.693,75
31/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10.548,56	
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		10.548,56
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 36647 VENEZA CELULOSE IND. E COM. EMBALAGENS	1.450,15	
31/03/2023	2.1.3.01.000	VENEZA CELULOSE IND. E COM. EMBALAGENS	COMPRA DE PRODUTOS 36647 VENEZA CELULOSE IND. E COM. EMBALAGENS		1.450,15
31/03/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	126,10	
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		126,10
31/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE encerramento 1º trimestre	1.498.000,90	
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 1º trimestre		1.498.000,90
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 1º trimestre	152.565,56	
31/03/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REFERENTE encerramento 1º trimestre		152.565,56
31/03/2023	4.1.2.01.000	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	REFERENTE encerramento 1º trimestre	7.566,57	
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 1º trimestre		7.566,57
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 1º trimestre	1.353.001,91	
31/03/2023	2.3.3.01.000	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 1º trimestre		1.353.001,91
31/03/2023	2.3.3.01.000	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 1º trimestre	1.353.001,91	
31/03/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE encerramento 1º trimestre		1.353.001,91
			TOTAL DO DIA	4.820.494,74	4.820.494,74
			TOTAL DO MÊS	7.724.969,61	7.724.969,61

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 48565 S.A. GONDOLAS DE AÇO LTDA.	50.085,00	
03/04/2023	2.1.3.01.000	S.A. GONDOLAS DE AÇO LTDA.	COMPRA DE PRODUTOS 48565 S.A. GONDOLAS DE AÇO LTDA.		50.085,00
03/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.505,95	
03/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.505,95
03/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2918 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	87.746,10	
03/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2918 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		87.746,10
03/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	14.916,84	
03/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		14.916,84
03/04/2023	1.1.2.01.000	GALVAFER LTDA	REMESSA 2239 GALVAFER LTDA	14.047,37	
03/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REMESSA 2239 GALVAFER LTDA		14.047,37
03/04/2023	1.1.2.01.000	FUNDACAO TIRADENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2240 FUNDACAO TIRADENTES	97.482,58	
03/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2240 FUNDACAO TIRADENTES		97.482,58
03/04/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	9.748,26	
03/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.748,26
			TOTAL DO DIA	277.532,10	277.532,10
04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2920 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	66.528,00	
04/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2920 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		66.528,00
04/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11.309,76	
04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		11.309,76
			TOTAL DO DIA	77.837,76	77.837,76
05/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2923 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	38.160,00	
05/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2923 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		38.160,00
05/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6.487,20	
05/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		6.487,20
05/04/2023	1.1.2.01.000	GALVAFER LTDA	REMESSA 2242 GALVAFER LTDA	16.743,75	
05/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REMESSA 2242 GALVAFER LTDA		16.743,75
05/04/2023	1.1.2.01.000	GALVAFER LTDA	REMESSA 2243 GALVAFER LTDA	50.085,00	
05/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REMESSA 2243 GALVAFER LTDA		50.085,00
05/04/2023	1.1.2.01.000	FP METALICA LTDA	REMESSA 2244 FP METALICA LTDA	43.462,80	
05/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REMESSA 2244 FP METALICA LTDA		43.462,80
05/04/2023	1.1.2.01.000	FP METALICA LTDA	REMESSA 2245 FP METALICA LTDA	19.964,40	
05/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REMESSA 2245 FP METALICA LTDA		19.964,40
			TOTAL DO DIA	174.903,15	174.903,15
06/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REFERENTE 15068 GALVAFER LTDA	14.047,37	
06/04/2023	2.1.3.01.000	GALVAFER LTDA	REFERENTE 15068 GALVAFER LTDA		14.047,37
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 7 G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	11.981,25	
06/04/2023	2.1.3.01.000	G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	COMPRA DE PRODUTOS 7 G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS		11.981,25
06/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.125,00	
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.125,00
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 7 G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	305.011,85	
06/04/2023	2.1.3.01.000	G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	COMPRA DE PRODUTOS 7 G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS		305.011,85
06/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	47.161,40	
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		47.161,40
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2927 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	125.820,00	
06/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2927 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		125.820,00
06/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	21.389,40	
			TRANSPORTE	546.536,27	585.146,87

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0008
Número livro: 0008

Página 34 de 34
FLS. 221

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	526.536,27	505.146,87
					21.389,40
			TOTAL DO DIA	526.536,27	526.536,27
10/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REFERENTE 15081 GALVAPER LTDA	50.085,00	
10/04/2023	2.1.3.01.000	GALVAPER LTDA	REFERENTE 15081 GALVAPER LTDA		50.085,00
10/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2929 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	102.753,00	
10/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2929 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		102.753,00
10/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	17.468,01	
10/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		17.468,01
			TOTAL DO DIA	170.306,01	170.306,01
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2932 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	102.753,00	
11/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2932 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		102.753,00
11/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	17.468,01	
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		17.468,01
11/04/2023	1.1.2.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2246 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	73.920,00	
11/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2246 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS		73.920,00
11/04/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	7.392,00	
11/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7.392,00
			TOTAL DO DIA	201.533,01	201.533,01
12/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2936 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	125.820,00	
12/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2936 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		125.820,00
12/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	21.389,40	
12/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		21.389,40
			TOTAL DO DIA	147.209,40	147.209,40
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2938 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	146.868,75	
13/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2938 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		146.868,75
13/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	24.967,69	
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		24.967,69
			TOTAL DO DIA	171.836,44	171.836,44
14/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 149763 ARCELORMITTAL BRASIL S/A	2.732,34	
14/04/2023	2.1.3.01.000	ARCELORMITTAL BRASIL S/A	COMPRA DE PRODUTOS 149763 ARCELORMITTAL BRASIL S/A		2.732,34
14/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	300,53	
14/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		300,53
14/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2941 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	105.268,73	
14/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2941 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		105.268,73
14/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	17.895,68	
14/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		17.895,68
14/04/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE SINOP	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2247 MUNICIPIO DE SINOP	42.400,00	
14/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2247 MUNICIPIO DE SINOP		42.400,00
14/04/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	4.240,00	
14/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.240,00
			TOTAL DO DIA	172.837,28	172.837,28
15/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2945 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	56.880,00	
15/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2945 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		56.880,00
15/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	56.880,00	
			TRANSPORTE	66.549,60	56.880,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	66.549,60	56.880,00
			TOTAL DO DIA	66.549,60	56.880,00
17/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2947 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	68.265,00	
17/04/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2947 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		68.265,00
17/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11.605,05	
17/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		11.605,05
			TOTAL DO DIA	79.870,05	79.870,05
19/04/2023	1.1.2.01.000	GALVAER LTDA	REMESSA 2248 GALVAER LTDA	2.083,09	
19/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REMESSA 2248 GALVAER LTDA		2.083,09
			TOTAL DO DIA	2.083,09	2.083,09
20/04/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2249 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	139.800,00	
20/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2249 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		139.800,00
20/04/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	13.980,00	
20/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.980,00
20/04/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2250 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	114.170,00	
20/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2250 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		114.170,00
20/04/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	11.417,00	
20/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.417,00
20/04/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2251 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	114.170,00	
20/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2251 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		114.170,00
20/04/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	11.417,00	
20/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.417,00
20/04/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2252 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	139.800,00	
20/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2252 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		139.800,00
20/04/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	13.980,00	
20/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.980,00
			TOTAL DO DIA	558.734,00	558.734,00
24/04/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2253 MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	409.352,76	
24/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2253 MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE		409.352,76
24/04/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	40.935,28	
24/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40.935,28
24/04/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE BIGUAÇU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2254 MUNICIPIO DE BIGUAÇU	9.850,00	
24/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2254 MUNICIPIO DE BIGUAÇU		9.850,00
24/04/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	985,00	
24/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		985,00
			TOTAL DO DIA	461.123,04	461.123,04
26/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 114728 METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	39.121,38	
26/04/2023	2.1.3.01.000	METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 114728 METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA		39.121,38
26/04/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.911,90	
26/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.911,90
			TOTAL DO DIA	43.033,28	43.033,28
27/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REFERENTE 15163 GALVAER LTDA	2.083,09	
27/04/2023	2.1.3.01.000	GALVAER LTDA	REFERENTE 15163 GALVAER LTDA		2.083,09
			TOTAL DO DIA	2.083,09	2.083,09
28/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REFERENTE 15165 GALVAER LTDA	16.743,75	
			TRANSPORTE	16.743,75	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.743,75	
28/04/2023	2.1.3.01.000	GALVAFER LTDA	REFERENTE 15165 GALVAFER LTDA		16.743,75
28/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REFERENTE 716 FP METALICA LTDA	43.462,80	
28/04/2023	2.1.3.01.000	FP METALICA LTDA	REFERENTE 716 FP METALICA LTDA		43.462,80
28/04/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REFERENTE 717 FP METALICA LTDA	19.964,40	
28/04/2023	2.1.3.01.000	FP METALICA LTDA	REFERENTE 717 FP METALICA LTDA		19.964,40
			TOTAL DO DIA	80.170,95	80.170,95
			TOTAL DO MÊS	3.214.178,52	3.214.178,52
05/05/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE SINOP	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2255	119.900,00	
05/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	MUNICIPIO DE SINOP		119.900,00
05/05/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2255	11.990,00	
05/05/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	MUNICIPIO DE SINOP		11.990,00
05/05/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE AGUA BOA	VALOR A RECOLHER	10.600,00	
05/05/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	OUTRAS SAIDAS 2256 MUNICIPIO DE AGUA BOA		10.600,00
			TOTAL DO DIA	142.490,00	142.490,00
5/2023	1.1.2.01.000	FUNDACAO TIRADENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2257	73.968,57	
19/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	FUNDACAO TIRADENTES		73.968,57
19/05/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2257	7.396,86	
19/05/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	FUNDACAO TIRADENTES		7.396,86
			TOTAL DO DIA	81.365,43	81.365,43
24/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 4754 MANOS QUIMICA EIRELI	46.500,00	
24/05/2023	2.1.3.01.000	MANOS QUIMICA EIRELI	COMPRA DE PRODUTOS 4754 MANOS QUIMICA EIRELI		46.500,00
24/05/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4.650,51	
24/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		4.650,51
			TOTAL DO DIA	51.150,51	51.150,51
26/05/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	OUTRAS SAIDAS 2258 MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	12.475,00	
26/05/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	OUTRAS SAIDAS 2258 MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE		12.475,00
			TOTAL DO DIA	12.475,00	12.475,00
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2993 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	70.000,00	
29/05/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2993 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		70.000,00
29/05/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11.900,00	
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		11.900,00
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2997 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	18.420,00	
29/05/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2997 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		18.420,00
29/05/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.131,40	
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.131,40
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 2997 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	31.500,00	
29/05/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 2997 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		31.500,00
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3000 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	47.000,00	
29/05/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3000 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		47.000,00
29/05/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	7.990,00	
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		7.990,00
			TOTAL DO DIA	189.941,40	189.941,40
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445044 ADVANCE SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	87,91	
			TRANSPORTE	87,91	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	87,91	
30/05/2023	2.1.3.01.000	ADVANCE SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445044 ADVANCE SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		87,91
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445054 ADVANCE SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	353,30	
30/05/2023	2.1.3.01.000	ADVANCE SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445054 ADVANCE SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		353,30
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3003 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	49.350,00	
30/05/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3003 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		49.350,00
30/05/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8.389,50	
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		8.389,50
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3007 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	51.700,00	
30/05/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3007 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		51.700,00
30/05/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8.789,00	
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		8.789,00
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3012 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	49.115,00	
30/05/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3012 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		49.115,00
30/05/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8.349,55	
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		8.349,55
			TOTAL DO DIA	176.134,26	176.134,26
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3016 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	96.928,00	
31/05/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3016 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		96.928,00
31/05/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	16.477,76	
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		16.477,76
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3020 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	57.552,00	
31/05/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3020 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		57.552,00
31/05/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9.783,84	
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		9.783,84
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3022 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	73.968,57	
31/05/2023	2.1.3.01.000	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3022 ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		73.968,57
31/05/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	12.574,66	
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		12.574,66
			TOTAL DO DIA	267.284,83	267.284,83
			TOTAL DO MÊS	920.841,43	920.841,43
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 1080 COMPANHIA NORTE A SUL LTDA	230.576,92	
01/06/2023	2.1.3.01.000	COMPANHIA NORTE A SUL LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 1080 COMPANHIA NORTE A SUL LTDA		230.576,92
01/06/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	39.198,08	
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		39.198,08
01/06/2023	1.1.2.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	OUTRAS SAIDAS 2259 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	50.856,00	
01/06/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	OUTRAS SAIDAS 2259 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		50.856,00
01/06/2023	1.1.2.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	OUTRAS SAIDAS 2260 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	53.685,00	
01/06/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	OUTRAS SAIDAS 2260 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		53.685,00
01/06/2023	1.1.2.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	OUTRAS SAIDAS 2262 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	9.000,00	
01/06/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	OUTRAS SAIDAS 2262 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		9.000,00
			TRANSPORTE	383.316,00	383.316,00

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0012
Número Imp: 0008

Página: 10 de 24
FLS. 229

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2023	1.1.2.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	TRANSPORTE	383.316,00	383.316,00
01/06/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	OUTRAS SAIDAS 2263 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	16.880,00	
			OUTRAS SAIDAS 2263 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		16.880,00
			TOTAL DO DIA	400.196,00	400.196,00
02/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 28 G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	305.495,61	
02/06/2023	2.1.3.01.000	G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	COMPRA DE PRODUTOS 28 G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS		305.495,61
02/06/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	47.236,20	
02/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		47.236,20
			TOTAL DO DIA	352.731,81	352.731,81
05/06/2023	1.1.2.01.000	GALVAFER LTDA	REMESSA 2265 GALVAFER LTDA	30.240,00	
05/06/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REMESSA 2265 GALVAFER LTDA		30.240,00
			TOTAL DO DIA	30.240,00	30.240,00
06/06/2023	1.1.2.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	OUTRAS SAIDAS 2266 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	37.800,00	
06/06/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	OUTRAS SAIDAS 2266 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		37.800,00
06/06/2023	1.1.2.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	OUTRAS SAIDAS 2267 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	74.700,00	
06/06/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	OUTRAS SAIDAS 2267 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		74.700,00
			TOTAL DO DIA	112.500,00	112.500,00
07/06/2023	1.1.5.02.000	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	REFERENTE 15374 GALVAFER LTDA	30.240,00	
07/06/2023	2.1.3.01.000	GALVAFER LTDA	REFERENTE 15374 GALVAFER LTDA		30.240,00
07/06/2023	1.1.2.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2268 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	31.800,00	
07/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2268 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		31.800,00
07/06/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.180,00	
07/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.180,00
07/06/2023	1.1.2.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2269 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	299.750,00	
07/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2269 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		299.750,00
07/06/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	29.975,00	
07/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29.975,00
07/06/2023	1.1.2.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2270 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	969.472,01	
07/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2270 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		969.472,01
			TOTAL DO DIA	1.364.417,01	1.364.417,01
12/06/2023	1.1.2.01.000	FUNDACAO TIRADENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2271 FUNDACAO TIRADENTES	84.471,66	
12/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2271 FUNDACAO TIRADENTES		84.471,66
12/06/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	8.447,17	
12/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8.447,17
			TOTAL DO DIA	92.918,83	92.918,83
19/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 40 RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907	15.000,00	
19/06/2023	2.1.3.01.000	RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907	COMPRA DE PRODUTOS 40 RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
30/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE encerramento 2º trimestre	2.720.307,58	
			TRANSPORTE	2.720.307,58	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	2.720.307,58	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 2º trimestre		2.720.307,58
30/06/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REFERENTE encerramento 2º trimestre	175.083,57	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 2º trimestre	2.545.224,01	
30/06/2023	2.3.3.01.000	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 2º trimestre		2.545.224,01
30/06/2023	2.3.3.01.000	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 2º trimestre	2.545.224,01	
30/06/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE encerramento 2º trimestre		2.545.224,01
		TOTAL DO DIA		7.985.839,17	7.985.839,17
		TOTAL DO MÊS		10.353.842,82	10.353.842,82
03/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 9064 ITA	16.497,72	
03/07/2023	2.1.3.01.000	ITA DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS EIRELI	DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS EIRELI		16.497,72
03/07/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	COMPRA DE PRODUTOS 9064 ITA	659,90	
03/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS EIRELI		659,90
03/07/2023	1.1.2.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	VALOR A RECUPERAR	2.400,00	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2272		2.400,00
03/07/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	240,00	
03/07/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2272		240,00
		TOTAL DO DIA	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	19.797,62	19.797,62
14/07/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2273	0,90	
14/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS		0,90
14/07/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2273	0,09	
14/07/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS		0,09
14/07/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VALOR A RECOLHER	5.106,30	
14/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2273		5.106,30
		TOTAL DO DIA	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	5.107,29	5.107,29
26/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 42 RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907	21.000,00	
26/07/2023	2.1.3.01.000	RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907	COMPRA DE PRODUTOS 42 RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907		21.000,00
26/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 294009 ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA	446,00	
26/07/2023	2.1.3.01.000	ITA DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS EIRELI	COMPRA DE PRODUTOS 294009 ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA		446,00
26/07/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	49,06	
26/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		49,06
26/07/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE AGUA BOA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2274	23.980,00	
26/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	MUNICIPIO DE AGUA BOA		23.980,00
26/07/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2274	2.398,00	
26/07/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	MUNICIPIO DE AGUA BOA		2.398,00
		TOTAL DO DIA	VALOR A RECOLHER	47.873,06	47.873,06
		TOTAL DO MÊS		72.777,97	72.777,97
11/08/2023	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2275	2.091,96	
11/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS		2.091,96
		TOTAL DO DIA	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	2.091,96	2.091,96
14/08/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2277	114.170,00	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		114.170,00
14/08/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2277	11.416,31	
14/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		11.416,31
		TRANSPORTE	VALOR A RECOLHER	125.586,31	125.586,31

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/08/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	TRANSPORTE	125.586,31	125.586,31
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2278 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	139.800,00	139.800,00
14/08/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	13.979,16	
14/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.979,16
14/08/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2279 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	139.800,00	139.800,00
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2279 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		139.800,00
14/08/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	13.979,16	
14/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.979,16
14/08/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2280 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	114.170,00	114.170,00
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2280 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		114.170,00
14/08/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	11.416,31	
14/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.416,31
		TOTAL DO DIA		558.730,94	558.730,94
17/08/2023	1.1.2.01.000	FUNDACAO TIRADENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2281 FUNDACAO TIRADENTES	93.162,16	93.162,16
17/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2281 FUNDACAO TIRADENTES		93.162,16
17/08/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	9.315,66	
17/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.315,66
		TOTAL DO DIA		102.477,82	102.477,82
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 6 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	19.620,00
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 6 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 7 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	19.620,00
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 7 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 7 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 8 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	19.620,00
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 8 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 8 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 9 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	19.620,00
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 9 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 9 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 10 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	19.620,00
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 10 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 10 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 11 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	19.620,00
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 11 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 11 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 12 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	19.620,00
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 12 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 12 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	146.953,80	146.953,80

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRA DE PRODUTOS 13 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	146.953,80 19.620,00	146.953,80
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 13 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 14 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 14 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 15 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 15 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 16 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 16 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 17 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 17 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 18 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 18 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 19 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 19 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 20 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 20 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 21 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 21 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 22 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 22 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 23 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 23 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 24 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 24 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
			TRANSPORTE	397.501,20	397.501,20

DIÁRIO

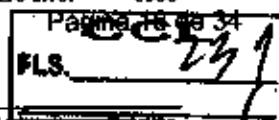
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	TRANSPORTE	397.501,20	397.501,20
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
18/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 25 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	19.620,00	
18/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	COMPRA DE PRODUTOS 25 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		19.620,00
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR	1.373,40	
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.373,40
		TOTAL DO DIA		419.868,00	419.868,00
30/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 26 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	71.663,20	
30/08/2023	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 26 BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA		71.663,20
30/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5.016,42	
30/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		5.016,42
		TOTAL DO DIA		76.679,62	76.679,62
31/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 5484 MANOS QUIMICA EIRELI	8.078,40	
31/08/2023	2.1.3.01.000	MANOS QUIMICA EIRELI	COMPRA DE PRODUTOS 5484 MANOS QUIMICA EIRELI		8.078,40
31/08/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	807,93	
31/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		807,93
		TOTAL DO DIA		8.886,33	8.886,33
		TOTAL DO MÊS		1.168.734,67	1.168.734,67
05/09/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2282 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	15.206,40	
05/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2282 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		15.206,40
05/09/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.520,55	
05/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.520,55
05/09/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2282 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	244.485,00	
05/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2282 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		244.485,00
		TOTAL DO DIA		261.211,95	261.211,95
06/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 66 G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	180.499,06	
06/09/2023	2.1.3.01.000	G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	COMPRA DE PRODUTOS 66 G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS		180.499,06
06/09/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	28.961,63	
06/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		28.961,63
		TOTAL DO DIA		209.460,69	209.460,69
30/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE encerramento 3º trimestre	894.372,72	
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 3º trimestre		894.372,72
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 3º trimestre	64.265,24	
30/09/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REFERENTE encerramento 3º trimestre		64.265,24
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 3º trimestre	830.107,48	
30/09/2023	2.3.3.01.000	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 3º trimestre		830.107,48
30/09/2023	2.3.3.01.000	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 3º trimestre	830.107,48	
30/09/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE encerramento 3º trimestre		830.107,48
		TOTAL DO DIA		2.618.852,92	2.618.852,92
		TOTAL DO MÊS		3.089.525,56	3.089.525,56
04/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 85 G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	89.849,76	
04/10/2023	2.1.3.01.000	G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	COMPRA DE PRODUTOS 85 G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS		89.849,76
04/10/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	13.987,60	
04/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		13.987,60
		TOTAL DO DIA		103.837,36	103.837,36
		TRANSPORTE			

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/10/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2283	7.372,80	
05/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		7.372,80
05/10/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2283	737,24	
05/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		737,24
05/10/2023	1.1.2.01.000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2283	121.916,52	
05/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		121.916,52
			TOTAL DO DIA	130.026,56	130.026,56
19/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 122642 METALFORTE	51.557,92	
19/10/2023	2.1.3.01.000	METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	INDUSTRIA METALURGICA LTDA		51.557,92
19/10/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	COMPRA DE PRODUTOS 122642 METALFORTE	5.155,48	
19/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	INDUSTRIA METALURGICA LTDA		5.155,48
			TOTAL DO DIA	56.713,40	56.713,40
			TOTAL DO MÊS	290.577,32	290.577,32
08/11/2023	1.1.2.01.000	AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2284	241.857,00	
08/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO		241.857,00
08/11/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2284	24.184,25	
08/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO		24.184,25
			TOTAL DO DIA	266.041,25	266.041,25
15/11/2023	1.1.2.01.000	COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2285	113.822,20	
15/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA		113.822,20
15/11/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2285	11.381,54	
15/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA		11.381,54
			TOTAL DO DIA	125.203,74	125.203,74
17/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 52886 TUBONASA AÇOS LTDA.	36.954,31	
17/11/2023	2.1.3.01.000	TUBONASA AÇOS LTDA.	COMPRA DE PRODUTOS 52886 TUBONASA AÇOS LTDA.		36.954,31
17/11/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.505,38	
17/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.505,38
			TOTAL DO DIA	39.459,69	39.459,69
20/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3375 DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	186.044,21	
20/11/2023	2.1.3.01.000	DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3375 DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA		186.044,21
20/11/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	31.627,51	
20/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		31.627,51
			TOTAL DO DIA	217.671,72	217.671,72
22/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3396 DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	87.555,60	
22/11/2023	2.1.3.01.000	DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3396 DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA		87.555,60
22/11/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	14.884,45	
22/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		14.884,45
			TOTAL DO DIA	102.440,05	102.440,05
24/11/2023	2.1.3.01.000	TUBONASA AÇOS LTDA.	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 2286 TUBONASA AÇOS LTDA.	36.954,31	
24/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 2286 TUBONASA AÇOS LTDA.		36.954,31
24/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.505,38	
			TRANSPORTE	39.459,69	36.954,31

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0018
Número Livro: 0008



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	TRANSPORTE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.459,69	36.954,31
			TOTAL DO DIA	39.459,69	39.459,69
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3435 DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	7.744,50	
30/11/2023	2.1.3.01.000	DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3435 DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA		7.744,50
30/11/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.316,57	
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.316,57
30/11/2023	2.1.3.01.000	TUBONASA ACOS LTDA.	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 53180 TUBONASA ACOS LTDA.	36.954,31	
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 53180 TUBONASA ACOS LTDA.		36.954,31
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.505,38	
30/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.505,38
			TOTAL DO DIA	48.520,76	48.520,76
			TOTAL DO MÊS	838.796,90	838.796,90
01/12/2023	1.1.2.01.000	MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2287 MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	4.464,00	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2287 MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS		4.464,00
01/12/2023	1.1.2.01.000	MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2288 MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	5.213,90	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2288 MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS		5.213,90
01/12/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	521,36	
01/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		521,36
			TOTAL DO DIA	10.199,26	10.199,26
18/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 3795 DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	7.744,50	
18/12/2023	2.1.3.01.000	DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 3795 DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA		7.744,50
18/12/2023	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.316,57	
18/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.316,57
			TOTAL DO DIA	9.061,07	9.061,07
31/12/2023	5.1.1.01.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	1.682.198,28	
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV		1.682.198,28
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação ANUAL	700.150,00	
31/12/2023	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação ANUAL		700.150,00
31/12/2023	2.1.3.01.000	GOLVEIA COMERCIAL ATACADO EIRELI	DEPRECIação ANUAL	1.161.087,74	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIação ANUAL		1.161.087,74
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	159.807,82	
31/12/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		159.807,82
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	34.625,03	
31/12/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		34.625,03
31/12/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	46.082,87	
31/12/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		46.082,87
31/12/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	51.203,19	
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		51.203,19
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 4º trimestre	700.150,00	
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	REFERENTE encerramento 4º trimestre		700.150,00
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE encerramento 4º trimestre	494.646,42	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 4º trimestre		494.646,42
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 4º trimestre	36.824,39	
31/12/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REFERENTE encerramento 4º trimestre		36.824,39
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 4º trimestre	159.807,82	
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	REFERENTE encerramento 4º trimestre		159.807,82
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 4º trimestre	34.625,03	
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	REFERENTE encerramento 4º trimestre		34.625,03
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 4º trimestre	46.082,87	
			TRANSPORTE	5.307.291,46	5.261.208,59

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0019

Número Livro: 0001
Página 19 de 32
FLS.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	TRANSPORTE	5.307.291,46	5.261.208,59
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 4º trimestre		46.082,87
31/12/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	REFERENTE encerramento 4º trimestre	51.203,19	
31/12/2023	2.3.3.01.000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 4º trimestre		51.203,19
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 4º trimestre	534.046,88	
31/12/2023	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	REFERENTE encerramento 4º trimestre		534.046,88
31/12/2023	2.3.3.01.000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	REFERENTE encerramento 4º trimestre	534.046,88	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE	1.682.198,28	
31/12/2023	5.1.1.01.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE		1.682.198,28
31/12/2023	2.3.3.01.000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	REFERENTE	1.682.198,28	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE		1.682.198,28
31/12/2023	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	REFERENTE	1.682.198,28	
31/12/2023	2.3.3.01.000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	REFERENTE		1.682.198,28
TOTAL DO DIA				11.473.183,25	11.473.183,25
TOTAL DO MÊS				11.492.443,58	11.492.443,58

RAPHAEL DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	
ATIVO	30.086.847,600
ATIVO CIRCULANTE	24.986.247,600
DISPONÍVEL	1.994,210
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.994,210
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.994,210
CLIENTES	17.640.901,100
DUPPLICATAS A RECEBER	17.640.901,100
AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO	1.643.910,000
AUTARQUIA MUN DE TRANSITO TRANSP E MOBIL	50.619,900
BRAZINC GALVANIZACAO LTDA ME	53.650,000
CIDADE VERDE SINALIZA. VIARIA EIRELI - E	45.500,000
COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA	284.555,500
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNI DE TRANS	18.032,800
DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	111.818,600
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FED	4.099,800
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.559.892,050
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	227.186,000
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRACAO PENITEN	397.063,880
EASY SINALIZACAO DE TRANSITO E ROCAGEM	3.410,900
EXPERT P 1 DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3.750,000
FERSAN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	520,000
FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA FMC	64.313,200
FP METALICA LTDA	63.427,200
FUNDACAO TIRADENTES	736.408,140
FUNDACAO UNIV FEDERAL DE MATO GROSSO	100,060
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FORTALEZA	50,000
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	26,680
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.990,000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE SANTA HELENA	32.412,000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	97.865,460
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CALDAS NOVAS	32.200,000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	30.114,000
FUNDO MUNICIPAL DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO - FPMDE	6.838,500
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP DO BOMBEIROS	7.260,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.330,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.408,200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.009,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.797,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.933,750
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BOM JESUS GO	14.630,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	22.299,930
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LIMPO	5.548,150
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	15.084,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	2.214,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS	11.585,790
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	8.122,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE	10.339,500
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARIO	1.272,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	27.596,800
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.400,000
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO EDUCACAO DE PIRENOPOLIS FPMDE	42.822,000
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FMMMA	57.040,000
GABINETE DO PREFEITO	218.272,000
GALVAFER LTDA	351.569,390
HOSPITAL DR CARLOS ALBERTO STUART GOMES	8.400,000
IPAMERI PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO	56.055,700
LUXOMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.100,000
MDMIX CONCRETO EIRELI	8.344,000
MUNICIPIO DE ACREUNA	6.895,000
MUNICIPIO DE AGUA BOA	34.580,000
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARCIS	7.293,000
MUNICIPIO DE ANAPOLIS	1.060.683,810
MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA	114.445,100
MUNICIPIO DE ARARAS	12.998,000
MUNICIPIO DE ARIQUEMES	1.680,000
MUNICIPIO DE ASSIS	10.900,000
MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	25.040,000
MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS	13.500,000
MUNICIPIO DE BIGUAÇU	9.850,000
MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS	194.985,000

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	8.762,00D
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	108.793,31D
MUNICIPIO DE CASSILANDIA	13.429,11D
MUNICIPIO DE CATALAO	59.557,00D
MUNICIPIO DE CURVELO	33.723,50D
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	37.650,50D
MUNICIPIO DE GALICHA DO NORTE	17.780,00D
MUNICIPIO DE GOIANAPOLIS	10.360,20D
MUNICIPIO DE GOIANDIRA GABINETE DO PREFEITO	46.800,00D
MUNICIPIO DE GOIANIRA	8.800,00D
MUNICIPIO DE GUANAMBI	99.370,20D
MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	113.392,50D
MUNICIPIO DE ITABERAÍ	57.960,00D
MUNICIPIO DE ITAPIRA	8.462,00D
MUNICIPIO DE ITAPUL	10.000,00D
MUNICIPIO DE ITUMBARA	68.748,65D
MUNICIPIO DE JUARA	69.677,60D
MUNICIPIO DE JUINA	40.698,00D
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	35.940,00D
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	25.250,00D
MUNICIPIO DE LUZIANIA	40.200,00D
MUNICIPIO DE MINEIROS	4.653,41D
MUNICIPIO DE MONTIVIDU	121.050,00D
MUNICIPIO DE NOVA VENEZA	31.360,00D
MUNICIPIO DE OLIVEIRA	11.990,00D
MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	20.940,00D
MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIAS	240,07D
MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO	8.650,00D
MUNICIPIO DE PIRACANUBA	65.404,95D
MUNICIPIO DE PORANGATU	78.284,82D
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	966.443,50D
MUNICIPIO DE RIO VERDE	5.000,00D
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	27.234,50D
MUNICIPIO DE SALINAS	49.290,40D
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO	4.278,00D
MUNICIPIO DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	62.437,60D
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	5.540,00D
MUNICIPIO DE SAPEZAL	51.375,00D
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO	237.699,86D
MUNICIPIO DE SINOP	230.348,50D
MUNICIPIO DE SORRISO	303.930,00D
MUNICIPIO DE TRES LAGOAS	66.840,00D
MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS	360.400,18D
MUNICIPIO DE VERA	6.300,00D
MUNICIPIO DE VIANOPOLIS	68.934,43D
MUNICIPIO DO RECIFE	34.500,00D
MUNICIPIO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	3.920,00D
NEO-IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	1.280,00D
P DOS INDIOS GAB PREFEITO	4.499,85D
PATROCINIO GABINETE PREFEITO	116.750,00D
PMS/SMED - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.848,00D
PREFE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS	5.385,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	82.918,49D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT	213.064,87D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	1.480.650,85D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	5.300,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	6.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	37.848,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT	9.720,00D
Prot-Seg Equipamentos de Protecao e Assessoria Ltd	14.718,92D
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR	18.298,80D
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	50.599,90D
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO	122.820,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBAN	1.143.240,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	1.543.943,01D
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARAB	128.445,00D
SUDESTE VIAS SERVICOS E COMERCIO	4.000,00D
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMT	403.210,00D
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CATALAO	135.503,70D
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE GOIATUBA	17.550,00D
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUMBARA	1.026,85D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E	30.540,880
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT	119.463,900
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT - URUACU-GO	6.392,500
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	190.285,000
TRIBUTOS A RECUPERAR	985.284,280
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	157.797,350
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	157.797,350
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	827.486,930
ICMS A RECUPERAR	825.684,070
INSS A COMPENSAR	1.802,860
ESTOQUE	6.358.068,010
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.157.114,630
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.157.114,630
ESTOQUE COM TERCEIROS	200.953,380
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	200.953,380
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.100.600,000
IMOBILIZADO	5.100.600,000
IMÓVEIS	2.300.000,000
TERRENOS	2.300.000,000
VEÍCULOS	3.500.750,000
VEÍCULOS	3.500.750,000
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	700.150,000
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	700.150,000
PASSIVO	30.086.847,600
PASSIVO CIRCULANTE	15.364.445,530
FORNECEDORES	11.864.138,120
FORNECEDORES	11.864.138,120
A SEMENTEIRA PROD AGROPECUARIOS LTDA	600,000
ACO ITALIA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	9.840,000
ADORNO ENERGIA LTDA	10.829,960
ADVANCE SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	441,210
AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	1.094,480
ARCELORMITTAL BRASIL S/A	6.739,100
ARTHI COMERCIAL LTDA	8.007,430
BIROSCA ELETRONICA LTDA	1.520,600
BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	464.063,200
BRAZINC GALVANIZACAO LTDA	104.747,000
BREKLER AUDIO E ACESSORIOS EM GERAL LTDA	118,000
BRINOX METALURGICA S A	1.713,590
ESB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL SA	7.521,800
CALANDRADOS VALLIMPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	73.093,040
CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	3.300,000
CEK BAUMANN	430,920
COMPANHIA NORTE A SUL LTDA	230.576,920
CONDUMIG IND DE COND.ELETRICOS MINAS GERAIS S.A	10.316,690
CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	162.787,250
COURAGO COMERCIAL LTDA	52,210
DA VINCI BRASIL LTDA	97.860,000
DANIELA CLEMENTE DE MORAIS 91255201134	1.800,000
DIREST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	397,850
DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	289.088,810
DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.780,000
EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP	41.406,170
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	223,000
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	2.076,850
EXPRESSO ELO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	450,000
EXPRESSO IMPERIAL EIRELI - ME	2.947,490
F.I. BITAR PLASTICOS - ME	1.100,000
FANNY LUCIANO FRANCISCONTI DE MELO	3.744,000
FG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	257.038,350
FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	1.520,000
FOKUS COMERCIAL UNIPESSOA LIMITADA	21,410
FP METALICA LTDA	63.427,200

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	1.727,65C
G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	892.837,53C
GALVAFER LTDA	444.319,81C
GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.	4.708,10C
GF BIANCHI LTDA	1.880,00C
GIGA INDUSTRIA E SERVICOS- EIRELI	12.370,00C
GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA	2.989,35C
GOUVEIA COMERCIAL ATACADO EIRELI	1.181.151,44C
HR TRANSPORTES LTDA - BEL	1.146,50C
ICOF IND E COM DE BRINQ E PROD DE ESP E LAZER EIRELI EPP -PP	25.697,80C
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA - EPP - MATRIZ	5.303,89C
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	123.968,92C
INTEX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	156.800,00C
ITA DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS EIRELI	16.943,72C
J N DE O P DOS SANTOS MEGGA TRANSPORTES E LOGISTIC	6.900,00C
JAUOORA COM.DE CHAPAS,PERF E FERRAG LTDA.	1.349,91C
XGE PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI - ME	43.998,00C
JM AGROBUSINESS EIRELI ME	4.100,00C
JVV TRANSPORTES E LOGISTICA ME	7.200,00C
KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI	7.786,49C
KOLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.575,29C
LB LOCACAO E SUPRIMENTOS DE SOLDA E CORTE LTDA	74.384,00C
LOG EXPRESS TRANSPORTES LTDA	27.584,32C
LOHANY MOTA & CIA LTDA - ME	1,00C
LUXTON BRASIL TRANSPORTES EIRELI	6.500,00C
LYNSKY TRANSPORTES E TUR LTDA	35,00C
M.S TEXTIL	29.114,01C
MANOS QUIMICA EIRELI	54.578,40C
MARCEGAGLIA DO BRASIL LTDA	185.097,49C
MARDONTO CARGO EXPRESS LTDA	39.377,53C
META TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	4.464,63C
METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	90.679,30C
METALURGICA JL COLOMBO EIRELI	21.024,00C
METROTOKYO INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA	198,00C
MFL ACESSORIOS LTDA	87,88C
MLOG ARMAZEM GERAL LTDA.	61.542,58C
MULTI MERCHANTS LTDA	6.489,80C
MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INTALACOES	8.680,00C
NATURAL LIMP EQUIP PARA COLETA SELETIVA EIRELI - ME	5.634,82C
ORTOFLEX - GM DA SILVA COLCOES - ME	7.577,90C
PICCIN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4.470,00C
PIO X TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	406,23C
PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	25.665,79C
PLASTIFLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA.	8.883,58C
POLIMAX BRASIL LTDA	31.026,08C
PROTECAMPOS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA	5.882,80C
PURDOM QUIMICA LTDA	12.107,52C
R2M DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	2.479,38C
RAFAEL SILVA MURER	6.950,00C
RAMUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA	483,00C
RB GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA	7.500,00C
REBRACE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	951,80C
RENAN DE CARVALHO BERNARDES 09597161907	45.100,00C
RG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	18.800,00C
RG-OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	1.890,00C
RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	82,44C
RJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	465.435,95C
ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	2.402.836,75C
RODOMETA GUARULHOS TRANSP E LOG EIRELI EPP	888,19C
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	7.339,69C
ROMANEL SERV. E TRANSPORTES LTDA EPP	3.743,93C
S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	561.762,50C
SABATH TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	35.680,87C
SALE SERVICE IND.COMERCIO E SERV.DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	68.903,13C
SALES IND. COM DE MAQUINAS LTDA.	38.457,51C
SAO LUIZ DE ENCOMENDAS E CARGAS - ME	240,00C
STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA	211.820,36C
TENNIS AUTHORITY COM ARTIG ESP L	165,51C
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	815,00C
THATIMALHAS IND. E COM. LTDA.	107.989,11C
TRAFFIC ARTIGOS DE VIDRO LTDA	385.700,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
TRANSPORTADORA DO VALLE LTDA	137,35C
TRUVONA VARIEDADES EIRELI	1.799,70C
TUBOMAX PRE-MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	15.899,98C
TUBONASA AÇOS LTDA.	149.548,38C
UTILINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4.175,93C
V.M. RAMOS B&P; CIA LTDA	596,80C
VARETEC ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	5.489,45C
VENEZA CELULOSE IND. E COM. EMBALAGENS	2.834,10C
VIACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.	324.236,60C
VOO LIVRE EXPRESS LTDA	119,36C
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	520,68C
W2F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.738,65C
WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A.	61.542,58C
WHIRLPOOL S.A.	22.023,72C
WPE ELETRONICOS LTDA	639,96C
XP COM DE COMPONENTES DE INFORMATICA EIRELI	110,04C
ADINCO IND E COMERCIO LTDA	779,70C
AILTON VIEIRA AGENCIAMENTO DE CARGAS	4.020,00C
ARMARINHOS RI EIRELI	15.213,63C
ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP	40.894,90C
ATTUALE IND COM DE PROD PLASTICOS LTDA	1.534,00C
BETONMAQ INDUSTRIAL LTDA	28.700,00C
BRAZZICOR INDUSTRIA DE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA	56.672,12C
CALCADOS CARTOM LTDA	2.857,50C
CONLINE SINALIZACAO VIARIA LTDA	6.268,03C
DAY BRASIL S/A	79.500,00C
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	690,00C
EQUESTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	432,00C
GOIAS MINAS CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	39.636,20C
HANA TAYAR EPP	7.603,00C
IDEAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP	36.906,00C
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI	36.200,00C
LUXMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.999,20C
MACASSAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	474.067,71C
MINERACAO ANTONELLI LTDA- EPP	16.262,89C
PEDEIRA GOIAS LTDA	16.566,98C
PIRES DO RIO CIBRACO COSMETAL C.L.F.A.LT	23.397,25C
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	2.674,48C
SIMETAL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI O ME	8.000,00C
TERMOFORTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	7.750,04C
TUPER S.A. DIV. TUBOS	26.791,31C
UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA	310.684,94C
VIDA TEXTIL EIRELI-EPP	4.450,00C
VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA	111.047,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.480.314,74C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.480.314,74C
ICMS A RECOLHER	1.225.950,10C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	627.290,27C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	361.626,74C
PIS A RECOLHER	170.631,99C
COPINS A RECOLHER	898.881,26C
SIMPLES NACIONAL	195.934,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	19.992,67C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.352,16C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.200,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	12.152,16C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	640,51C
INSS A RECOLHER	640,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.722.402,07C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.622.402,07C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.622.402,07C
LUCROS ACUMULADOS	15.838.647,23C

Empresa: **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0125
Número: 0008
Página 25 de 34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.216.245,160

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	5.607.327,62
VENDA DE MERCADORIAS	5.607.327,62
DEDUÇÕES	(720.457,67)
(-) ICMS	(428.738,76)
(-) COFINS	(159.807,82)
(-) PIS	(34.625,03)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(46.082,87)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(51.203,19)
RECEITA LÍQUIDA	4.886.869,95
CMV	(1.682.198,28)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.682.198,28)
LUCRO BRUTO	3.204.671,67
DESPESAS OPERACIONAIS	(700.150,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(700.150,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(700.150,00)
RESULTADO OPERACIONAL	2.504.521,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	2.504.521,67
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	2.504.521,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.504.521,67

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49

Empresa: **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**
Inscrição: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007
Número: 0008
Emissão: 01/01/2023
Hora: 14:24:58

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	24.986.247,60 + 0,00	1,63
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	15.364.445,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	24.986.247,60	1,63
	Passivo Circulante	15.364.445,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	30.086.847,60	1,96
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	15.364.445,53 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.364.445,53 + 0,00	0,51
	Ativo	30.086.847,60	

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	22.575.726,850	12.673.113,20	5.161.992,45	30.066.847,600
2	ATIVO CIRCULANTE	16.774.976,850	12.673.113,20	4.463.842,45	24.966.247,600
3	DISPONÍVEL	935.565,400	236.839,35	1.172.404,75	1.994,210
4	CAIXA	935.565,400	236.839,35	1.172.404,75	0,00
5	CAIXA GERAL	935.565,400	236.839,35	1.172.404,75	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.994,210	0,00	0,00	1.994,210
9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.994,210	0,00	0,00	1.994,210
12	CLIENTES	11.872.196,390	6.080.490,91	311.786,20	17.640.901,100
13	DUPPLICATAS A RECEBER	11.872.196,390	6.080.490,91	311.786,20	17.640.901,100
2456	AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO	225.010,000	1.418.900,00	0,00	1.643.910,000
2810	AUTARQUIA MUN DE TRANSITO TRANSP E MOBIL	50.819,900	0,00	0,00	50.819,900
3035	BRAZINC GALVANIZACAO LTDA ME	53.650,000	0,00	0,00	53.650,000
3046	CIDADE VERDE SINALIZA, VIARIA EIRELI - E	45.500,000	0,00	0,00	45.500,000
3128	COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA	170.733,900	113.822,20	0,00	284.555,900
2915	CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNI DE TRANS	18.032,800	0,00	0,00	18.032,800
2393	DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	111.818,600	0,00	0,00	111.818,600
2862	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FED	4.099,800	0,00	0,00	4.099,800
2871	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	155.031,330	1.404.860,72	0,00	1.599.892,050
2999	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	227.186,000	0,00	0,00	227.186,000
2546	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRACAO PMOITEN	397.063,880	0,00	0,00	397.063,880
2967	EASY SINALIZACAO DE TRANSITO E ROCAGEM	3.410,900	0,00	0,00	3.410,900
2602	EXPERT P 1 DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3.750,000	0,00	0,00	3.750,000
2872	FERSAN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	520,000	0,00	0,00	520,000
2556	FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA FMC	64.313,200	0,00	0,00	64.313,200
1168	FM METALICA LTDA	0,00	63.427,20	0,00	63.427,200
2670	FUNDACAO TIRADENTES	312.833,170	423.574,97	0,00	736.408,140
3023	FUNDACAO UNIV FEDERAL DE MATO GROSSO	100,000	0,00	0,00	100,000
2908	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FORTALEZA	50,000	0,00	0,00	50,000
2986	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMS	26,680	0,00	0,00	26,680
3096	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.990,000	0,00	0,00	29.990,000
3141	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS DE SANTA HELENA	32.412,000	0,00	0,00	32.412,000
2767	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	97.865,460	0,00	0,00	97.865,460
2522	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CALDAS NOVAS	32.200,000	0,00	0,00	32.200,000
3100	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	30.114,000	0,00	0,00	30.114,000
3066	FUNDO MUNICIPAL DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO - FPMDE	6.838,500	0,00	0,00	6.838,500
2967	FUNDO MUNICIPAL DE RESQUIP DO BOMBEIROS	18.294,400	0,00	11.034,40	7.260,000
2918	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.330,000	0,00	0,00	3.330,000
2968	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.408,200	0,00	0,00	7.408,200
2482	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.009,000	0,00	0,00	18.009,000
2529	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.797,000	0,00	0,00	10.797,000
3048	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.933,750	0,00	0,00	21.933,750
3065	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BOM JESUS GO	14.630,000	0,00	0,00	14.630,000
2805	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	22.299,930	0,00	0,00	22.299,930
2854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LIMPO	5.548,150	0,00	0,00	5.548,150
2943	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	15.084,000	0,00	0,00	15.084,000
2983	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	2.214,000	0,00	0,00	2.214,000
2442	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS	11.585,790	0,00	0,00	11.585,790
2548	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	8.122,000	0,00	0,00	8.122,000
2490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE	10.339,500	0,00	0,00	10.339,500
3062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARAO	1.272,000	0,00	0,00	1.272,000
3097	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PAVIL SMS	27.996,800	73.920,00	73.920,00	27.996,800
1445	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	2.400,00	0,00	2.400,000
492	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO EDUCACAO DE PIRENOPOLIS FMEDE	42.822,000	0,00	0,00	42.822,000
2577	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FMA	57.040,000	0,00	0,00	57.040,000
2447	GABINETE DO PREFEITO	218.272,000	0,00	0,00	218.272,000
2566	GALVAFER LTDA	238.370,180	113.199,21	0,00	351.569,390
3036	HOSPITAL DR CARLOS ALBERTO STUART GOMES	8.400,000	0,00	0,00	8.400,000
2817	IPAMERI PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO	56.065,700	0,00	0,00	56.065,700
3049	LIDMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.100,000	0,00	0,00	10.100,000
2686	MEDRIX CONCRETO EIRELI	8.344,000	0,00	0,00	8.344,000
2455	MUNICIPIO DE ACRELIMA	6.895,000	0,00	0,00	6.895,000
3171	MUNICIPIO DE AGUA BOA	0,00	34.580,00	0,00	34.580,000
2798	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	7.263,000	0,00	0,00	7.263,000
2425	MUNICIPIO DE ANAPOLIS	1.060.683,810	0,00	0,00	1.060.683,810
2408	MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA	114.445,100	0,00	0,00	114.445,100
3095	MUNICIPIO DE ARARAS	12.998,000	0,00	0,00	12.998,000
2958	MUNICIPIO DE ARIQUEMES	1.680,000	0,00	0,00	1.680,000
2940	MUNICIPIO DE ASSIS	10.900,000	0,00	0,00	10.900,000
2814	MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS	25.040,000	0,00	0,00	25.040,000
2459	MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS	13.500,000	0,00	0,00	13.500,000
3122	MUNICIPIO DE BOM JESUS	0,00	9.850,00	0,00	9.850,000
2479	MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS	194.985,000	0,00	0,00	194.985,000
2472	MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	8.762,000	0,00	0,00	8.762,000
2859	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	81.277,050	27.516,26	0,00	108.793,310
2423	MUNICIPIO DE CASTILANDIA	13.429,110	0,00	0,00	13.429,110
3050	MUNICIPIO DE CATALAO	59.557,000	0,00	0,00	59.557,000
3064	MUNICIPIO DE CURVELO	33.723,500	0,00	0,00	33.723,500
2893	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	37.650,500	0,00	0,00	37.650,500
2910	MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE	17.780,000	0,00	0,00	17.780,000
2818	MUNICIPIO DE GOIANAPOLIS	10.360,200	0,00	0,00	10.360,200
2959	MUNICIPIO DE GOIANDIRA GABINETE DO PREFEITO	46.800,000	0,00	0,00	46.800,000

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2392	MUNICIPIO DE GOIANDIRA	8.800,000	0,00	0,00	8.800,000
2488	MUNICIPIO DE GUANAMBI	99.370,200	0,00	0,00	99.370,200
3047	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	113.392,500	0,00	0,00	113.392,500
2405	MUNICIPIO DE ITABERAÍ	57.960,000	0,00	0,00	57.960,000
3040	MUNICIPIO DE ITAPIRA	8.462,000	0,00	0,00	8.462,000
2822	MUNICIPIO DE ITAPUI	10.000,000	0,00	0,00	10.000,000
2390	MUNICIPIO DE ITUMBARA	88.748,850	1.026,85	1.026,85	88.748,850
2496	MUNICIPIO DE JARÁ	69.677,600	0,00	0,00	69.677,600
2672	MUNICIPIO DE JUAÍ	40.698,000	0,00	0,00	40.698,000
3063	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	35.940,000	0,00	0,00	35.940,000
2586	MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	25.250,000	0,00	0,00	25.250,000
2578	MUNICIPIO DE LUZIANIA	40.200,000	0,00	0,00	40.200,000
3061	MUNICIPIO DE MINEIROS	4.653,410	0,00	0,00	4.653,410
3101	MUNICIPIO DE MONTIVIDUÍ	121.050,000	0,00	0,00	121.050,000
2998	MUNICIPIO DE NOVA VENEZA	31.350,000	0,00	0,00	31.350,000
2914	MUNICIPIO DE OLIVEIRA	0,00	11.990,00	0,00	11.990,000
3094	MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	20.940,000	0,00	0,00	20.940,000
3093	MUNICIPIO DE OURIO VERDE DE GOIAS	240,070	0,00	0,00	240,070
2434	MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO	8.650,000	0,00	0,00	8.650,000
2942	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA	65.404,950	0,00	0,00	65.404,950
2568	MUNICIPIO DE PORANGATU	78.284,820	0,00	0,00	78.284,820
3076	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	330.480,740	635.962,76	0,00	966.443,500
2457	MUNICIPIO DE RIO VERDE	5.800,000	0,00	0,00	5.800,000
2849	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	27.234,900	0,00	0,00	27.234,900
2401	MUNICIPIO DE SALINAS	49.290,400	0,00	0,00	49.290,400
2536	MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO	4.278,000	0,00	0,00	4.278,000
3098	MUNICIPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	62.437,600	0,00	0,00	62.437,600
3002	MUNICIPIO DE SÁMEZAL	5.540,000	0,00	0,00	5.540,000
2410	MUNICIPIO DE SENADOR CAMEDO	51.375,000	0,00	0,00	51.375,000
2480	MUNICIPIO DE SINOP	237.659,860	0,00	0,00	237.659,860
2809	MUNICIPIO DE SORRISO	60.398,500	169.950,00	0,00	230.348,500
3102	MUNICIPIO DE TRES LAGOAS	303.930,000	0,00	0,00	303.930,000
2476	MUNICIPIO DE TRES LAGOAS	66.840,000	0,00	0,00	66.840,000
3099	MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS	360.400,180	0,00	0,00	360.400,180
2466	MUNICIPIO DE VERA	6.300,000	0,00	0,00	6.300,000
3090	MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS	68.934,430	0,00	0,00	68.934,430
2808	MUNICIPIO DO RECIFE	34.500,000	0,00	0,00	34.500,000
2816	MUNICIPIO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	3.920,000	0,00	0,00	3.920,000
2595	NEO-IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	1.280,000	0,00	0,00	1.280,000
2394	P DOS INDIOS GAB PREFEITO	4.499,850	0,00	0,00	4.499,850
3024	PATROCINIO GABINETE PREFEITO	116.750,000	0,00	0,00	116.750,000
2857	PMS/SMED - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.848,000	0,00	0,00	51.848,000
2990	PREFE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS	5.385,000	0,00	0,00	5.385,000
2856	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	82.918,490	0,00	0,00	82.918,490
2481	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT	213.064,870	0,00	0,00	213.064,870
2400	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	1.480.650,850	0,00	0,00	1.480.650,850
3091	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	5.300,000	0,00	0,00	5.300,000
2894	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	6.000,000	0,00	0,00	6.000,000
2895	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARAIA	37.848,000	0,00	0,00	37.848,000
2606	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT	9.720,000	0,00	0,00	9.720,000
2891	Proy.Seg Equipamentos de Proteção e Assistência Lei	14.718,920	0,00	0,00	14.718,920
2853	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR	18.298,800	0,00	0,00	18.298,800
308	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	50.599,900	0,00	0,00	50.599,900
267	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO	122.820,000	0,00	0,00	122.820,000
2582	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBAN	1.143.240,000	0,00	0,00	1.143.240,000
2989	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	0,00	1.543.943,01	0,00	1.543.943,010
2399	SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARAB	128.445,000	0,00	0,00	128.445,000
2421	SUDESTE VIAS SERVICOS E COMERCIO	4.000,000	0,00	0,00	4.000,000
2994	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMT	403.210,000	0,00	0,00	403.210,000
3077	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CATALAO	135.503,700	0,00	0,00	135.503,700
2391	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUMBARA	17.550,000	0,00	0,00	17.550,000
2389	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E	0,00	1.026,85	0,00	1.026,850
2409	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT	30.540,88	0,00	0,00	30.540,880
2404	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT - URMACU-GO	345.268,890	0,00	225.804,95	119.463,940
3142	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	6.792,500	0,00	0,00	6.792,500
18	TRIBUTOS A RECUPERAR	190.285,000	0,00	0,00	190.285,000
23	ADJANTAMENTOS A FORNECEDORES	229.336,400	755.947,88	0,00	985.284,280
3158	ADJANTAMENTO A FORNECEDORES	157.797,350	0,00	0,00	157.797,350
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	157.797,350	0,00	0,00	157.797,350
30	ICMS A RECUPERAR	71.539,050	755.947,88	0,00	827.486,930
38	IMSS A COMPENSAR	69.736,190	755.947,88	0,00	825.684,070
53	ESTOQUE	1.802,860	0,00	0,00	1.802,860
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.735.884,450	5.999.835,06	2.977.851,50	6.358.068,910
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	3.254.294,190	5.407.308,65	2.504.488,21	6.157.114,630
533	ESTOQUE COM TERCEIROS	481.590,260	192.526,41	473.163,29	200.963,380
534	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	482.590,260	192.526,41	473.163,29	200.963,380
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.800.750,000	0,00	700.150,00	5.100.600,000

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Final
111	IMOBILIZADO	5.800.750,000	0,00	700.150,00	5.100.600,000
112	IMÓVEIS	2.300.000,000	0,00	0,00	2.300.000,000
113	TERRENOS	2.300.000,000	0,00	0,00	2.300.000,000
120	VEÍCULOS	3.500.750,000	0,00	0,00	3.500.750,000
121	VEÍCULOS	3.500.750,000	0,00	0,00	3.500.750,000
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	0,00	0,00	700.150,00	700.150,000
129	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	0,00	0,00	700.150,00	700.150,000
149	PASSIVO	22.575.726,890	10.407.137,09	17.918.257,84	30.086.847,600
150	PASSIVO CIRCULANTE	10.365.413,020	1.246.313,37	6.245.245,88	15.364.445,530
164	FORNecedores	7.579.257,030	1.234.996,36	5.519.877,45	11.864.138,120
165	FORNecedores	7.579.257,030	1.234.996,36	5.519.877,45	11.864.138,120
3029	A SEMEITEIRA PROD AGROPECUARIOS LTDA	600,000	0,00	0,00	600,000
3116	ACO ITALIA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	9.840,000	0,00	0,00	9.840,000
3904	ADORNO ENERGIA LTDA	10.829,960	0,00	0,00	10.829,960
3169	ADVANCE SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,00	0,00	441,21	441,210
2431	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	1.094,480	0,00	0,00	1.094,480
2978	ARCELORMITTAL BRASIL S/A	4.006,760	0,00	1.732,34	6.739,100
3073	ARTHT COMERCIAL LTDA	8.007,430	0,00	0,00	8.007,430
3162	BIROSCA ELETRONICA LTDA	0,00	0,00	1.520,00	1.520,000
3173	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	0,00	0,00	464.063,20	464.063,200
3061	BRAZING GALVANIZACAO LTDA	104.747,000	0,00	0,00	104.747,000
3139	BRUNER AUDIO E ACESSORIOS EM GERAL LTDA	118,000	0,00	0,00	118,000
3057	BRUNOX METALURGICA S/A	1.713,590	0,00	0,00	1.713,590
3058	BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL SA	7.521,800	0,00	0,00	7.521,800
3013	CALANDRADOS VALLIMPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	73.093,040	0,00	0,00	73.093,040
2899	CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	3.300,000	0,00	0,00	3.300,000
3138	CEK BALMAIN	430,920	0,00	0,00	430,920
3172	COMPANHIA MORTE A SUL LTDA	0,00	0,00	230.576,92	230.576,920
3087	CONDUMIG IND. DE COND. ELETRICOS MINAS GERAIS SA	5.995,680	0,00	4.321,01	10.316,690
2781	CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	0,00	0,00	162.787,25	162.787,250
3086	COURACO COMERCIAL LTDA	52,210	0,00	0,00	52,210
3119	DA VINCI BRASIL LTDA	97.860,000	0,00	0,00	97.860,000
3088	DANIELA CLEMENTE DE MORAIS 91255201134	1.800,000	0,00	0,00	1.800,000
3030	DIREST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	397,850	0,00	0,00	397,850
3174	DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	0,00	0,00	289.088,81	289.088,810
2827	DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.780,000	0,00	0,00	1.780,000
2839	EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP	19.055,690	0,00	22.350,48	41.406,170
2786	EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	223,000	0,00	0,00	223,000
2811	EXPRESSO DAIRA TRANSPORTES LTDA	2.076,850	0,00	0,00	2.076,850
3008	EXPRESSO ELO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	450,000	0,00	0,00	450,000
3007	EXPRESSO IMPERIAL EIRELI - ME	2.947,490	0,00	0,00	2.947,490
2769	F.L. BITAR PLASTICOS - ME	1.100,000	0,00	0,00	1.100,000
2640	FANNY LUCIANO FRANCISCONI DE MELO	3.744,000	0,00	0,00	3.744,000
3070	FG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	226.917,900	0,00	30.120,95	257.038,850
3069	FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	1.520,000	0,00	0,00	1.520,000
3083	FOKUS COMERCIAL UNIPessoal LIMITADA	21,410	0,00	0,00	21,410
3167	FP METALICA LTDA	0,00	0,00	63.427,20	63.427,200
2799	FULIOKA ELETRO IMAGEN S/A	1.727,650	0,00	0,00	1.727,650
3166	G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	0,00	0,00	892.837,53	892.837,530
2768	GALVAFER LTDA	315.220,600	0,00	129.099,21	444.319,810
333	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA	4.708,100	0,00	0,00	4.708,100
268	GF BIANCHI LTDA	1.880,000	0,00	0,00	1.880,000
2813	GIGA INDUSTRIA E SERVICOS- EIRELI	12.370,000	0,00	0,00	12.370,000
3145	GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA	2.989,350	0,00	0,00	2.989,350
3055	GOUVEIA COMERCIAL ATACADO EIRELI	2.342.239,190	1.161.087,74	0,00	1.181.151,440
2773	HR TRANSPORTES LTDA - DEL	1.146,500	0,00	0,00	1.146,500
3084	IOCF IND E COM DE BRUNQ E PROD DE ESP E LAZER EIRELI EPP - RP	25.697,800	0,00	0,00	25.697,800
3005	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES NOBRE LTDA - EPP - MATRIZ	5.303,890	0,00	0,00	5.303,890
2838	INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	123.968,920	0,00	0,00	123.968,920
2933	INTEX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	156.800,000	0,00	0,00	156.800,000
3011	ITA DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS EIRELI	0,00	0,00	16.943,72	16.943,720
2852	J M DE O P DOS SANTOS MEGA TRANSPORTES E LOGISTIC	6.900,000	0,00	0,00	6.900,000
3060	JAUDORA COM. DE CHAPAS, PERF E FERRAG LTDA	1.349,910	0,00	0,00	1.349,910
3020	JGE PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI - ME	43.998,000	0,00	0,00	43.998,000
2771	JM AGRUBUSINESS EIRELI ME	4.100,000	0,00	0,00	4.100,000
2960	JWY TRANSPORTES E LOGISTICA ME	7.200,000	0,00	0,00	7.200,000
2971	KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI	7.786,490	0,00	0,00	7.786,490
3140	KOLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.575,290	0,00	0,00	9.575,290
2960	LB LOCAÇÃO E SUPRIMENTOS DE SOLDA E CONTE LTDA	69.899,000	0,00	4.525,00	74.384,000
2877	LOG EXPRESS TRANSPORTES LTDA	27.584,320	0,00	0,00	27.584,320
2780	LOHANY MOTA & CIA LTDA - ME	1,000	0,00	0,00	1,000
3054	LUXTON BRASIL TRANSPORTES EIRELI	6.500,000	0,00	0,00	6.500,000
2775	LYNSKY TRANSPORTES E TUR LTDA	35,000	0,00	0,00	35,000
2784	M.S. TEXTIL	29.114,010	0,00	0,00	29.114,010
3170	MANOS QUIMICA EIRELI	0,00	0,00	54.578,40	54.578,400
3081	MARCEGALIA DO BRASIL LTDA	185.097,440	0,00	0,00	185.097,440
2774	MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA	39.377,530	0,00	0,00	39.377,530
2777	META TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	4.464,630	0,00	0,00	4.464,630
3185	METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	0,00	0,00	50.679,30	50.679,300
3085	METALURGICA JL COLOMBO EIRELI	21.024,000	0,00	0,00	21.024,000

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3159	METROTONKO INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA	0,00	0,00	198,00	198,00C
3131	MFL ACESSORIOS LTDA	87,98C	0,00	0,00	87,98C
3107	MILGOS ARMAZEM GERAL LTDA	61.542,58C	0,00	0,00	61.542,58C
3104	MULTI MERCHANTS LTDA	6.489,80C	0,00	0,00	6.489,80C
3071	MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INTALACOES	8.680,00C	0,00	0,00	8.680,00C
2615	NATURAL LIMP EQUIP PARA COLETA SELETIVA EIRELI - ME	5.634,82C	0,00	0,00	5.634,82C
3004	OROTOFLEX - ON DA SILVA COUCHOES - ME	7.577,90C	0,00	0,00	7.577,90C
2631	PICCOLI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4.470,00C	0,00	0,00	4.470,00C
2776	PJO X TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	406,23C	0,00	0,00	406,23C
3144	PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E DRAINAGAO S.A	25.665,79C	0,00	0,00	25.665,79C
2666	PLASTIFLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA	8.883,58C	0,00	0,00	8.883,58C
3056	POLIMAX BRASIL LTDA	31.025,08C	0,00	0,00	31.025,08C
3117	PROTECAMPOS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA	5.882,80C	0,00	0,00	5.882,80C
3134	PURCOM QUIMICA LTDA	12.107,52C	0,00	0,00	12.107,52C
3149	R2M DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	2.479,38C	0,00	0,00	2.479,38C
3113	RAFAEL SILVA MURER	6.950,00C	0,00	0,00	6.950,00C
3016	RAMILZA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA	483,00C	0,00	0,00	483,00C
2924	RA GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA	7.500,00C	0,00	0,00	7.500,00C
2879	REBRAGE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	951,80C	0,00	0,00	951,80C
3161	RENNY DE CARVALHO BERNARDES 09697161907	0,00	0,00	45.100,00	45.100,00C
3134	RG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	18.800,00C	0,00	0,00	18.800,00C
2770	RG-OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	1.890,00C	0,00	0,00	1.890,00C
2867	RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	82,44C	0,00	0,00	82,44C
2875	RJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	465.435,95C	0,00	0,00	465.435,95C
3163	ROCHA PEREIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	2.402.836,75	2.402.836,75C
2778	RODOMETA GUARULHOS TRANSP E LOG EIRELI EPP	888,19C	0,00	0,00	888,19C
772	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	7.339,69C	0,00	0,00	7.339,69C
3103	ROMANEL SERV. E TRANSPORTES LTDA EPP	3.743,93C	0,00	0,00	3.743,93C
3151	S.A. GOMIDOLAS DE AÇO LTDA	0,00	0,00	561.762,50	561.762,50C
2850	SABATH TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	35.680,87C	0,00	0,00	35.680,87C
2930	SALE SERVICE IND.COMERCIO E SERV.DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	68.903,13C	0,00	0,00	68.903,13C
3074	SALES IND. COM. DE MAQUINAS LTDA	38.457,51C	0,00	0,00	38.457,51C
2794	SAO LUIZ DE ENCOMENDAS E CARGAS - ME	240,00C	0,00	0,00	240,00C
2975	SEALCO BAURIL MOBIILIARIO ESCOLAR LTDA	211.820,36C	0,00	0,00	211.820,36C
3092	TENNIS AUTHORITY COM ARTIG ESP L	165,51C	0,00	0,00	165,51C
3072	TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	815,00C	0,00	0,00	815,00C
2785	THATTIMULHAS IND. E COM. LTDA	107.989,11C	0,00	0,00	107.989,11C
3106	TRAFFIC ARTIGOS DE VIDRO LTDA	385.700,00C	0,00	0,00	385.700,00C
2898	TRANSPORTADORA DO VALLE LTDA	137,35C	0,00	0,00	137,35C
3147	TRUVONA VARIEDADES EIRELI	1.799,70C	0,00	0,00	1.799,70C
3148	TUBOMAX PRE-MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	15.899,98C	0,00	0,00	15.899,98C
3105	TUBONASA AÇOS LTDA	186.502,89C	73.908,62	36.954,31	149.548,58C
2976	UTELINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4.175,93C	0,00	0,00	4.175,93C
2970	V.M. RAMOS & CIA LTDA	596,80C	0,00	0,00	596,80C
2902	VARETEC ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	5.489,45C	0,00	0,00	5.489,45C
3135	VENEZA CELULOSE IND. E COM. EMBALAGENS	1.383,95C	0,00	1.450,15	2.834,10C
3120	VIACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.	320.136,60C	0,00	4.100,00	324.236,60C
2949	VOD LIVRE EXPRESS LTDA	119,36C	0,00	0,00	119,36C
2860	VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	520,68C	0,00	0,00	520,68C
3118	W2F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.738,65C	0,00	0,00	3.738,65C
3108	WHERLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A.	61.542,58C	0,00	0,00	61.542,58C
2929	WHERLPOOL S.A.	22.023,72C	0,00	0,00	22.023,72C
3160	WPE ELETRONICOS LTDA	0,00	0,00	639,96	639,96C
39	XP COM DE COMPONENTES DE INFORMATICA EIRELI	110,04C	0,00	0,00	110,04C
296	ADINCO IND E COMERCIO LTDA	779,70C	0,00	0,00	779,70C
2752	AULTON VIEIRA AGENCIAMENTO DE CARGAS	4.020,00C	0,00	0,00	4.020,00C
2760	ARMARINHOS RJ EIRELI	15.213,63C	0,00	0,00	15.213,63C
2662	ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP	40.894,90C	0,00	0,00	40.894,90C
2714	ATTUALE IND COM DE PROD PLASTICOS LTDA	1.534,00C	0,00	0,00	1.534,00C
2617	BETOMAQ INDUSTRIAL LTDA	28.700,00C	0,00	0,00	28.700,00C
2715	BRAZZIOR INDUSTRIA DE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA	49.928,87C	0,00	6.743,25	56.672,12C
2670	CALÇADOS CARTOM LTDA	2.857,50C	0,00	0,00	2.857,50C
2662	CONLINE SINALIZACAO VIARIA LTDA	6.268,03C	0,00	0,00	6.268,03C
2753	DAY BRASIL S/A	79.500,00C	0,00	0,00	79.500,00C
2623	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	890,00C	0,00	0,00	890,00C
2646	EGLUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	432,00C	0,00	0,00	432,00C
2638	GOIAS MINAS CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	39.636,20C	0,00	0,00	39.636,20C
2612	HANA TAYAR EPP	7.603,00C	0,00	0,00	7.603,00C
2620	IDeAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP	36.906,00C	0,00	0,00	36.906,00C
2654	LUCAS CALIXTO BOLETIM DE SOUZA EIRELI	36.200,00C	0,00	0,00	36.200,00C
2740	LUMMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.999,20C	0,00	0,00	7.999,20C
2628	MACASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	474.057,71C	0,00	0,00	474.057,71C
2725	MINERACAO ANTONELLI LTDA- EPP	16.262,49C	0,00	0,00	16.262,49C
2731	PEDREIRA GOIAS LTDA	16.566,98C	0,00	0,00	16.566,98C
2624	PIRES DO RIO CBRACAO COSMETAL C.L.F.A.LT	23.397,25C	0,00	0,00	23.397,25C
2610	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	2.674,48C	0,00	0,00	2.674,48C
2737	SIMETAL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI D ME	8.000,00C	0,00	0,00	8.000,00C
2737	TERMOFORTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	7.750,04C	0,00	0,00	7.750,04C
2707	TUPER S.A DIV. TUBOS	26.791,31C	0,00	0,00	26.791,31C
2692	UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA	310.684,94C	0,00	0,00	310.684,94C
2719	VIDA TEXTIL EIRELI-EPP	4.450,00C	0,00	0,00	4.450,00C
2614	VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA	111.047,20C	0,00	0,00	111.047,20C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.766.163,32C	11.317,01	725.468,43	3.480.314,74C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.766.163,32C	11.317,01	725.468,43	3.480.314,74C
172	ICMS A RECOLHER	792.200,58C	0,00	433.749,52	1.225.950,10C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	575.087,08C	0,00	51.203,19	627.290,27C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	315.543,87C	0,00	46.082,87	361.626,74C
179	PIS A RECOLHER	136.006,96C	0,00	34.625,03	170.631,99C
180	COFINS A RECOLHER	750.390,45C	11.317,01	159.807,82	896.881,26C
619	SIMPLES NACIONAL	195.934,38C	0,00	0,00	195.934,38C
889	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	19.992,67C	0,00	0,00	19.992,67C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.992,67C	0,00	0,00	19.992,67C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.200,00C	0,00	0,00	7.200,00C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	12.152,16C	0,00	0,00	12.152,16C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	640,51C	0,00	0,00	640,51C
191	INSS A RECOLHER	640,51C	0,00	0,00	640,51C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.210.313,83C	9.160.823,72	11.672.911,96	14.722.402,07C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
254	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	6.944.578,56	6.944.578,56	0,00
922	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	4.728.333,40	4.728.333,40	0,00
923	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	2.216.245,16	2.216.245,16	0,00
254	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.110.313,83C	2.216.245,16	4.728.333,40	14.622.402,07C
255	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.110.313,83C	2.216.245,16	4.728.333,40	14.622.402,07C
256	LUCROS ACUMULADOS	12.110.313,83C	0,00	4.728.333,40	16.838.647,23C
257	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.216.245,16	0,00	2.216.245,16C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	700.150,00	700.150,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	700.150,00	700.150,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	700.150,00	700.150,00	0,00
953	DESPESAS GERAIS	0,00	700.150,00	700.150,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	700.150,00	700.150,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	6.335.351,86	6.335.351,86	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	6.335.351,86	6.335.351,86	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	5.607.327,62	5.607.327,62	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	5.607.327,62	5.607.327,62	0,00
409	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	5.607.327,62	5.607.327,62	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	728.024,24	728.024,24	0,00
968	(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	7.566,57	7.566,57	0,00
969	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00	7.566,57	7.566,57	0,00
972	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	720.457,67	720.457,67	0,00
426	(-) ICMS	0,00	428.738,76	428.738,76	0,00
428	(-) COFINS	0,00	159.807,82	159.807,82	0,00
429	(-) PIS	0,00	34.625,03	34.625,03	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	46.082,87	46.082,87	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	51.203,19	51.203,19	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	9.513.337,63	9.513.337,63	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	9.513.337,63	9.513.337,63	0,00
462	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.682.198,28	1.682.198,28	0,00
463	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.682.198,28	1.682.198,28	0,00
942	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.682.198,28	1.682.198,28	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	7.831.139,35	7.831.139,35	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	7.831.139,35	7.831.139,35	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	7.831.139,35	7.831.139,35	0,00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8

Folha: 33



Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: DISTRIBUIDORA FXO LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de colchoaria

Endereço.....: Avenida R 7, S/Nº

Complemento.....: QUADRA 11 LOTE 22

Barro.....: SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE

Município.....: GOIANAPOLIS

Estado.....: GO

Inscrição no CNPJ...: 30.149.559/0001-49

Inscrição Estadual.: 107237172

Registro na junta...: 52600645005 Data registro: 09/04/2018

Inscrição Municipal: 85651

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2023

GOIANAPOLIS, 31/12/2023

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA FXO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
69013551149	VALDENIR GERALDO DA SILVA
01028996144	VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2025 09:39 SOB Nº 20252485211.
PROTOCOLO: 252485211 DE 18/09/2025. NIRE: 52600645005.
DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CRISTINA REGINA MACEDO DE O. LOBO CARMEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 23/09/2025
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por CIBELE FRANCA CAMPOS, sob a autenticidade nº 12515210375 em 23/09/2025, protocolo 252485521. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA FXO LTDA
Número de Registro:	52600645005
CNPJ:	30149559000149
Município:	Goianápolis

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

01028996144	VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA	
69013551149	VALDENIR GERALDO DA SILVA	GO018985



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2025 09:47 SOB Nº 20252485521.
PROTOCOLO: 252485521 DE 18/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515210375. NIRE: 52600645005.
DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CIBELE FRANCA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 23/09/2025
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9

Folha: 1



Contém este livro 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: DISTRIBUIDORA FXO LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de colchoaria

Endereço.....: Avenida R 7, S/Nº

Complemento.....: QUADRA 11 LOTE 22

Cidade.....: SITIO DE RECREIO PRESIDENTE

Município.....: GOIANAPOLIS

Estado.....: GO

Inscrição no CNPJ...: 30.149.559/0001-49

Inscrição Estadual.: 107237172

Registro na junta...: 52600645005 Data registro: 09/04/2018

Inscrição Municipal: 85651

DATA DE ABERTURA DO EXERCICIO SOCIAL 01/01/2024

GOIANAPOLIS, 01/01/2023

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	2.1.3.01.000	METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	PAGAMENTO 10.201 109 PAGAMENTO DE BOLETO METALFORTE INDUSTRIA METALURGI	10.311,58	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 10.201 109 PAGAMENTO DE BOLETO METALFORTE INDUSTRIA METALURGI		10.311,58
02/01/2024	3.2.2.05.004	DESPESAS COM IOF	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F.	0,12	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F.		0,12
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	10.311,70	
02/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		10.311,70
			TOTAL DO DIA	20.623,40	20.623,40
05/01/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 870.051.201.518.408 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 05/01/2024	868,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 870.051.201.518.408 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 05/01/2024		868,00
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	463,79	
05/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		463,79
			TOTAL DO DIA	1.331,79	1.331,79
10/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 11.001 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI	900,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 11.001 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI		900,00
10/01/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 11.002 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	637,91	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 11.002 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		637,91
10/01/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 11.003 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	414,88	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 11.003 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		414,88
10/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL	7.643,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL		7.643,00
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.034.147 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 10/01 1830 COMERCIAL DIST PIANCO	10.000,00	
10/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.034.147 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 10/01 1830 COMERCIAL DIST PIANCO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	19.595,79	19.595,79
15/01/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2289 MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	9.932,00	
15/01/2024	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2289 MUNICIPIO DE HIDROLANDIA		9.932,00
15/01/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	993,14	
15/01/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		993,14
			TOTAL DO DIA	10.925,14	10.925,14
16/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO 11.601 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR	179,32	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 11.601 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR		179,32
16/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 11.602 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A	2.193,44	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 11.602 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A		2.193,44
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	2.372,76	
16/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		2.372,76
			TOTAL DO DIA	4.745,52	4.745,52
17/01/2024	2.1.3.01.000	METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	PAGAMENTO 11.701 109 PAGAMENTO DE BOLETO METALFORTE INDUSTRIA METALURGI	10.311,60	
17/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 11.701 109 PAGAMENTO DE BOLETO METALFORTE INDUSTRIA METALURGI		10.311,60
17/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 17/01 1802 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	10.000,00	
			TRANSPORTE	20.311,60	10.311,60

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
Número Livro: 0009
Página 39 de 39
FLS. 251

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
17/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 17/01 1802 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	20.311,60	10.311,60 10.000,00
17/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	311,60	
17/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		311,60
			TOTAL DO DIA	20.623,20	20.623,20
18/01/2024	3.2.2.03.010	DESPESAS CARTORAIS	PAGAMENTO 11.801 144 PIX - ENVIADO 18/01 1731 CART 3 OFICIO NOTAS E PROT	1.052,05	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 11.801 144 PIX - ENVIADO 18/01 1731 CART 3 OFICIO NOTAS E PROT		1.052,05
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	1.052,05	
18/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		1.052,05
			TOTAL DO DIA	2.104,10	2.104,10
19/01/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 11.901 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	610,70	
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 11.901 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		610,70
19/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 11.902 144 PIX - ENVIADO 19/01 1552 FUNDIPECAS	1.200,00	
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 11.902 144 PIX - ENVIADO 19/01 1552 FUNDIPECAS		1.200,00
19/01/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 880.191.200.149.445 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 18/01/2024	10,00	
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 880.191.200.149.445 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 18/01/2024		10,00
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	1.820,70	
19/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		1.820,70
			TOTAL DO DIA	3.641,40	3.641,40
22/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO 12.201 109 PAGAMENTO DE BOLETO EQUATORIAL GOIAS DISTR ENER SA	25,82	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 12.201 109 PAGAMENTO DE BOLETO EQUATORIAL GOIAS DISTR ENER SA		25,82
22/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO 12.202 109 PAGAMENTO DE BOLETO PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO	101,00	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 12.202 109 PAGAMENTO DE BOLETO PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO		101,00
22/01/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 830.221.200.030.405 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 19/01/2024	10,00	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 830.221.200.030.405 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 19/01/2024		10,00
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	136,82	
22/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		136,82
			TOTAL DO DIA	273,64	273,64
25/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 4515 DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	7.639,84	
25/01/2024	2.1.3.01.000	DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	COMPRA DE PRODUTOS 4515 DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA		7.639,84
25/01/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.298,77	
25/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.298,77
25/01/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 12.501 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	9.462,28	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 12.501 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		9.462,28
25/01/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 12.502 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	13.066,91	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 12.502 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		13.066,91
25/01/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 12.503 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	11.780,41	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 12.503 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		11.780,41
25/01/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 12.504 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	59,52	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 12.504 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		59,52
			TRANSPORTE	43.307,73	43.307,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.307,73	43.307,73
25/01/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 12.505.375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	274,70	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 12.505.375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		274,70
25/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL	356,18	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL		356,18
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 25/01 1909 COMERCIAL GOIS LTDA	35.000,00	
25/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 25/01 1909 COMERCIAL GOIS LTDA		35.000,00
			TOTAL DO DIA	78.938,61	78.938,61
31/01/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 13.101.375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	5.935,76	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 13.101.375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		5.935,76
31/01/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 13.102.375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	5.342,18	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 13.102.375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		5.342,18
31/01/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS	9,86	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS		9,86
31/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	712,20	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA		712,20
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 31/01 1750 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	12.000,00	
31/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 31/01 1750 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA		12.000,00
			TOTAL DO DIA	24.000,00	24.000,00
			TOTAL DO MÊS	186.802,59	186.802,59
01/02/2024	3.2.2.05.004	DESPESAS COM IOF	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F.	1,61	
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F.		1,61
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL	1,61	
01/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL		1,61
			TOTAL DO DIA	3,22	3,22
05/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO 20.501.144 PIX - ENVIADO 05/02 1901 FXO DISTRIBUIDORA	5.000,00	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 20.501.144 PIX - ENVIADO 05/02 1901 FXO DISTRIBUIDORA		5.000,00
05/02/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 880.361.100.077.068 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 05/02/2024	868,00	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 880.361.100.077.068 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 05/02/2024		868,00
05/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL	4.132,00	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL		4.132,00
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 05/02 1858 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	10.000,00	
05/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 05/02 1858 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
06/02/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 860.371.200.155.412 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 05/02/2024	10,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 860.371.200.155.412 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 05/02/2024		10,00
			TRANSPORTE	10,00	10,00

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
Número 0000
Página 539
F.L.S.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10,00	10,00
06/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL	9.802,82	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL		9.802,82
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 551.452.000.077.060 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 06/02 1516 ARRECADACAO HIDROLANDIA	9.812,82	
06/02/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	RECEBIMENTO 551.452.000.077.060 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 06/02 1516 ARRECADACAO HIDROLANDIA		9.812,82
			TOTAL DO DIA	19.625,64	19.625,64
09/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 20.901 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 20.901 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI		980,00
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	980,00	
09/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		980,00
			TOTAL DO DIA	1.960,00	1.960,00
14/02/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 21.401 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	643,93	
14/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 21.401 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		643,93
14/02/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 21.402 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	418,83	
14/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 21.402 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		418,83
14/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	1.062,76	
14/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		1.062,76
			TOTAL DO DIA	2.125,52	2.125,52
16/02/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 21.601 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A	2.193,44	
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 21.601 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A		2.193,44
16/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO 21.602 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR	179,32	
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 21.602 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR		179,32
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	2.372,76	
16/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		2.372,76
			TOTAL DO DIA	4.745,52	4.745,52
20/02/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 22.001 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	654,72	
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 22.001 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		654,72
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	654,72	
20/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		654,72
			TOTAL DO DIA	1.309,44	1.309,44
21/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO 22.101 109 PAGAMENTO DE BOLETO EQUATORIAL GOIAS DISTR ENER SA	28,37	
21/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 22.101 109 PAGAMENTO DE BOLETO EQUATORIAL GOIAS DISTR ENER SA		28,37
21/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	28,37	
21/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		28,37
			TOTAL DO DIA	56,74	56,74
28/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO 281.554.177.940.718 331 SAQUE NO TAA 28/02 1554 SOP-PRACA DA BIBLIA	3.000,00	
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 281.554.177.940.718 331 SAQUE NO TAA 28/02 1554 SOP-PRACA DA BIBLIA		3.000,00
28/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO 281.555.027.940.718 331 SAQUE NO TAA 28/02 1555 SOP-PRACA DA BIBLIA	3.000,00	
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 281.555.027.940.718 331 SAQUE NO TAA 28/02 1555 SOP-PRACA DA BIBLIA		3.000,00
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	6.000,00	
			TRANSPORTE	12.000,00	6.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	TRANSPORTE RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	12.000,00	6.000,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
			TOTAL DO MÊS	61.826,08	61.826,08
01/03/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 30.101 109 PAGAMENTO DE BOLETO I.A.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS	2.840,05	
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 30.101 109 PAGAMENTO DE BOLETO I.A.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS		2.840,05
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	2.840,05	
01/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		2.840,05
			TOTAL DO DIA	5.680,10	5.680,10
05/03/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 870.651.201.625.648 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE 05/03/2024	868,00	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 870.651.201.625.648 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE 05/03/2024		868,00
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	868,00	
05/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		868,00
			TOTAL DO DIA	1.736,00	1.736,00
11/03/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2290 MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	840,00	
11/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2290 MUNICIPIO DE HIDROLANDIA		840,00
11/03/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	84,00	
11/03/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		84,00
11/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 31.101 109 PAGAMENTO DE BOLETO V.L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 31.101 109 PAGAMENTO DE BOLETO V.L CONTABILIDADE EIRELI		980,00
11/03/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 31.102 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	648,89	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 31.102 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		648,89
11/03/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 31.103 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	422,09	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 31.103 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		422,09
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	2.050,98	
11/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		2.050,98
			TOTAL DO DIA	5.025,96	5.025,96
15/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO 31.501 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR	179,32	
15/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 31.501 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR		179,32
15/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	100,66	
15/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		100,66
			TOTAL DO DIA	279,98	279,98
18/03/2024	2.1.3.01.000	SALE SERVICE IND.COMERCIO E SERV.DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 2291 SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIC	6.732,00	
18/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 2291 SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIC		6.732,00
18/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,24	
18/03/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,24
18/03/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 31.801 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A	2.193,44	
18/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 31.801 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A		2.193,44
18/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL	2.727,90	
18/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL		2.727,90
18/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 18/03 1743 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	5.000,00	
			TRANSPORTE	17.124,58	12.124,58

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0007
Número Fisco: 0008
Página: 299
FLS.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 18/03 1743 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	17.124,58	12.124,58
			TOTAL DO DIA	17.124,58	17.124,58
19/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL	829,92	
19/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL		829,92
19/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 108.741.702.761.271 821 PIX - RECEBIDO 19/03 1549 01105329000180 PM HIDROLAN	829,92	
19/03/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	RECEBIMENTO 108.741.702.761.271 821 PIX - RECEBIDO 19/03 1549 01105329000180 PM HIDROLAN		829,92
			TOTAL DO DIA	1.659,84	1.659,84
25/03/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 32.501 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	9.626,66	
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 32.501 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		9.626,66
25/03/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 32.502 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	11.956,06	
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 32.502 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		11.956,06
25/03/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 32.503 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	13.280,94	
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 32.503 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		13.280,94
25/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL	15.136,34	
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL		15.136,34
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 25/03 1643 COMERCIAL GOIS LTDA	50.000,00	
25/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 25/03 1643 COMERCIAL GOIS LTDA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
27/03/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 32.701 144 PIX - ENVIADO 27/03 1919 LUIZ FERNANDO CONRADO DUAR	15.000,00	
27/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 32.701 144 PIX - ENVIADO 27/03 1919 LUIZ FERNANDO CONRADO DUAR		15.000,00
27/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	15.000,00	
27/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		15.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
28/03/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO 32.801 375 IMPOSTOS PREF MUN ANAPOLIS ARRECAD	619,72	
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 32.801 375 IMPOSTOS PREF MUN ANAPOLIS ARRECAD		619,72
28/03/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS	1,15	
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS		1,15
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	620,87	
28/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA		620,87
			TOTAL DO DIA	1.241,74	1.241,74
			TOTAL DO MÊS	162.748,20	162.748,20
01/04/2024	3.2.2.05.004	DESPESAS COM IOF	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F.	0,30	
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F.		0,30
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	0,30	
01/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		0,30
			TOTAL DO DIA	0,60	0,60
05/04/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 840.961.101.231.704 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 05/04/2024	868,00	
			TRANSPORTE	868,00	

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0008
Número Livro: 0005

Página 8 de 19
FLS. 156

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	868,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 840.961.101.231.704 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE 05/04/2024		868,00
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	868,00	
05/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		868,00
			TOTAL DO DIA	1.736,00	1.736,00
10/04/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 41.001 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	654,04	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 41.001 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		654,04
10/04/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 41.002 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	425,47	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 41.002 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		425,47
10/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 41.003 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 41.003 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI		980,00
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	2.059,51	
10/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		2.059,51
			TOTAL DO DIA	4.119,02	4.119,02
15/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO 41.501 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR	179,32	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 41.501 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR		179,32
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	146,31	
15/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		146,31
			TOTAL DO DIA	325,63	325,63
16/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 41.601 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A	2.193,44	
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 41.601 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A		2.193,44
16/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL	2.773,55	
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL		2.773,55
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 16/04 1747 COMERCIAL GOIS LTDA	5.000,00	
16/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 16/04 1747 COMERCIAL GOIS LTDA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	9.966,99	9.966,99
19/04/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 41.901 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	654,72	
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 41.901 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		654,72
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	654,72	
19/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		654,72
			TOTAL DO DIA	1.309,44	1.309,44
25/04/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 42.501 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	13.381,31	
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 42.501 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		13.381,31
25/04/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 42.502 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	12.038,43	
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 42.502 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		12.038,43
25/04/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 42.503 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	9.703,74	
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 42.503 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		9.703,74
25/04/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 42.504 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	22,68	
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 42.504 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		22,68
25/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL	14.853,84	
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL		14.853,84
			TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 25/04 1805 COMERCIAL GOIS LTDA	50.000,00 50.000,00	50.000,00
25/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 25/04 1805 COMERCIAL GOIS LTDA		50.000,00
		TOTAL DO DIA		100.000,00	100.000,00
26/04/2024	3.2.2.04.000	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	PAGAMENTO 553.206.000.034.147 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 26/04 1845 COMERCIAL DIST PLANCO	5.000,00	
26/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 553.206.000.034.147 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 26/04 1845 COMERCIAL DIST PLANCO		5.000,00
26/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	5.000,00	
26/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		5.000,00
		TOTAL DO DIA		10.000,00	10.000,00
30/04/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 43.001 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	90.102,53	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 43.001 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		90.102,53
30/04/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 43.002 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	151.500,65	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 43.002 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		151.500,65
30/04/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 43.003 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	265.130,22	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 43.003 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		265.130,22
30/04/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 43.004 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS	243.343,34	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 43.004 375 IMPOSTOS DARE - COD BARRAS		243.343,34
30/04/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 43.005 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	116,34	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 43.005 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		116,34
30/04/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 43.006 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	129,26	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 43.006 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		129,26
30/04/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS	0,16	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS		0,16
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 30/04 1430 COMERCIAL GOIS LTDA	750.000,00	
30/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 30/04 1430 COMERCIAL GOIS LTDA		750.000,00
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	322,50	
30/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA		322,50
		TOTAL DO DIA		1.500.645,00	1.500.645,00
		TOTAL DO MÊS		1.628.102,68	1.628.102,68
02/05/2024	3.2.2.05.004	DESPESAS COM IOF	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F.	0,12	
02/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F.		0,12
02/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	0,12	
02/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		0,12
		TOTAL DO DIA		0,24	0,24
06/05/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 881.271.102.042.400 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 06/05/2024	868,00	
06/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 881.271.102.042.400 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 06/05/2024		868,00
06/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	868,00	
		TRANSPORTE		1.736,00	868,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	TRANSPORTE RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	1.736,00	868,00
			TOTAL DO DIA	1.736,00	1.736,00
08/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 50.801 144 PIX - ENVIADO 08/05 1729 IAS PRESTADORA DE SERVICOS	150,00	
08/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 50.801 144 PIX - ENVIADO 08/05 1729 IAS PRESTADORA DE SERVICOS		150,00
08/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	150,00	
08/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		150,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
09/05/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 50.901 375 IMPOSTOS DARE - DEMAIS ORGAOS GO	431,71	
09/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 50.901 375 IMPOSTOS DARE - DEMAIS ORGAOS GO		431,71
09/05/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 891.301.200.151.477 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 08/05/2024	1,48	
09/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 891.301.200.151.477 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 08/05/2024		1,48
09/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	433,19	
09/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		433,19
			TOTAL DO DIA	866,38	866,38
10/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 51.001 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 51.001 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI		980,00
10/05/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 51.002 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	429,09	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 51.002 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		429,09
10/05/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 51.003 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	659,57	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 51.003 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		659,57
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	2.068,66	
10/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		2.068,66
			TOTAL DO DIA	4.137,32	4.137,32
14/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 54 R PEIXOTO DE MORAIS COMERCIO ATACADISTA	15.061,50	
14/05/2024	2.1.3.01.000	R PEIXOTO DE MORAIS COMERCIO ATACADISTA	COMPRA DE PRODUTOS 54 R PEIXOTO DE MORAIS COMERCIO ATACADISTA		15.061,50
14/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.861,68	
14/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.861,68
14/05/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2292 MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	2.766,00	
14/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2292 MUNICIPIO DE HIDROLANDIA		2.766,00
14/05/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	276,60	
14/05/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		276,60
			TOTAL DO DIA	20.965,78	20.965,78
16/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 51.601 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A	2.193,44	
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 51.601 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A		2.193,44
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	2.193,44	
16/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		2.193,44
			TOTAL DO DIA	4.386,88	4.386,88
17/05/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2293 MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	1.295,64	
17/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2293 MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS		1.295,64
17/05/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2294 MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	5.573,70	
17/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2294 MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS		5.573,70
			TRANSPORTE	6.869,34	6.869,34

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.869,34	6.869,34
17/05/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2295 MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	3.571,20	
17/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2295 MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS		3.571,20
17/05/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2296 MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	8.481,60	
17/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2296 MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS		8.481,60
17/05/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO 51.701 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR	182,49	
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 51.701 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR		182,49
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	182,49	
17/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		182,49
			TOTAL DO DIA	19.287,12	19.287,12
20/05/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 52.001 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	654,72	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 52.001 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		654,72
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	654,72	
20/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		654,72
			TOTAL DO DIA	1.309,44	1.309,44
21/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL	18.695,08	
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL		18.695,08
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 33.981.295 976 TED-CREDITO EM CONTA 104 0014 4216593000189 PM CAMPO LIMPO	18.695,08	
21/05/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	RECEBIMENTO 33.981.295 976 TED-CREDITO EM CONTA 104 0014 4216593000189 PM CAMPO LIMPO		18.695,08
			TOTAL DO DIA	37.390,16	37.390,16
24/05/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 52.401 375 IMPOSTOS DARE - DEMAIS ORGAOS GO	431,71	
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 52.401 375 IMPOSTOS DARE - DEMAIS ORGAOS GO		431,71
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL	431,71	
24/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL		431,71
			TOTAL DO DIA	863,42	863,42
28/05/2024	3.2.2.04.000	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	PAGAMENTO 553.206.000.034.147 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 28/05 1827 COMERCIAL DIST PIANCO	13.000,00	
28/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 553.206.000.034.147 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 28/05 1827 COMERCIAL DIST PIANCO		13.000,00
28/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	13.000,00	
28/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA		13.000,00
			TOTAL DO DIA	26.000,00	26.000,00
			TOTAL DO MÊS	117.242,74	117.242,74
04/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO 553.206.000.019.191 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 04/06 1740 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	19.000,00	
04/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 553.206.000.019.191 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 04/06 1740 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA		19.000,00
04/06/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 60.401 375 IMPOSTOS DARE - DEMAIS ORGAOS GO	434,21	
04/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 60.401 375 IMPOSTOS DARE - DEMAIS ORGAOS GO		434,21
04/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	10.369,72	
04/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		10.369,72
			TOTAL DO DIA	29.803,93	29.803,93
			TRANSPORTE		

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0012
Número Livro: 0009
Página: 214
FLS. 260

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/06/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 891.571.200.750.549 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE 05/06/2024	868,00	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 891.571.200.750.549 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE 05/06/2024		868,00
			TOTAL DO DIA	868,00	868,00
06/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	67,51	
06/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		67,51
06/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 06/06 2002 COMERCIAL GOIS LTDA	10.000,00	
06/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 06/06 2002 COMERCIAL GOIS LTDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.067,51	10.067,51
10/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 61.001 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 61.001 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI		980,00
10/06/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 61.002 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	432,47	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 61.002 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		432,47
10/06/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 61.003 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	664,72	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 61.003 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		664,72
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	67,51	
10/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		67,51
			TOTAL DO DIA	2.144,70	2.144,70
13/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO 553.206.000.019.191 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 13/06 1743 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	7.990,00	
13/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 553.206.000.019.191 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 13/06 1743 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA		7.990,00
			TOTAL DO DIA	7.990,00	7.990,00
17/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	0,32	
17/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		0,32
17/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 17/06 2014 COMERCIAL GOIS LTDA	10.000,00	
17/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 17/06 2014 COMERCIAL GOIS LTDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,32	10.000,32
18/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	133.580,95	
18/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		133.580,95
18/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 33.685.482 976 TED-CREDITO EM CONTA 104 2511 01067479000146 PM ANAPOLIS	133.580,95	
18/06/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE ANAPOLIS	RECEBIMENTO 33.685.482 976 TED-CREDITO EM CONTA 104 2511 01067479000146 PM ANAPOLIS		133.580,95
			TOTAL DO DIA	267.161,90	267.161,90
20/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO 553.206.000.019.191 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 20/06 1804 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	50.000,00	
20/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 553.206.000.019.191 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 20/06 1804 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA		50.000,00
			TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2024	3.2.2.04.000	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	TRANSPORTE PAGAMENTO 553.206.000.032.560 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 20/06 1743 COMERCIAL GOIS LTDA	50.000,00 40.000,00	50.000,00
20/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 553.206.000.032.560 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 20/06 1743 COMERCIAL GOIS LTDA		40.000,00
20/06/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 62.001 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	654,72	
20/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 62.001 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		654,72
20/06/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 62.002 375 IMPOSTOS DARE - DEMAIS ORGAOS GO	434,21	
20/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 62.002 375 IMPOSTOS DARE - DEMAIS ORGAOS GO		434,21
20/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	91.088,93	
20/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		91.088,93
			TOTAL DO DIA	182.177,86	182.177,86
24/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO 241.445.157.940.718 331 SAQUE NO TAA 24/06 1445 SGP AV.BRASIL	3.000,00	
24/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 241.445.157.940.718 331 SAQUE NO TAA 24/06 1445 SGP AV.BRASIL		3.000,00
24/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO 241.445.537.940.718 331 SAQUE NO TAA 24/06 1445 SGP AV.BRASIL	3.000,00	
24/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 241.445.537.940.718 331 SAQUE NO TAA 24/06 1445 SGP AV.BRASIL		3.000,00
24/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	6.000,00	
24/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		6.000,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
25/06/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 62.501 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	642,35	
25/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 62.501 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		642,35
25/06/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 62.502 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	144,09	
25/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 62.502 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		144,09
25/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	1.946,37	
25/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		1.946,37
25/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 551.452.000.038.538 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 25/06 1528 PM HIDROLANDIA -SNA	2.732,81	
25/06/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	RECEBIMENTO 551.452.000.038.538 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 25/06 1528 PM HIDROLANDIA -SNA		2.732,81
			TOTAL DO DIA	5.465,62	5.465,62
28/06/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS	317,53	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS		317,53
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	317,53	
28/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA		317,53
			TOTAL DO DIA	635,06	635,06
			TOTAL DO MÊS	528.314,90	528.314,90
01/07/2024	3.2.2.05.004	DESPESAS COM IOF	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F. IOF SALDO DEVEDOR CONTA	78,40	
01/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F. IOF SALDO DEVEDOR CONTA		78,40
01/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	78,40	
01/07/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		78,40
			TOTAL DO DIA	156,80	156,80
			TRANSPORTE		

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0014

Número Livro: 0000
Página 14 de 38
FLS. 262

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 70.501.144 PIX - ENVIADO 05/07 1558 LUCIANE COSTA SILVA	10.000,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 70.501.144 PIX - ENVIADO 05/07 1558 LUCIANE COSTA SILVA		10.000,00
05/07/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 871.871.200.986.895 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE 05/07/2024	868,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 871.871.200.986.895 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE 05/07/2024		868,00
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	10.868,00	
05/07/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		10.868,00
			TOTAL DO DIA	21.736,00	21.736,00
08/07/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2297 MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	420,00	
08/07/2024	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2297 MUNICIPIO DE HIDROLANDIA		420,00
08/07/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	42,00	
08/07/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		42,00
08/07/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 831.901.200.235.673 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 05/07/2024	10,00	
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 831.901.200.235.673 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 05/07/2024		10,00
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	10,00	
08/07/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		10,00
			TOTAL DO DIA	482,00	482,00
10/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 71.001.109 PAGAMENTO DE BOLETO V.L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 71.001.109 PAGAMENTO DE BOLETO V.L CONTABILIDADE EIRELI		980,00
10/07/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 71.002.375 IMPOSTOS GDF CONTRA ARRECADACAO	435,69	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 71.002.375 IMPOSTOS GDF CONTRA ARRECADACAO		435,69
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	1.415,69	
10/07/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		1.415,69
			TOTAL DO DIA	2.831,38	2.831,38
16/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO 71.601.363 PAGTO CONTRA TELEFONE OJ S.A.PR	185,77	
16/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 71.601.363 PAGTO CONTRA TELEFONE OJ S.A.PR		185,77
16/07/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 71.602.109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S.A	2.193,44	
16/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 71.602.109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S.A		2.193,44
16/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 551.452.000.077.060 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 16/07 1533 ARRECADACAO HIDROLANDIA	414,96	
16/07/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	RECEBIMENTO 551.452.000.077.060 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 16/07 1533 ARRECADACAO HIDROLANDIA		414,96
16/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	1.964,25	
16/07/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		1.964,25
			TOTAL DO DIA	4.758,42	4.758,42
19/07/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 71.901.375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	654,72	
19/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 71.901.375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		654,72
19/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	654,72	
			TRANSPORTE	1.309,44	654,72

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/07/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	TRANSPORTE RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	1.309,44	654,72
			TOTAL DO DIA	1.309,44	1.309,44
25/07/2024	2.1.4.01.002	IOMS A RECOLHER	PAGAMENTO 72.501 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	669,62	
25/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 72.501 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		669,62
25/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	669,62	
25/07/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		669,62
			TOTAL DO DIA	1.339,24	1.339,24
30/07/2024	3.2.2.04.000	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	PAGAMENTO 73.001 144 PIX - ENVIADO 30/07 0842 COMERCIAL GOIS	13.000,00	
30/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 73.001 144 PIX - ENVIADO 30/07 0842 COMERCIAL GOIS		13.000,00
30/07/2024	3.2.2.04.000	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	PAGAMENTO 73.002 144 PIX - ENVIADO 30/07 0850 COMERCIAL PIANCO	15.000,00	
30/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 73.002 144 PIX - ENVIADO 30/07 0850 COMERCIAL PIANCO		15.000,00
30/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	22.486,44	
30/07/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		22.486,44
			TOTAL DO DIA	50.486,44	50.486,44
31/07/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	26,92	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA		26,92
			TOTAL DO DIA	26,92	26,92
			TOTAL DO MÊS	83.126,64	83.126,64
01/08/2024	3.2.2.05.004	DESPEAS COM IOF	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F. IOF SALDO DEVEDOR CONTA	21,50	
01/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F. IOF SALDO DEVEDOR CONTA		21,50
01/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	38,02	
01/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		38,02
01/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 10.831.378.073.392 821 PIX - RECEBIDO 01/08 0831 21668414000163 COMERCIAL D	5.000,00	
01/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 10.831.378.073.392 821 PIX - RECEBIDO 01/08 0831 21668414000163 COMERCIAL D		5.000,00
01/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 225.121.422.644.641 821 PIX - RECEBIDO 01/08 0835 21668414000163 COMERCIAL D	600,00	
01/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 225.121.422.644.641 821 PIX - RECEBIDO 01/08 0835 21668414000163 COMERCIAL D		600,00
			TOTAL DO DIA	5.659,52	5.659,52
05/08/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 832.181.103.854.159 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 05/08/2024	922,90	
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 832.181.103.854.159 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 05/08/2024		922,90
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	38,02	
05/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		38,02
			TOTAL DO DIA	960,92	960,92
09/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 80.901 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	
			TRANSPORTE	980,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO 80.901 109 PAGAMENTO DE BOLETO V.L. CONTABILIDADE EIRELI	980,00	980,00
			TOTAL DO DIA	980,00	980,00
12/08/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 81.201 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	439,39	
12/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 81.201 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		439,39
			TOTAL DO DIA	439,39	439,39
13/08/2024	3.2.2.04.000	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	PAGAMENTO 553.206.000.032.560 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 13/08 1832 COMERCIAL GOIS LTDA	7.000,00	
13/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 553.206.000.032.560 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 13/08 1832 COMERCIAL GOIS LTDA		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
14/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	695,73	
14/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		695,73
14/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 14/08 1851 COMERCIAL GOIS LTDA	10.000,00	
14/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 14/08 1851 COMERCIAL GOIS LTDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.695,73	10.695,73
16/08/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 81.601 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A	2.193,53	
16/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 81.601 109 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO GM S A		2.193,53
16/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO 81.602 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR	182,49	
16/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 81.602 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR		182,49
16/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	2.623,98	
16/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		2.623,98
16/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 16/08 1828 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	5.000,00	
16/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 16/08 1828 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/08/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 82.001 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	654,72	
20/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 82.001 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		654,72
20/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	654,72	
20/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		654,72
			TOTAL DO DIA	1.309,44	1.309,44
21/08/2024	2.1.3.01.000	G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	PAGAMENTO 82.101 144 PIX - ENVIADO 21/08 1733 G2 TINTAS	12.000,00	
21/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 82.101 144 PIX - ENVIADO 21/08 1733 G2 TINTAS		12.000,00
21/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	2.665,06	
21/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		2.665,06
			TOTAL DO DIA	14.665,06	14.665,06
22/08/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 892.351.200.161.674 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/08/2024	10,00	
22/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 892.351.200.161.674 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/08/2024		10,00
			TRANSPORTE	10,00	10,00

DIÁRIO

FLS.

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	TRANSPORTE PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	10,00 655,06	10,00
22/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		655,06
22/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 22/08 1745 COMERCIAL GOIS LTDA	10.000,00	
22/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 22/08 1745 COMERCIAL GOIS LTDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.665,06	10.665,06
23/08/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 82.301 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11,34	
23/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 82.301 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		11,34
23/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	11,34	
23/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		11,34
			TOTAL DO DIA	22,68	22,68
24/08/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 82.601 375 IMPOSTOS DARE - DEMAIS ORGAOS GO	439,46	
24/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 82.601 375 IMPOSTOS DARE - DEMAIS ORGAOS GO		439,46
26/08/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 82.602 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	675,26	
26/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 82.602 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		675,26
26/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	643,73	
26/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		643,73
			TOTAL DO DIA	1.758,45	1.758,45
30/08/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	183,13	
30/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA		183,13
			TOTAL DO DIA	183,13	183,13
			TOTAL DO MÊS	64.339,38	64.339,38
02/09/2024	3.2.2.05.004	DESPESAS COM IOF	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F. IOF SALDO DEVEDOR CONTA	74,67	
02/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F. IOF SALDO DEVEDOR CONTA		74,67
			TOTAL DO DIA	74,67	74,67
05/09/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 892.491.200.599.354 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 05/09/2024	922,90	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 892.491.200.599.354 435 TARIFA PACOTE DE SERVICOS COBRANCA REFERENTE 05/09/2024		922,90
05/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	6.348,31	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		6.348,31
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 05/09 1652 COMERCIAL GOIS LTDA	8.000,00	
05/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 05/09 1652 COMERCIAL GOIS LTDA		8.000,00
			TOTAL DO DIA	15.271,21	15.271,21
06/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 90.601 144 PIX - ENVIADO 06/09 1709 MURILO FERREIRA BORGES	10.000,00	
06/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 90.601 144 PIX - ENVIADO 06/09 1709 MURILO FERREIRA BORGES		10.000,00
06/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	8.000,00	
06/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		8.000,00
			TRANSPORTE	18.000,00	18.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 06/09 1710 COMERCIAL GOIS LTDA	18.000,00 18.000,00	18.000,00
06/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 06/09 1710 COMERCIAL GOIS LTDA		18.000,00
			TOTAL DO DIA	36.000,00	36.000,00
09/09/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 832.531.200.217.431 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 06/09/2024	10,00	
09/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 832.531.200.217.431 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 06/09/2024		10,00
09/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	10,00	
09/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		10,00
			TOTAL DO DIA	20,00	20,00
10/09/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 91.001 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	442,94	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 91.001 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		442,94
10/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 91.002 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 91.002 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI		980,00
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	1.422,94	
10/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		1.422,94
			TOTAL DO DIA	2.845,88	2.845,88
11/09/2024	3.2.2.03.010	DESPESAS CARTORAIS	PAGAMENTO 91.101 144 PIX - ENVIADO 11/09 1435 2. TABELIONATO DE PROT E R	3.814,49	
11/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 91.101 144 PIX - ENVIADO 11/09 1435 2. TABELIONATO DE PROT E R		3.814,49
11/09/2024	3.2.2.03.010	DESPESAS CARTORAIS	PAGAMENTO 91.102 144 PIX - ENVIADO 11/09 1439 CARTORIO DARCY RODRIGUES C	2.645,10	
11/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 91.102 144 PIX - ENVIADO 11/09 1439 CARTORIO DARCY RODRIGUES C		2.645,10
11/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	6.459,59	
11/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		6.459,59
			TOTAL DO DIA	12.919,18	12.919,18
12/09/2024	3.2.2.03.010	DESPESAS CARTORAIS	PAGAMENTO 91.201 144 PIX - ENVIADO 12/09 1421 CARTORIO DARCY RODRIGUES C	602,58	
12/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 91.201 144 PIX - ENVIADO 12/09 1421 CARTORIO DARCY RODRIGUES C		602,58
12/09/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 892.561.200.152.875 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 11/09/2024	10,00	
12/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 892.561.200.152.875 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 11/09/2024		10,00
12/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	612,58	
12/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		612,58
			TOTAL DO DIA	1.225,16	1.225,16
13/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 91.301 144 PIX - ENVIADO 13/09 1816 J.C.E. DISTRIBUIDORA	15.000,00	
13/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 91.301 144 PIX - ENVIADO 13/09 1816 J.C.E. DISTRIBUIDORA		15.000,00
13/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	5.843,64	
13/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		5.843,64
			TOTAL DO DIA	20.843,64	20.843,64
			TRANSPORTE		

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0019

Número Livro: 0005
Página 19 de 206
FES: 07/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/09/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCÁRIA	PAGAMENTO 832.601.201.007.244 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 13/09/2024	10,00	
16/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 832.601.201.007.244 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 13/09/2024		10,00
		TOTAL DO DIA		10,00	10,00
17/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO 91.701.363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR	183,47	
17/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 91.701.363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR		183,47
		TOTAL DO DIA		183,47	183,47
18/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	650,17	
18/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		650,17
18/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.034.147 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 18/09 1925 COMERCIAL DIST PIANCO	10.000,00	
18/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.034.147 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 18/09 1925 COMERCIAL DIST PIANCO		10.000,00
		TOTAL DO DIA		10.650,17	10.650,17
20/09/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 92.001.375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	654,72	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 92.001.375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		654,72
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	650,18	
20/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		650,18
		TOTAL DO DIA		1.304,90	1.304,90
23/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO 553.206.000.019.191 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 23/09 1856 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	9.995,00	
23/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 553.206.000.019.191 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 23/09 1856 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA		9.995,00
		TOTAL DO DIA		9.995,00	9.995,00
24/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	0,46	
24/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		0,46
24/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 24/09 1855 COMERCIAL GOIS LTDA	10.000,00	
24/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 24/09 1855 COMERCIAL GOIS LTDA		10.000,00
		TOTAL DO DIA		10.000,46	10.000,46
25/09/2024	3.2.2.04.000	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	PAGAMENTO 553.206.000.034.147 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 25/09 1720 COMERCIAL DIST PIANCO	10.000,00	
25/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 553.206.000.034.147 470 TRANSFERENCIA ENVIADA 25/09 1720 COMERCIAL DIST PIANCO		10.000,00
25/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	0,46	
25/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903.798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		0,46
		TOTAL DO DIA		10.000,46	10.000,46
27/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	0,46	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903.351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		0,46
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.034.147 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 27/09 1906 COMERCIAL DIST PIANCO	10.000,00	
		TRANSPORTE		10.000,46	0,46

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0020
Número Livro: 0001
Página 20 de 29
FLS. 20

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE RECEBIMENTO 553.206.000.034.147 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 27/09 1906 COMERCIAL DIST PLANCO	10.000,46	0,46 10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,46	10.000,46
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 203 R PEIXOTO DE MORAIS COMERCIO ATACADISTA	3.584,60	
30/09/2024	2.1.3.01.000	R PEIXOTO DE MORAIS COMERCIO ATACADISTA	COMPRA DE PRODUTOS 203 R PEIXOTO DE MORAIS COMERCIO ATACADISTA		3.584,60
30/09/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	681,08	
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		681,08
30/09/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2298 MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	4.660,00	
30/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2298 MUNICIPIO DE HIDROLANDIA		4.660,00
30/09/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	466,00	
30/09/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		466,00
30/09/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS JUROS SALDO DEVEDOR CONTA	391,38	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS JUROS SALDO DEVEDOR CONTA		391,38
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 88 RENDE FACIL RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	0,46	
30/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 88 RENDE FACIL RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA		0,46
			TOTAL DO DIA	9.783,52	9.783,52
			TOTAL DO MÊS	151.128,18	151.128,18
01/10/2024	3.2.2.05.004	DESPESAS COM IOF	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F. IOF SALDO DEVEDOR CONTA	116,54	
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F. IOF SALDO DEVEDOR CONTA		116,54
			TOTAL DO DIA	116,54	116,54
03/10/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 88 RENDE FACIL RENDE FACIL	4.096,62	
03/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 88 RENDE FACIL RENDE FACIL		4.096,62
03/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 551.452.000.077.060 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 03/10 1518 ARRECADACAO HIDROLANDIA	4.604,08	
03/10/2024	1.1.2.01.000	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	RECEBIMENTO 551.452.000.077.060 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 03/10 1518 ARRECADACAO HIDROLANDIA		4.604,08
			TOTAL DO DIA	8.700,70	8.700,70
04/10/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO 100.401 144 PIX - ENVIADO 04/10 1917 MURILO FERREIRA BORGES	11.791,00	
04/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 100.401 144 PIX - ENVIADO 04/10 1917 MURILO FERREIRA BORGES		11.791,00
04/10/2024	2.1.3.01.000	FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	PAGAMENTO 100.402 144 PIX - ENVIADO 04/10 1920 FILGUEIRA PRESTACAO DE SER	2.300,00	
04/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 100.402 144 PIX - ENVIADO 04/10 1920 FILGUEIRA PRESTACAO DE SER		2.300,00
04/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 88 RENDE FACIL RENDE FACIL	4.096,63	
04/10/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 88 RENDE FACIL RENDE FACIL		4.096,63
			TOTAL DO DIA	18.187,63	18.187,63
07/10/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 812.811.200.226.436 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 04/10/2024	5,63	
07/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 812.811.200.226.436 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 04/10/2024		5,63
			TOTAL DO DIA	5,63	5,63
15/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE PRODUTOS 20744 VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.	245,00	
			TRANSPORTE	245,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/10/2024	2.1.3.01.000	VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.	TRANSPORTE COMPRA DE PRODUTOS 20744 VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.	245,00	245,00
			TOTAL DO DIA	245,00	245,00
22/10/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 872.960.802.308.900 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE A 07/10/2024	922,90	
22/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 872.960.802.308.900 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE A 07/10/2024		922,90
22/10/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 892.961.200.176.184 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 04/10/2024	14,37	
22/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 892.961.200.176.184 258 TARIFA PIX ENVIADO TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 04/10/2024		14,37
22/10/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	62,73	
22/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		62,73
22/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 22/10 2058 COMERCIAL GOIS LTDA	11.000,00	
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.032.560 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 22/10 2058 COMERCIAL GOIS LTDA		11.000,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
25/10/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 102.501 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	29,72	
25/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 102.501 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		29,72
25/10/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 102.502 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	125,82	
25/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 102.502 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		125,82
25/10/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 102.503 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	685,87	
25/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 102.503 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		685,87
25/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	62,73	
25/10/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		62,73
			TOTAL DO DIA	904,14	904,14
31/10/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 103.101 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	60,96	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 103.101 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		60,96
31/10/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 103.102 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	54,86	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 103.102 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		54,86
31/10/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS JUROS SALDO DEVEDOR CONTA	908,59	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS JUROS SALDO DEVEDOR CONTA		908,59
31/10/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	196,91	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA		196,91
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 31/10 2000 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	2.000,00	
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 31/10 2000 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	3.221,32	3.221,32
			TOTAL DO MÊS	43.380,96	43.380,96
01/11/2024	3.2.2.05.004	DESPESAS COM IOF	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F. IOF SALDO DEVEDOR CONTA	49,01	
01/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 391.100.702 118 COBRANCA DE I.O.F. IOF SALDO DEVEDOR CONTA		49,01
			TRANSPORTE	49,01	49,01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	49,01 49,01	49,01
01/11/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		49,01
			TOTAL DO DIA	98,02	98,02
05/11/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO 843.101.102.067.180 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE 05/11/2024	922,90	
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 843.101.102.067.180 435 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANCA REFERENTE 05/11/2024		922,90
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	147,91	
05/11/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		147,91
			TOTAL DO DIA	1.070,81	1.070,81
11/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 111.101 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 111.101 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI		980,00
11/11/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 111.102 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	450,14	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 111.102 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		450,14
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 11/11 1818 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	2.000,00	
11/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 11/11 1818 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	3.430,14	3.430,14
18/11/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 111.801 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	831,88	
18/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 111.801 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		831,88
18/11/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO 111.802 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR	183,72	
18/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 111.802 363 PAGTO CONTA TELEFONE OI S.A.PR		183,72
18/11/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	8.779,27	
18/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 9.903 351 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		8.779,27
18/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 18/11 1819 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	10.000,00	
18/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEBIMENTO 553.206.000.019.191 870 TRANSFERENCIA RECEBIDA 18/11 1819 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	19.794,87	19.794,87
19/11/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO 111.901 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	654,72	
19/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 111.901 375 IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		654,72
19/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	654,72	
19/11/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		654,72
			TOTAL DO DIA	1.309,44	1.309,44
25/11/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO 112.501 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO	691,64	
25/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 112.501 375 IMPOSTOS GDF CONTA ARRECADACAO		691,64
25/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL	691,64	
25/11/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 BB RENDE FACIL RENDE FACIL		691,64
			TOTAL DO DIA	1.383,28	1.383,28
29/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 112.901 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	
			TRANSPORTE	980,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO 112.901 109 PAGAMENTO DE BOLETO V L CONTABILIDADE EIRELI	980,00	980,00
29/11/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS JUROS SALDO DEVEDOR CONTA	29,71	
29/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO 511.057.727 123 COBRANCA DE JUROS JUROS SALDO DEVEDOR CONTA		29,71
29/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO 9.903 798 88 RENDE FACIL RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA	1.009,71	
29/11/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	RECEBIMENTO 9.903 798 88 RENDE FACIL RENDE FACIL *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA		1.009,71
			TOTAL DO DIA	2.019,42	2.019,42
			TOTAL DO MÊS	29.105,98	29.105,98
31/12/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BB	SALDO EM # RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	4.394,05	
31/12/2024	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	SALDO EM # RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		4.394,05
31/12/2024	2.1.3.01.000	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	PAGAMENTO	157.797,35	
31/12/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	PAGAMENTO		157.797,35
31/12/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR	360.795,86	
31/12/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		360.795,86
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACAO ANUAL	700.150,00	
31/12/2024	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIACAO ANUAL		700.150,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	619,72	
31/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REFERENTE ENCERRAMENTO		619,72
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	54,19	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE ENCERRAMENTO		54,19
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	1.736,22	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	REFERENTE ENCERRAMENTO		1.736,22
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	10.700,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE ENCERRAMENTO		10.700,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	81.335,22	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE ENCERRAMENTO		81.335,22
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	700.150,00	
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	REFERENTE ENCERRAMENTO		700.150,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	342,27	
31/12/2024	3.2.2.05.004	DESPESAS COM IOF	REFERENTE ENCERRAMENTO		342,27
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	1.868,43	
31/12/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE ENCERRAMENTO		1.868,43
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE ENCERRAMENTO	37.540,14	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO		37.540,14
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	1.861,74	
31/12/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REFERENTE ENCERRAMENTO		1.861,74
31/12/2024	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	REFERENTE ENCERRAMENTO	4.394,05	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO		4.394,05
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	8.114,22	
31/12/2024	3.2.2.03.010	DESPESAS CARTORAIAS	REFERENTE ENCERRAMENTO		8.114,22
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	103.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.000	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	REFERENTE ENCERRAMENTO		103.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	9.869,08	
31/12/2024	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	REFERENTE ENCERRAMENTO		9.869,08
31/12/2024	2.3.3.01.000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO	877.716,90	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO		877.716,90
31/12/2024	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	REFERENTE ENCERRAMENTO	877.716,90	
			TRANSPORTE	3.940.156,34	3.062.439,44

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0024
Número: 0004
Página 24 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	2.3.3.01.000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE REFERENTE ENCERRAMENTO	3.940.156,34	3.062.439,44
			TOTAL DO DIA	3.940.156,34	877.716,90
			TOTAL DO MÊS	3.940.156,34	3.940.156,34

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

ATIVO	27.790.629,090
ATIVO CIRCULANTE	23.390.179,090
DISPONÍVEL	1.994,210
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.994,210
CADIA ECONÔMICA FEDERAL	1.994,210
CLIENTES	17.507.770,620
DUPLICATAS A RECEBER	17.507.770,620
AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO	1.643.510,000
AUTARQUIA MUN DE TRANSITO TRANSP E MOBIL	50.819,900
BRAZINC GALVANIZACAO LTDA ME	53.650,000
CIDADE VERDE SINALIZA VIARIA EIRELI - E	45.500,000
COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA	284.555,500
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNI DE TRANS	18.032,800
DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	111.818,600
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FED	4.099,800
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.559.892,050
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	227.186,000
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRACAO PENITEN	397.063,880
EASY SINALIZACAO DE TRANSITO E ROCAGEM	3.410,900
EXPERT P 1 DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3.750,000
FERSAN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	520,000
FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA FMC	64.313,200
FP METALICA LTDA	63.427,200
FUNDACAO TIRADENTES	736.408,140
FUNDACAO UNIV FEDERAL DE MATO GROSSO	100,060
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FORTALEZA	50,000
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	26,680
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.990,000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE SANTA HELENA	32.412,000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	97.865,460
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CALDAS NOVAS	32.200,000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	30.114,000
FUNDO MUNICIPAL DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO - FMMDE	6.838,500
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP DO BOMBEIROS	7.260,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.330,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.408,200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.009,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.797,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.933,750
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BOM JESUS GO	14.630,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	22.299,930
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LIMPO	5.548,150
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	15.084,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	2.219,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS	11.585,790
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	8.122,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE	10.339,500
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZAO	1.272,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	27.596,800
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.400,000
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO EDUCACAO DE PIRENOPOLIS FMDE	42.822,000
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FMMA	57.040,000
GABINETE DO PREFEITO	218.272,000
GALVAFER LTDA	351.569,390
HOSPITAL DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	8.400,000
IPAMERI PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO	56.055,700
LUXMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.100,000
MOMIX CONCRETO EIRELI	8.344,000
MUNICIPIO DE ACREUNA	6.895,000
MUNICIPIO DE AGUA BOA	34.580,000
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARCEIS	7.293,000
MUNICIPIO DE ANAPOLIS	927.102,860
MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA	114.445,100
MUNICIPIO DE ARARAS	12.998,000
MUNICIPIO DE ARIQUEMES	1.680,000
MUNICIPIO DE ASSIS	10.900,000
MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	25.040,000
MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS	13.500,000
MUNICIPIO DE BIGUAÇU	9.850,000
MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS	194.985,000

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	8.762,000
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	109.020,370
MUNICIPIO DE CASSILANDIA	13.429,110
MUNICIPIO DE CATALAO	59.557,000
MUNICIPIO DE CURVELO	33.723,500
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	37.650,500
MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE	17.780,000
MUNICIPIO DE GOIANAPOLIS	10.360,200
MUNICIPIO DE GOIANDIRA GABINETE DO PREFEITO	46.800,000
MUNICIPIO DE GOIANDIRA	8.800,000
MUNICIPIO DE GUANAMBI	99.370,200
MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	113.615,910
MUNICIPIO DE ITABERAÍ	57.960,000
MUNICIPIO DE ITAPIRA	8.462,000
MUNICIPIO DE ITAPUI	10.000,000
MUNICIPIO DE ITUMBARA	88.748,650
MUNICIPIO DE JUARA	69.677,600
MUNICIPIO DE JUNA	40.698,000
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	35.940,000
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	25.250,000
MUNICIPIO DE LUZIANA	40.200,000
MUNICIPIO DE MINEIROS	4.653,410
MUNICIPIO DE MONTIVIDU	121.050,000
MUNICIPIO DE NOVA VENEZA	31.360,000
MUNICIPIO DE OLIVEIRA	11.990,000
MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	20.940,000
MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIAS	240,070
MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO	8.650,000
MUNICIPIO DE PIRACANUBA	65.404,950
MUNICIPIO DE PORANGATU	78.284,820
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	966.443,500
MUNICIPIO DE RIO VERDE	5.000,000
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	27.234,500
MUNICIPIO DE SALINAS	49.290,400
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO	4.278,000
MUNICIPIO DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	62.437,600
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	5.540,000
MUNICIPIO DE SAPEZAL	51.375,000
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO	237.659,860
MUNICIPIO DE SINOP	230.348,500
MUNICIPIO DE SORRISO	303.930,000
MUNICIPIO DE TRES LAGOAS	66.840,000
MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS	360.400,180
MUNICIPIO DE VERA	6.300,000
MUNICIPIO DE VIANOPOLIS	68.934,430
MUNICIPIO DO RECIFE	34.500,000
MUNICIPIO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	3.920,000
NEO-IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	1.280,000
P DOS INDIOS GAS PREFEITO	4.499,850
PATROCINIO GABINETE PREFEITO	116.750,000
PMS/SMED - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.848,000
PREFE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS	5.385,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	82.918,490
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT	213.064,870
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	1.480.650,850
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	5.300,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	6.000,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARAIA	37.848,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT	9.720,000
Prot-Seg Equipamentos de Protecao e Assessoria Ltd	14.718,920
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR	18.298,800
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	50.599,900
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO	122.820,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBAN	1.143.246,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	1.543.943,010
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARAB	128.445,000
SUDOESTE VIAS SERVICOS E COMERCIO	4.000,000
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMT	403.210,000
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CATALAO	135.503,700
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE GOIATUBA	17.550,000
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUMBARA	1.026,850

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E	30.540,88D
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT	119.463,90D
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT - URUACU-GO	6.392,50D
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	190.285,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR	471.532,60D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	471.532,60D
ICMS A RECUPERAR	469.729,74D
INSS A COMPENSAR	1.602,86D
ESTOQUE	5.408.881,66D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.207.928,28D
MERCADORIAS PARA REVENDA	5.207.928,28D
ESTOQUE COM TERCEIROS	200.953,38D
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	200.953,38D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.400.450,00D
IMOBILIZADO	4.400.450,00D
IMOVEIS	2.300.000,00D
TERRENOS	2.300.000,00D
VEICULOS	3.500.750,00D
VEICULOS	3.500.750,00D
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.400.300,00C
(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	1.400.300,00C
PASSIVO	27.790.629,09C
PASSIVO CIRCULANTE	13.945.943,92C
FORNECEDORES	11.691.216,53C
FORNECEDORES	11.691.216,53C
A SEMEITEIRA PROD AGROPECUARIOS LTDA	600,00C
ACO ITALIA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	9.840,00C
ADORNO ENERGIA LTDA	10.629,96C
ADVANCE SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	441,21C
AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	1.094,48C
ARCELORMITTAL BRASIL S/A	6.739,10C
ARTHI COMERCIAL LTDA	8.007,43C
BIROSCA ELETROINICA LTDA	1.520,00C
BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	306.265,85C
BRAZINC GALVANIZACAO LTDA	104.747,00C
BREKLER AUDIO E ACESSORIOS EM GERAL LTDA	118,00C
BRINOX METALURGICA S A	1.713,59C
BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL SA	7.521,80C
CALANDRAGOS VALLIMPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	73.093,04C
CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	3.300,00C
CIK BAUMANN	430,92C
COMPANHIA NORTE A SUL LTDA	230.576,92C
CONDOMIO INDI DE COND.ELETRICOS MINAS GERAIS S.A	10.316,69C
CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	162.787,25C
COURACO COMERCIAL LTDA	52,21C
DA VINCI BRASIL LTDA	97.860,00C
DANIELA CLEMENTE DE MORAIS 91255201134	1.800,00C
QIREST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	397,85C
DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	296.728,65C
DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.780,00C
EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP	41.406,17C
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	223,00C
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	2.076,85C
EXPRESSO ELO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	450,00C
EXPRESSO IMPERIAL EIRELI - ME	2.947,49C
F.L. BITAR PLASTICOS - ME	1.100,00C
FANNY LUCIANO FRANCISCONI DE MELO	3.744,00C
FG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	257.038,35C
FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	780,00D
FOKUS COMERCIAL UNIPESSOAL LIMITADA	21,41C
FP METALICA LTDA	63.427,20C
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	1.727,65C
G2 TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	880.837,53C
GALVAPER LTDA	444.319,81C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.	4.708,10C
GF BIANCHI LTDA	1.880,00C
GIGA INDUSTRIA E SERVICOS- EIRELI	12.370,00C
GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA	2.989,35C
GOUVEIA COMERCIAL ATAÇADO EIRELI	1.181.151,44C
HR TRANSPORTES LTDA - BEL	1.146,50C
ICOF IND E COM DE BRINQ E PROD DE ESP E LAZER EIRELI EPP -RP	25.697,80C
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA - EPP - MATRIZ	5.303,89C
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	123.968,92C
INTEX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	156.800,00C
ITA DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS EIRELI	16.943,72C
J N DE O P DOS SANTOS MEGA TRANSPORTES E LOGISTIC	6.900,00C
JAUDOBRA COM.DE CHAPAS,PERF E FERRAG LTDA.	1.349,91C
JGE PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI - ME	43.998,00C
JM AGROBUSINESS EIRELI ME	4.100,00C
JVV TRANSPORTES E LOGISTICA ME	7.200,00C
KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI	7.786,49C
KOLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.575,29C
LB LOCACAO E SUPRIMENTOS DE SOLDA E CORTE LTDA	74.384,00C
LOG EXPRESS TRANSPORTES LTDA	27.584,32C
LOHANY MOTA & CIA LTDA - ME	1,00C
LUXTON BRASIL TRANSPORTES EIRELI	6.500,00C
LYNSKY TRANSPORTES E TUR LTDA	35,00C
MLS TEXTIL	29.114,01C
MANOS QUIMICA EIRELI	54.578,40C
MARCEGAGLIA DO BRASIL LTDA	185.097,44C
MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA	39.377,53C
META TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	4.464,63C
METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	70.056,12C
METALURGICA JL COLOMBO EIRELI	21.024,00C
METROTOKYO INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA	198,00C
MFL ACESSORIOS LTDA	87,98C
MLOG ARMAZEM GERAL LTDA.	61.542,58C
MULTI MERCANTES LTDA	6.489,80C
MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INTALACOES	8.680,00C
NATURAL LIMP EQUIP PARA COLETA SELETIVA EIRELI - ME	5.634,82C
ORTOFLEX - GM DA SILVA COLCHOES - ME	7.577,90C
PICCIN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4.470,00C
P10 X TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	406,23C
PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S/A	25.665,79C
PLASTIFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA.	8.883,58C
POLIMAX BRASIL LTDA	31.026,08C
PROTECAMPOS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA	5.882,80C
PURCOM QUIMICA LTDA	12.107,52C
R PEDOTO DE MORAIS COMERCIO ATACADISTA	18.646,10C
R2M DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	2.479,38C
RAFAEL SILVA MURER	6.980,00C
RAMUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA	483,00C
RB GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA	7.500,00C
REBRACE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	951,80C
REMAN DE CARVALHO BERNARDES 09587161907	45.100,00C
RG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	18.800,00C
RG-OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	1.890,00C
RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	82,44C
RJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	465.435,95C
ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	2.402.836,75C
RODOMETA GUARULHOS TRANSP E LOG EIRELI EPP	888,19C
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	7.339,69C
ROMANEL SERV. E TRANSPORTES LTDA EPP	3.743,93C
S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	561.762,50C
SABATH TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	35.680,87C
SALE SERVICE IND.COMERCIO E SERV.DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	62.171,13C
SALES IND. COM. DE MAQUINAS LTDA.	38.457,51C
SAO LUIZ DE ENCOMENDAS E CARGAS - ME	240,00C
STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA	211.820,36C
TENNIS AUTHORITY COM ARTIG ESP L	165,51C
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	815,00C
THATTIMALHAS IND. E COM. LTDA	107.989,11C
TRAFFIC ARTIGOS DE VIDRO LTDA	385.700,00C
TRANSPORTADORA DO VALLE LTDA	137,35C
TRUVONIA VARIEDADES EIRELI	1.799,70C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
TUBOMAX PRE-MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	15.899,98C
TUBONASA AÇOS LTDA	149.548,38C
UTILINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4.175,93C
V.M. RAMOS & CIA LTDA	596,80C
VARETEC ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	5.489,45C
VENEZA CELULOSE IND. E COM. EMBALAGENS	2.834,10C
VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	245,00C
VIACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.	324.236,60C
VOC LIVRE EXPRESS LTDA	119,36C
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	520,68C
W2F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.738,65C
WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A.	61.542,58C
WHIRLPOOL S.A.	22.023,72C
WPE ELETRONICOS LTDA	639,96C
XP COM DE COMPONENTES DE INFORMATICA EIRELI	110,04C
ADINCO INQ E COMERCIO LTDA	779,70C
AULTON VIEIRA AGENCIAMENTO DE CARGAS	4.020,00C
ARMARINHOS RI EIRELI	15.213,63C
ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP	40.894,90C
ATTUALÉ IND COM DE PROD PLASTICOS LTDA	1.534,00C
BETOMAQ INDUSTRIAL LTDA	28.700,00C
BRAZZICOR INDUSTRIA DE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA	58.672,12C
CALCADOS CARTOM LTDA	2.857,50C
CONLINE SINALIZACAO VIARIA LTDA	6.268,03C
DAY BRASIL S/A	79.500,00C
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	890,00C
EQUESTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	432,00C
GOIAS MINAS CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	39.636,20C
HANA TAYAR EPP	7.603,00C
IDEAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP	35.906,00C
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI	36.200,00C
LUXMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.999,20C
MCASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	474.057,71C
MINERACAO ANTONELLI LTDA- EPP	16.262,49C
PEDRIERA GOIAS LTDA	16.566,98C
PIRES DO RIO CIBRACO COSMETAL C.L.F.A.LT	23.397,25C
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	2.674,48C
SIMETAL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI O ME	8.000,00C
TERMOPORTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	7.750,04C
TUPER S.A. DIV. TUBOS	26.791,31C
UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA	310.684,94C
VIDA TEXTIL EIRELI-EPP	4.450,00C
VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA	111.047,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.234.734,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.234.734,72C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	607.660,35C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	361.626,74C
PIS A RECOLHER	170.631,99C
COFINS A RECOLHER	898.881,26C
SIMPLES NACIONAL	195.934,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	19.992,67C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.352,16C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.200,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	12.152,16C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	640,51C
INSS A RECOLHER	640,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.844.685,17C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.744.685,17C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.744.685,17C
LUCROS ACUMULADOS	16.838.647,23C

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
C.N.P.J.: 30.149.559/0001-49
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 0030
Número Livro: 0015
Página 30 de 39
298

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3,093.962,060

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 010905/GO
CPF: 690.135.511-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	37.540,14
VENDE DE MERCADORIAS	37.540,14
DEDUÇÕES	(1.861,74)
(-) ICMS	(1.861,74)
RECEITA LÍQUIDA	35.678,40
LUCRO BRUTO	35.678,40
DESPESAS OPERACIONAIS	(804.920,27)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(804.920,27)
TAXAS DIVERSAS	(619,72)
DESPESAS CARTORAIS	(8.114,22)
ENERGIA ELÉTRICA	(54,19)
TELEFONE	(1.736,22)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.700,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(81.335,22)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(700.150,00)
DESPESAS COM IOF	(342,27)
JUNTAS DE MORA	(1.868,43)
RECEITAS FINANCEIRAS	(5.475,03)
TARIFA BANCARIA	(9.869,08)
JUROS DE APLICAÇÕES	4.394,05
RESULTADO OPERACIONAL	(774.716,90)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(774.716,90)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(774.716,98)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(774.716,90)

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
Inscrição: 30.149.559/0001-99
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0032
Número Livro: 009
Emissão: 06/09/2024 de 35
Hora: 11:41:17

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	23.390.179,09 + 0,00	1,68 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	13.945.943,92 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	23.390.179,09	1,68 ✓
	Passivo Circulante	13.945.943,92	
Índice de Solvência Geral	Ativo	27.790.629,09	1,99 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	13.945.943,92 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	13.945.943,92 + 0,00	0,50
	Ativo	27.790.629,09	

RAFAEL DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	30.065.647,600	1.912.238,97	4.208.457,48	27.790.629,090
2	ATIVO CIRCULANTE	24.986.247,600	1.912.238,97	3.508.307,48	23.390.179,090
3	DISPONÍVEL	1.994,210	1.738.870,12	1.994,210	1.994,210
7	BANCOS COM MOVIMENTO	1.994,210	1.489.070,37	1.489.070,37	1.994,210
8	BANCO DO BRASIL	0,00	1.489.070,37	1.489.070,37	0,00
9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.994,210	0,00	0,00	1.994,210
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS IMEDIATA	0,00	249.799,75	249.799,75	0,00
2092	APLICAÇÕES BB	0,00	249.799,75	249.799,75	0,00
12	CLIENTES	17.640.901,100	37.540,14	170.670,62	17.507.770,620
13	DUPLICATAS A RECEBER	17.640.901,100	37.540,14	170.670,62	17.507.770,620
2456	AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO	1.643.910,000	0,00	0,00	1.643.910,000
2810	AUTARQUIA MUN DE TRANSITO TRANSP E MOBIL	50.819,900	0,00	0,00	50.819,900
3035	BRAZINC GALVANIZACAO LTDA ME	53.650,000	0,00	0,00	53.650,000
3046	CIDADE VERDE SINALIZA, VIARIA EIRELI - E	45.500,000	0,00	0,00	45.500,000
3129	COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA	284.555,500	0,00	0,00	284.555,500
2915	CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNI DE TRANS	18.032,800	0,00	0,00	18.032,800
2393	DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	111.818,600	0,00	0,00	111.818,600
2862	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FED	4.099,800	0,00	0,00	4.099,800
2871	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.559.892,050	0,00	0,00	1.559.892,050
2999	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	227.186,000	0,00	0,00	227.186,000
2546	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRACAO PENITEN	397.063,880	0,00	0,00	397.063,880
2967	EASY SINALIZACAO DE TRANSITO E ROCAGEM	3.410,900	0,00	0,00	3.410,900
2602	EXPERT P I DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3.750,000	0,00	0,00	3.750,000
2877	FERSAN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	520,000	0,00	0,00	520,000
2556	FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA FMC	64.313,200	0,00	0,00	64.313,200
1168	FP METALICA LTDA	63.427,200	0,00	0,00	63.427,200
770	FUNDACAO TIRADENTES	736.408,140	0,00	0,00	736.408,140
2823	FUNDACAO UNIV FEDERAL DE MATO GROSSO	100,000	0,00	0,00	100,000
2908	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FORTALEZA	50,000	0,00	0,00	50,000
2986	FUNDO MUNI DE ASSIST. SOCIAL - FMS	26,680	0,00	0,00	26,680
3096	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.990,000	0,00	0,00	29.990,000
3141	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS DE SANTA HELENA	32.412,000	0,00	0,00	32.412,000
2767	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	97.865,460	0,00	0,00	97.865,460
2522	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CALDAS NOVAS	32.200,000	0,00	0,00	32.200,000
3100	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	30.114,000	0,00	0,00	30.114,000
3066	FUNDO MUNICIPAL DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO - FPMDE	6.838,500	0,00	0,00	6.838,500
2987	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP DO BOMBEDICAO	7.260,000	0,00	0,00	7.260,000
2918	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.330,000	0,00	0,00	3.330,000
2968	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.408,200	0,00	0,00	7.408,200
2482	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.009,000	0,00	0,00	18.009,000
2529	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.797,000	0,00	0,00	10.797,000
3048	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.933,750	0,00	0,00	21.933,750
3065	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BOM JESUS GO	14.630,000	0,00	0,00	14.630,000
2805	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	22.299,930	0,00	0,00	22.299,930
2854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LIMPO	5.548,150	0,00	0,00	5.548,150
2943	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	15.084,000	0,00	0,00	15.084,000
2983	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIDIANILANDIA	2.214,000	0,00	0,00	2.214,000
2442	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS	11.585,790	0,00	0,00	11.585,790
2548	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUEMITE	8.122,000	0,00	0,00	8.122,000
2490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE	10.339,500	0,00	0,00	10.339,500
3062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARIOZ	1.272,000	0,00	0,00	1.272,000
3097	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	27.596,800	0,00	0,00	27.596,800
2446	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.400,000	0,00	0,00	2.400,000
32	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO EDUCACAO DE PIRENOPOLIS FPMDE	42.822,000	0,00	0,00	42.822,000
2977	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FMAA	57.040,000	0,00	0,00	57.040,000
2947	GABINETE DO PREFEITO	218.272,000	0,00	0,00	218.272,000
2566	GALVAFER LTDA	351.569,390	0,00	0,00	351.569,390
3036	HOSPITAL DR CARLOS ALBERTO STUART GOMES	8.400,000	0,00	0,00	8.400,000
2917	IPAMERI PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO	58.055,700	0,00	0,00	58.055,700
3049	LIDOMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.100,000	0,00	0,00	10.100,000
2586	MOMIX CONCRETO EIRELI	8.344,000	0,00	0,00	8.344,000
2455	MUNICIPIO DE ACRÓBOMA	6.895,000	0,00	0,00	6.895,000
3171	MUNICIPIO DE AGUA BOA	34.580,000	0,00	0,00	34.580,000
2798	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARCIS	7.293,000	0,00	0,00	7.293,000
2425	MUNICIPIO DE ANAPOLIS	1.060.683,810	0,00	133.580,95	927.102,860
2408	MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA	114.445,100	0,00	0,00	114.445,100
3095	MUNICIPIO DE ARAZAS	12.998,000	0,00	0,00	12.998,000
2958	MUNICIPIO DE ARIQUEMES	1.680,000	0,00	0,00	1.680,000
2940	MUNICIPIO DE ASSIS	10.900,000	0,00	0,00	10.900,000
2814	MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	25.040,000	0,00	0,00	25.040,000
2459	MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS	13.500,000	0,00	0,00	13.500,000
3122	MUNICIPIO DE BOMJACU	9.850,000	0,00	0,00	9.850,000
2479	MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS	194.985,000	0,00	0,00	194.985,000
2472	MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	8.762,000	0,00	0,00	8.762,000
2859	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	108.793,310	18.922,14	18.695,08	108.020,370
2423	MUNICIPIO DE CASSILANDIA	13.429,110	0,00	0,00	13.429,110
3050	MUNICIPIO DE CATALAO	59.557,000	0,00	0,00	59.557,000
3064	MUNICIPIO DE CURVELO	33.723,500	0,00	0,00	33.723,500
2893	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	37.650,500	0,00	0,00	37.650,500
2910	MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE	17.780,000	0,00	0,00	17.780,000
2818	MUNICIPIO DE GOIANAPOLIS	10.360,200	0,00	0,00	10.360,200

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2559	MUNICIPIO DE GOIANDIRA GABINETE DO PREFEITO	46.800,000	0,00	0,00	46.800,000
2592	MUNICIPIO DE GOIANDIRA	8.800,000	0,00	0,00	8.800,000
2488	MUNICIPIO DE GUANAMBI	99.370,200	0,00	0,00	99.370,200
3047	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	113.392,500	18.618,00	18.794,59	113.615,910
2406	MUNICIPIO DE ITABERAÍ	57.960,000	0,00	0,00	57.960,000
3040	MUNICIPIO DE ITAPIRA	8.462,000	0,00	0,00	8.462,000
2822	MUNICIPIO DE ITAPUI	10.000,000	0,00	0,00	10.000,000
2390	MUNICIPIO DE ITUMBARA	88.748,650	0,00	0,00	88.748,650
2496	MUNICIPIO DE JUAZ	69.677,600	0,00	0,00	69.677,600
2572	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	40.698,000	0,00	0,00	40.698,000
3063	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	35.940,000	0,00	0,00	35.940,000
2586	MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	25.250,000	0,00	0,00	25.250,000
2578	MUNICIPIO DE LUZIANIA	40.200,000	0,00	0,00	40.200,000
3051	MUNICIPIO DE MINEIROS	4.653,410	0,00	0,00	4.653,410
3109	MUNICIPIO DE MONTIVIDU	121.050,000	0,00	0,00	121.050,000
2996	MUNICIPIO DE NOVA VENEZA	31.360,000	0,00	0,00	31.360,000
2914	MUNICIPIO DE OLIVEIRA	11.990,000	0,00	0,00	11.990,000
3094	MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	20.940,000	0,00	0,00	20.940,000
3093	MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIAS	240,070	0,00	0,00	240,070
2434	MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO	8.650,000	0,00	0,00	8.650,000
2942	MUNICIPIO DE MIRACANJUBA	65.404,950	0,00	0,00	65.404,950
2568	MUNICIPIO DE PORANGATU	78.284,820	0,00	0,00	78.284,820
3076	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	966.443,500	0,00	0,00	966.443,500
2457	MUNICIPIO DE RIO VERDE	5.000,000	0,00	0,00	5.000,000
2849	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	27.234,500	0,00	0,00	27.234,500
2401	MUNICIPIO DE SALINAS	43.290,400	0,00	0,00	43.290,400
2536	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO	4.278,000	0,00	0,00	4.278,000
2406	MUNICIPIO DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	62.477,600	0,00	0,00	62.477,600
498	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	5.540,000	0,00	0,00	5.540,000
2402	MUNICIPIO DE SAPEZAL	51.375,000	0,00	0,00	51.375,000
2410	MUNICIPIO DE SENADOR CAMEDO	237.659,860	0,00	0,00	237.659,860
2480	MUNICIPIO DE SINOP	230.348,500	0,00	0,00	230.348,500
2809	MUNICIPIO DE SORRISO	303.930,000	0,00	0,00	303.930,000
3102	MUNICIPIO DE TRES LAGOAS	66.840,000	0,00	0,00	66.840,000
2476	MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS	360.400,180	0,00	0,00	360.400,180
3099	MUNICIPIO DE VERA	6.300,000	0,00	0,00	6.300,000
2466	MUNICIPIO DE VIANOPOLIS	68.934,430	0,00	0,00	68.934,430
3090	MUNICIPIO DO RECIFE	34.500,000	0,00	0,00	34.500,000
2808	MUNICIPIO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	3.920,000	0,00	0,00	3.920,000
2916	MED-IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	1.280,000	0,00	0,00	1.280,000
2595	P DOS UNIDOS GAB PREFEITO	4.499,850	0,00	0,00	4.499,850
2394	PATROCINIO GABINETE PREFEITO	116.750,000	0,00	0,00	116.750,000
3024	PMCSMED - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.848,000	0,00	0,00	51.848,000
2857	PREFE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS	5.385,000	0,00	0,00	5.385,000
2990	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAZIA DE GOIAS	82.918,490	0,00	0,00	82.918,490
2856	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT	213.064,870	0,00	0,00	213.064,870
2481	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	1.480.650,850	0,00	0,00	1.480.650,850
2400	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	5.300,000	0,00	0,00	5.300,000
3091	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	6.000,000	0,00	0,00	6.000,000
2894	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	37.848,000	0,00	0,00	37.848,000
2855	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT	9.720,000	0,00	0,00	9.720,000
2606	Prot-Seg Equipamentos de Proteção e Assessoria Ltd	14.718,920	0,00	0,00	14.718,920
2891	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR	18.298,800	0,00	0,00	18.298,800
2853	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	50.599,900	0,00	0,00	50.599,900
2588	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO	122.820,000	0,00	0,00	122.820,000
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBAN	1.143.240,000	0,00	0,00	1.143.240,000
62	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	1.543.943,010	0,00	0,00	1.543.943,010
2989	SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARAB	128.445,000	0,00	0,00	128.445,000
2399	SUDOESTE VIAS SERVICOS E COMERCIO	4.000,000	0,00	0,00	4.000,000
2421	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMT	403.210,000	0,00	0,00	403.210,000
2991	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CATALAO	135.503,700	0,00	0,00	135.503,700
3077	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE GOIATUBA	17.550,000	0,00	0,00	17.550,000
2391	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUMBARA	1.026,850	0,00	0,00	1.026,850
2389	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E	30.540,880	0,00	0,00	30.540,880
2409	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT	119.463,900	0,00	0,00	119.463,900
2404	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO SMT - ULLAUJ-GO	6.392,500	0,00	0,00	6.392,500
3142	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	190.285,000	0,00	0,00	190.285,000
18	TRIBUTOS A RECUPERAR	985.284,280	4.841,53	518.593,21	471.532,600
29	ADIANAMENTOS A FORNECEDORES	157.797,350	0,00	157.797,35	0,00
3158	ADIANAMENTO A FORNECEDORES	157.797,350	0,00	157.797,35	0,00
20	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	827.486,930	4.841,53	360.795,06	471.532,600
30	ICMS A RECUPERAR	825.684,070	4.841,53	360.795,86	469.729,740
38	INSS A COMPENSAR	1.802,860	0,00	0,00	1.802,860
53	ESTOQUE	6.157.114,630	130.987,18	1.080.173,53	5.406.881,660
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.157.114,630	130.987,18	1.080.173,53	5.207.928,280
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.157.114,630	130.987,18	1.080.173,53	5.207.928,280
533	ESTOQUE COM TERCEIROS	200.953,380	0,00	0,00	200.953,380
534	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	200.953,380	0,00	0,00	200.953,380

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.100.600,000	0,00	700.150,00	4.400.450,000
111	IMOBILIZADO	5.100.600,000	0,00	700.150,00	4.400.450,000
112	IMÓVEIS	2.300.000,000	0,00	0,00	2.300.000,000
113	TERRENO	2.300.000,000	0,00	0,00	2.300.000,000
120	VEÍCULOS	3.500.750,000	0,00	0,00	3.500.750,000
121	VEÍCULOS	3.500.750,000	0,00	0,00	3.500.750,000
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	700.150,000	0,00	700.150,00	1.400.300,000
129	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	700.150,000	0,00	700.150,00	1.400.300,000
149	PASSIVO	30.096.847,600	3.202.799,33	906.580,82	27.790.629,090
150	PASSIVO CIRCULANTE	15.364.445,530	1.447.365,53	28.863,92	13.945.943,920
164	FORNECEDORES	11.664.138,120	199.452,53	26.530,94	11.661.216,530
165	FORNECEDORES	11.664.138,120	199.452,53	26.530,94	11.661.216,530
3029	A SEMENTEIRA PROD AGRÓPECUARIOS LTDA	600,000	0,00	0,00	600,000
3116	ACOT ITALIA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	9.840,000	0,00	0,00	9.840,000
2904	ADORNOS ENERGIA LTDA	10.829,960	0,00	0,00	10.829,960
3169	ADVANCE SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	441,210	0,00	0,00	441,210
2931	AKU ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	1.094,480	0,00	0,00	1.094,480
2978	ARCELORMITTAL BRASIL S/A	6.739,100	0,00	0,00	6.739,100
3073	ARTHI COMERCIAL LTDA	8.007,430	0,00	0,00	8.007,430
3162	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	1.520,000	0,00	0,00	1.520,000
3173	BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA	464.063,200	157.797,35	0,00	306.265,850
3061	BRAZINC GALVANIZACAO LTDA	104.747,000	0,00	0,00	104.747,000
3139	BREXLER AUDIO E ACESSORIOS EM GERAL LTDA	118,000	0,00	0,00	118,000
3057	BRIMOX METALURGICA S/A	1.713,590	0,00	0,00	1.713,590
3058	BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL SA	7.521,800	0,00	0,00	7.521,800
3113	CALANDRADOS VALLIMPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	73.093,040	0,00	0,00	73.093,040
2999	CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	3.300,000	0,00	0,00	3.300,000
3138	CIK BAUMANN	430,920	0,00	0,00	430,920
3172	COMPANHIA NORTE A SUL LTDA	230.576,520	0,00	0,00	230.576,520
3087	CONDOMINIO IND. DE CONDUZITRICOES MENAS GERAIS S/A	10.316,690	0,00	0,00	10.316,690
2781	CORREA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	162.787,250	0,00	0,00	162.787,250
3086	COURADO COMERCIAL LTDA	52,210	0,00	0,00	52,210
3119	DA VINCI BRASIL LTDA	97.860,000	0,00	0,00	97.860,000
3088	DANIELA CLEMENTE DE MORAIS 91255201134	1.800,000	0,00	0,00	1.800,000
3030	DIREST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	397,880	0,00	0,00	397,880
3174	DISTRIBUIDORA DANTAS LTDA	289.688,810	0,00	7.539,84	296.728,650
2827	DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.780,000	0,00	0,00	1.780,000
2839	EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP	41.406,170	0,00	0,00	41.406,170
2786	EUCATUR-EMPRESA UNIDA CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	223,000	0,00	0,00	223,000
2811	EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	2.078,890	0,00	0,00	2.078,890
3008	EXPRESSO ELO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	450,000	0,00	0,00	450,000
3007	EXPRESSO IMPERIAL EIRELI - ME	2.947,490	0,00	0,00	2.947,490
2769	F.L. BITAR PLASTICOS - ME	1.100,000	0,00	0,00	1.100,000
2640	FANNY LUCIANO FRANCISCONI DE MELO	3.744,000	0,00	0,00	3.744,000
3070	FG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	257.038,350	0,00	0,00	257.038,350
3009	FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	1.520,000	2.300,00	0,00	780,000
3083	FORUS COMERCIAL UNIPESSOAL LIMITADA	21,410	0,00	0,00	21,410
3167	FP METALICA LTDA	63.427,200	0,00	0,00	63.427,200
2799	FUDOKA ELETRO IMAGEM S.A.	1.727,690	0,00	0,00	1.727,690
3186	GZ TINTAS INDUSTRIA DE TINTAS	892.837,530	12.000,00	0,00	880.837,530
2768	GALVAFER LTDA	444.319,810	0,00	0,00	444.319,810
2633	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA	4.708,100	0,00	0,00	4.708,100
168	GF BIANCHI LTDA	1.880,000	0,00	0,00	1.880,000
3113	GIGA INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI	12.370,000	0,00	0,00	12.370,000
3145	GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA	2.989,350	0,00	0,00	2.989,350
3055	GOMBEA COMERCIAL ATACADO EIRELI	1.181.151,440	0,00	0,00	1.181.151,440
2773	HR TRANSPORTES LTDA - BEL	1.146,500	0,00	0,00	1.146,500
3084	ICCF IND E COM DE BRINQ E PROD DE ESP E LAZER EIRELI EPP - AP	25.697,800	0,00	0,00	25.697,800
3005	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA - EPP - MATRIZ	5.303,890	0,00	0,00	5.303,890
2838	INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	123.968,920	0,00	0,00	123.968,920
2833	INTEX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	196.800,000	0,00	0,00	196.800,000
3011	ITA DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS EIRELI	16.943,720	0,00	0,00	16.943,720
2962	J N DE O P DOS SANTOS MESSA TRANSPORTES E LOGISTIC	6.900,000	0,00	0,00	6.900,000
3060	JAUDOBRA COM. DE CHAPAS, PERF E FERRAG LTDA	1.349,910	0,00	0,00	1.349,910
3020	JGE PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI - ME	43.998,000	0,00	0,00	43.998,000
2771	JM AGRONEGOCIOS EIRELI ME	4.100,000	0,00	0,00	4.100,000
2950	JNV TRANSPORTES E LOGISTICA ME	7.200,000	0,00	0,00	7.200,000
2971	KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI	7.786,490	0,00	0,00	7.786,490
3140	KOLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.575,290	0,00	0,00	9.575,290
2900	LB LOCACAO E SUPRIMENTOS DE SOLDA E CORTE LTDA	74.384,000	0,00	0,00	74.384,000
2877	LOG EXPRESS TRANSPORTES LTDA	27.584,320	0,00	0,00	27.584,320
2780	LONHANY MOTTA & CIA LTDA - ME	1,000	0,00	0,00	1,000
3054	LUXTON BRASIL TRANSPORTES EIRELI	6.500,000	0,00	0,00	6.500,000
2775	LYNKY TRANSPORTES E TUR LTDA	35,000	0,00	0,00	35,000
2784	MLS TEXTIL	29.114,010	0,00	0,00	29.114,010
3170	MANOS QUIMICA EIRELI	54.578,400	0,00	0,00	54.578,400
3081	MARCEGAGLIA DO BRASIL LTDA	185.097,440	0,00	0,00	185.097,440
2774	MARCONIO CARLGO EXPRESS LTDA	39.377,530	0,00	0,00	39.377,530
2777	MIETA TRANSPORTE ROBOVARIO DE CARGA LTDA	4.464,630	0,00	0,00	4.464,630
3165	METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	90.679,300	20.623,18	0,00	70.056,120

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3085	METALURGICA JL COLOMBO EIRELI	21.024,00C	0,00	0,00	21.024,00C
3159	METROTOKYO INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA	198,00C	0,00	0,00	198,00C
3131	MPL ACESSORIOS LTDA	87,98C	0,00	0,00	87,98C
3107	MLOG ARMAZEM GERAL LTDA	61.542,58C	0,00	0,00	61.542,58C
3104	MULTI MERCANTES LTDA	6.489,80C	0,00	0,00	6.489,80C
3071	MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES	8.680,00C	0,00	0,00	8.680,00C
2615	NATURAL LIMP EQUIP PARA COLETA SELETIVA EIRELI - ME	5.634,82C	0,00	0,00	5.634,82C
3004	ORTOFLEX - GM DA SILVA COILCHOES - ME	7.577,90C	0,00	0,00	7.577,90C
2631	PIOCIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4.470,00C	0,00	0,00	4.470,00C
2776	PIO X TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	406,23C	0,00	0,00	406,23C
3144	PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E DRAINAGAO S.A	25.665,79C	0,00	0,00	25.665,79C
2066	PLASTIFLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA	8.883,58C	0,00	0,00	8.883,58C
3056	POLIMAX BRASIL LTDA	31.026,08C	0,00	0,00	31.026,08C
3117	PROTECAMPOS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA	5.882,80C	0,00	0,00	5.882,80C
3134	PURCOM QUIMICA LTDA	12.107,52C	0,00	0,00	12.107,52C
3176	R PEDOTO DE MORAIS COMERCIO ATACADISTA	0,00	0,00	18.646,10	18.646,10C
3149	R2M DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	2.479,38C	0,00	0,00	2.479,38C
3113	RAFAEL SILVA MURER	6.950,00C	0,00	0,00	6.950,00C
3016	RANILZA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA	483,00C	0,00	0,00	483,00C
2524	RH GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA	7.500,00C	0,00	0,00	7.500,00C
2879	REBRACE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	951,80C	0,00	0,00	951,80C
3161	RESNAIS DE CARVALHO BERNARDES 09597161907	45.100,00C	0,00	0,00	45.100,00C
3114	RIG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	18.800,00C	0,00	0,00	18.800,00C
2770	RIG-OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	1.890,00C	0,00	0,00	1.890,00C
2867	RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	82,44C	0,00	0,00	82,44C
2875	RJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	465.435,95C	0,00	0,00	465.435,95C
3163	ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	2.402.836,75C	0,00	0,00	2.402.836,75C
2778	RODOMETA GUARULHOS TRANSP E LOG EIRELI EPP	888,19C	0,00	0,00	888,19C
3172	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	7.339,69C	0,00	0,00	7.339,69C
3103	ROMANEL SERV. E TRANSPORTES LTDA EPP	3.743,93C	0,00	0,00	3.743,93C
3151	S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA	561.762,50C	0,00	0,00	561.762,50C
2850	SABATH TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	35.680,87C	0,00	0,00	35.680,87C
2930	SALE SERVICE IND.COMERCIO E SERV.DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	68.903,13C	6.732,00	0,00	62.171,13C
3074	SALLES IND. COM. DE MAQUINAS LTDA	38.457,51C	0,00	0,00	38.457,51C
2794	SAO LUIZ DE ENCOMENDAS E CARGAS - ME	240,00C	0,00	0,00	240,00C
2975	STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA	211.820,36C	0,00	0,00	211.820,36C
3082	TENNIS AUTHORITY COM ARTIG ESP L	165,51C	0,00	0,00	165,51C
3072	TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	815,00C	0,00	0,00	815,00C
2785	THATIMALHAS IND. E COM. LTDA	107.989,11C	0,00	0,00	107.989,11C
3106	TRAFFIC ARTIGOS DE VIDRO LTDA	385.700,00C	0,00	0,00	385.700,00C
2898	TRANSPORTADORA DO VALLE LTDA	137,39C	0,00	0,00	137,39C
3147	TRUVONA VARIEDADES EIRELI	1.799,70C	0,00	0,00	1.799,70C
3148	TUBOMAX PRE-MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	15.899,98C	0,00	0,00	15.899,98C
3105	TUBONASA ACOES LTDA	149.548,38C	0,00	0,00	149.548,38C
2976	UTELINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4.175,93C	0,00	0,00	4.175,93C
2970	V.M. RAMOS BAMB: CIA LTDA	596,80C	0,00	0,00	596,80C
2902	VARETEC ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	5.489,45C	0,00	0,00	5.489,45C
3115	VENEZA CELULOSE IND. E COM. EMBALAGENS	2.834,10C	0,00	0,00	2.834,10C
3177	VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	0,00	0,00	245,00C	245,00C
3120	VIACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.	324.236,60C	0,00	0,00	324.236,60C
2949	VOD LIVRE EXPRESS LTDA	119,36C	0,00	0,00	119,36C
2800	VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	520,68C	0,00	0,00	520,68C
3118	WZF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.738,69C	0,00	0,00	3.738,69C
3108	WHTLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A.	61.542,58C	0,00	0,00	61.542,58C
2929	WHTLPOOL S.A.	22.023,72C	0,00	0,00	22.023,72C
30	WIPE ELETRONICOS LTDA	639,96C	0,00	0,00	639,96C
2659	XP COM DE COMPONENTES DE INFORMATICA EIRELI	110,04C	0,00	0,00	110,04C
2656	ADINCO IND E COMERCIO LTDA	779,70C	0,00	0,00	779,70C
2752	AULTON VIEIRA AGENCIAMENTO DE CARGAS	4.020,00C	0,00	0,00	4.020,00C
2760	ARMARINHOS RI EIRELI	15.213,63C	0,00	0,00	15.213,63C
2662	ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP	40.894,90C	0,00	0,00	40.894,90C
2714	ATUALTE IND COM DE PROD PLASTICOS LTDA	1.534,00C	0,00	0,00	1.534,00C
2617	BETOMAQ INDUSTRIAL LTDA	28.700,00C	0,00	0,00	28.700,00C
2715	BRAZZICOR INDUSTRIA DE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA	56.672,12C	0,00	0,00	56.672,12C
2670	CALCADOS CARTOM LTDA	2.857,50C	0,00	0,00	2.857,50C
2652	COMLINE SINALIZACAO VIARIA LTDA	6.268,03C	0,00	0,00	6.268,03C
2753	DAY BRASIL S/A	79.500,00C	0,00	0,00	79.500,00C
2623	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	890,00C	0,00	0,00	890,00C
2646	EQUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	432,00C	0,00	0,00	432,00C
2638	GOIAS MINAS CONFECOES E COMERCIO LTDA	39.636,20C	0,00	0,00	39.636,20C
2612	HANA TAYAR EPP	7.603,00C	0,00	0,00	7.603,00C
2620	IDEAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP	36.906,00C	0,00	0,00	36.906,00C
2654	LUCAS CALIXTO BOLETTINI DE SOUZA EIRELI	36.200,00C	0,00	0,00	36.200,00C
2740	LIDOMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.999,20C	0,00	0,00	7.999,20C
2628	MARSSAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	474.057,71C	0,00	0,00	474.057,71C
2725	MINERACAO ANTONELLI LTDA- EPP	16.262,49C	0,00	0,00	16.262,49C
2731	PEDREIRA GOIAS LTDA	16.566,98C	0,00	0,00	16.566,98C
2624	PIRES DO RIO CIBRACO COSMETAL C.L.F.ALT	23.397,25C	0,00	0,00	23.397,25C
2610	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	2.674,48C	0,00	0,00	2.674,48C
2737	SIMETAL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI D ME	8.000,00C	0,00	0,00	8.000,00C
2717	TERMOFORTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	7.750,04C	0,00	0,00	7.750,04C
2707	TUFER S.A. DIV. TUBOS	26.791,31C	0,00	0,00	26.791,31C
2692	UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA	310.684,94C	0,00	0,00	310.684,94C

BALANCETE

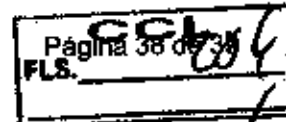
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2719	VIDA TEXTIL EIRELI-EP	4.450,00C	0,00	0,00	4.450,00C
2614	VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA	111.047,20C	0,00	0,00	111.047,20C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.480.314,74C	1.247.913,00	2.332,98	2.234.734,72C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.480.314,74C	1.247.913,00	2.332,98	2.234.734,72C
172	ICMS A RECOLHER	1.225.990,10C	1.229.283,08	2.332,98	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	627.290,27C	19.629,92	0,00	607.660,35C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	361.626,74C	0,00	0,00	361.626,74C
179	PIS A RECOLHER	170.631,99C	0,00	0,00	170.631,99C
180	COFINS A RECOLHER	898.881,26C	0,00	0,00	898.881,26C
619	SIMPLES NACIONAL	195.934,38C	0,00	0,00	195.934,38C
889	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	19.992,67C	0,00	0,00	19.992,67C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.352,16C	0,00	0,00	19.352,16C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.200,00C	0,00	0,00	7.200,00C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	12.152,16C	0,00	0,00	12.152,16C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	640,51C	0,00	0,00	640,51C
191	INSS A RECOLHER	640,51C	0,00	0,00	640,51C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.722.402,07C	1.755.433,90	877.716,90	13.844.685,17C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
254	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	877.716,90	877.716,90	0,00
523	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	877.716,90	877.716,90	0,00
254	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.622.402,07C	877.716,90	0,00	13.744.685,17C
255	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.622.402,07C	877.716,90	0,00	13.744.685,17C
256	LUCROS ACUMULADOS	16.838.647,23C	0,00	0,00	16.838.647,23C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.216.245,16C	877.716,90	0,00	3.093.962,06C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	917.789,35	917.789,35	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	917.789,35	917.789,35	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	917.789,35	917.789,35	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.733,94	8.733,94	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	619,72	619,72	0,00
507	DESPESAS CARTORAIAS	0,00	8.114,22	8.114,22	0,00
953	DESPESAS GERAIS	0,00	896.975,63	896.975,63	0,00
959	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	0,00	103.000,00	103.000,00	0,00
364	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	54,19	54,19	0,00
366	TELEFONE	0,00	1.736,22	1.736,22	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	10.700,00	10.700,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	81.335,22	81.335,22	0,00
363	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	700.150,00	700.150,00	0,00
960	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12.079,78	12.079,78	0,00
371	DESPESAS COM IOF	0,00	342,27	342,27	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	1.868,43	1.868,43	0,00
1609	TARIFA BANCARIA	0,00	9.869,08	9.869,08	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	43.795,93	43.795,93	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	43.795,93	43.795,93	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	37.540,14	37.540,14	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	37.540,14	37.540,14	0,00
406	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	37.540,14	37.540,14	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.861,74	1.861,74	0,00
972	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.861,74	1.861,74	0,00
426	(-) ICMS	0,00	1.861,74	1.861,74	0,00
974	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4.394,05	4.394,05	0,00
975	JUROS E DESCONTOS	0,00	4.394,05	4.394,05	0,00
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	4.394,05	4.394,05	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	919.651,09	919.651,09	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	919.651,09	919.651,09	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	919.651,09	919.651,09	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	919.651,09	919.651,09	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	919.651,09	919.651,09	0,00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9

Folha: 38



Contém este livro 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: DISTRIBUIDORA FXO LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de colchoaria

Endereço.....: Avenida R 7, S/Nº

Complemento.....: QUADRA 11 LOTE 22

Bairro.....: SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE

Município.....: GOIANAPOLIS

Estado.....: GO

Inscrição no CNPJ...: 30.149.559/0001-49

Inscrição Estadual..: 107237172

Registro na junta...: 52600645005 Data registro: 09/04/2018

Inscrição Municipal: 85651

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2024

GOIANAPOLIS, 31/12/2023

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.289.961-44

VALDENIR GERALDO DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 018985/GO
CPF: 690.135.511-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA FXO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
69013551149	VALDENIR GERALDO DA SILVA
01028996144	VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2025 09:47 SOB Nº 20252405521.
PROTOCOLO: 252485521 DE 18/09/2025. NIRE: 52600645005.
DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CIBELE FRANCA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 23/09/2025
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Sudoeste Vias Prestadora de Serviços Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeito que a empresa: DISTRIBUIDORA FXO BIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.149.559/0001-49 e inscrição estadual nº. 10.723.717-2, situada na AVENIDA JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, QUADRA C; LOTE 16; VILA SAO VICENTE, CEP: 75.136-227, na cidade de ANÁPOLIS - GO; Forneceu os materiais abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	35	POSTE SIMPLES E COMPOSTO DE 6 M, EM AÇO GALVANIZADO
2	20	CONJUNTO AUXILIAR POSTE E BRAÇO CURVO PROJETADO DE 6 M, EM AÇO GALVANIZADO
3	15	GRUPO FOCAL PEDESTRE
4	25	GRUPO FOCAL VEICULAR, MODELO T
5	100	CONJUNTOS DE PLACAS E POSTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
6	1.200	DISPOSITIVOS PARA SINALIZAÇÃO (TACHÃO, TACHINHAS E COLA)
7	100	TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA BALDE 18 Lt (BRANCA, AMARELA, PRETA E VERMELHA)
8	20	MICRO ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 25kg

Até o presente momento não existe nenhum registro em nossos arquivos que desabone os produtos por ela comercializados, nem sua conduta no trabalho, com fiel cumprimento dos prazos com grau de satisfação excelente.

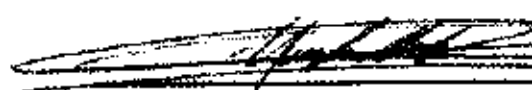
Por essa verdade, assinados a presente declaração para que sejam produzidos os devidos e necessários efeitos.

Atenciosamente,

RIO VERDE-GO, 28 DE MAIO DE 2018.

SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 14.033.362/0001-93

 Diogenes Fernandes de Sousa

Director Administrativo

Sudoeste Vias Serviços e Comércio Ltda - ME

DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº **30.149.559/0001-49**, sito a **Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goiápolis/GO - CEP: 75.170-000**, por intermédio do seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **4.532.147** **DGPC/GO**, inscrito no CPF sob o nº **010.289.961-44**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

• Para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que recebeu os documentos, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

• **O PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

• Cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Lei, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

• Que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

• É inscrita como **ME / EPP OU EQUIPARADA**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como **ME OU EPP** e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a assumir os riscos de que contém os artigos 424, 4º da mencionada Lei.

• Para fins do disposto no inciso III do art. 17 da Constituição Federal, que não emprega **MENOR DE IDADE**, **DOENTE**, **PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA** ou **INABILITADO** para o trabalho.

• Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos de 1º a 4º do inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

• **NÃO EXISTEM FATORES IMPEDITIVOS** à sua licitação, ficando ciente da obrigatoriedade de ocorrência de fato impeditivo posterior.

• Não possui proprietário, sócio ou funcionários que sejam servidores públicos do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, contratado ou responsável pela licitação.

• Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

• A proposta apresentada para participar da presente Licitação **FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

• Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

• Não ter recebido do município deste município, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA:01028996144
 144

Assinado de forma digital por
 VICTOR RAPHAEL DE
 OLIVEIRA:01028996144
 Data: 2025.10.21 11:07:16 -03'00'

Goiápolis/GO, 21 de outubro de 2025.

DISTRIBUIDORA FXO LTDA
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
 RG: 4.532.147 - DGPC/GO
 CPF: 010.289.961-44

DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br | distribuidorafxo@hotmail.com

Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goiápolis/GO - CEP: 75.170-000

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº **30.149.559/0001-49**, sito a Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianópolis/GO – CEP: 75.170-000, por intermédio do seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, portador da Carteira da Identidade nº 4.532.147 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 010.289.961-44, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DISTRIBUIDORA Declara, ainda, para todos os fins de direito, inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

FXO

Goianópolis/GO, 21 de outubro de 2025.

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA:01028996144
Assinado de forma digital por
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA:01028996144
Data: 2025.10.21 11:07:28 -03'00'

DISTRIBUIDORA FXO LTDA
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.532.147 – DGPC/GO
CPF: 010.289.961-44

DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br | distribuidorafxo@hotmail.com

Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianópolis/GO – CEP: 75.170-000

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49, sito a Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goiânia/GO – CEP: 75.170-000, por intermédio do seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, portador da Carteira da Identidade nº 4.532.147 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 010.289.961-44, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

DISTRIBUIDORA

RESSALVA EMPREGO MENOR A PARTIR DE QUATROZIN ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (1).

Assinante assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2025.

VICTOR RAPHAEL
DE
OLIVEIRA:01028996
144

Assinado de forma digital
por VICTOR RAPHAEL DE
OLIVEIRA:01028996144
Data: 2025.10.21
11:07:40 -03'00'

DISTRIBUIDORA FXO LTDA
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.532.147 – DGPC/GO
CPF: 010.289.961-44

DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br | distribuidorafxo@hotmail.com

Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goiânia/GO – CEP: 75.170-000

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49, sito a Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianópolis/GO – CEP: 75.170-000, por intermédio do seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, portador da Carteira da Identidade nº 4.532.147 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 010.289.961-44, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS, E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goianópolis/GO, 21 de outubro de 2025.

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA:01028996144
Assinado de forma digital por VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA:01028996144
Data: 2025.10.21 11:07:52 -03'00'

DISTRIBUIDORA FXO LTDA
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.532.147 – DGPC/GO
CPF: 010.289.961-44

DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br | distribuidorafxo@hotmail.com

Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianópolis/GO – CEP: 75.170-000

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49, sito a Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianápolis/GO – CEP: 75.170-000, por intermédio do seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, portador da Carteira da Identidade nº 4.532.147 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 010.289.961-44, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. **DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DISTRIBUIDORA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goianápolis/GO, 21 de outubro de 2025.

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA:01028996144
Assinado de forma digital por VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA:01028996144
Data: 2025.10.21 11:08:03 -03'00'

DISTRIBUIDORA FXO LTDA
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.532.147 – DGPC/GO
CPF: 010.289.961-44

DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 18.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br | distribuidorafxo@hotmail.com

Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianápolis/GO – CEP: 75.170-000

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49, sito a Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianópolis/GO – CEP: 75.170-000, por intermédio do seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, portador da Carteira da Identidade nº 4.532.147 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 010.289.961-44, **DECLARA** não ter recebido do município de Caxias / MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

DISTRIBUIDORA

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente por VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
 RG: 4.532.147 - 01028996144
 CPF: 010.289.961-44

DISTRIBUIDORA FXO LTDA
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
 RG: 4.532.147 – DGPC/GO
 CPF: 010.289.961-44

DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br | distribuidorafxo@hotmail.com

Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianópolis/GO – CEP: 75.170-000

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49, sito a Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianápolis/GO - CEP: 75.170-000, por intermédio do seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, portador da Carteira da Identidade nº 4.532.147 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 010.289.961-44, **DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO CAXIAS - MA ÓRGÃO LICITANTE - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

DISTRIBUIDORA

Goianápolis/GO, 21 de outubro de 2025.

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
 44

Assinado eletronicamente por
 VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
 CPF: 010.289.961-44
 Data: 2025.10.21
 10:00

DISTRIBUIDORA FXO LTDA
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
 RG: 4.532.147 - DGPC/GO
 CPF: 010.289.961-44

DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br | distribuidorafxo@hotmail.com

Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianápolis/GO - CEP: 75.170-000

2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANAPOLIS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00185

Nos termos do Art. 218, §§ 1º ao 5º do código tributário municipal - Lei nr. 1.451/2017 de 12/12/2017 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	01862041	CPF/CNPJ:	30.148.558/0001-49
Razão Social:	DISTRIBUIDORA FXO LTDA		
Nome Fantasia:	Fxo Distribuidora		
Endereço:	RUA 7, S/N, QD. 11, LT. 22, SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE		
CNAE/Fiscal:	4754702 - Comércio varejista de artigos de colchonetaria		
Atividade Principal:	COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		
Atividade Secundária:			
Início das Atividades:	09/04/2018		
Responsável pela Empresa:	VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA		
Data Emissão:	28/04/2025 Data de Validade: 31/12/2025		

Obs: ESTE ALVARA DEVE SER ACOMPANHADO DA VISTORIA DOS BOMBEIROS

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA FXO
LTDA:30149559000149
Data: 2025.04.29 15:54:10 -03'00'

Grace Kelly dos Reis Souza
(Assinatura)

Grace Kelly dos Reis Souza
Secretária de Finanças
12/04/2025 FPM Goiápolis

(Assinatura)

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.149.559/0001-49
Razão Social: DISTRIBUIDORA FXO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Endereço:

RUA 7, S/N - QUADRA 11 LOTE 22 - SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE - 75.170-000 -
Goianópolis / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 22/10/2025 09:24

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.149.559/0001-49 DUNS@: 91****32
Razão Social: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
Nome Fantasia: FXO DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/11/2025
Receita Municipal	Validade:	14/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/10/2025 09:24

1 de 1

CPF: 968.XXX.XXX-15 Nome: RODRIGO ALVES DA SILVA

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.149.559/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:26:53 do dia 01/10/2025, com validade até o dia 31/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **glxWZ05AhZgNVh6I0QGa**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2025 às 08:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.149.559/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DD.1033.2A1D.2067 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.149.559/0001-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:29:28 do dia 01/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4YZR011025082928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2025 08:28:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**
CNPJ: **30.149.559/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **010.289.961-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:46:04 do dia 01/10/2025, com validade até o dia 31/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zhse0BRasNOp7yV0g8yu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FOX LTDA		Protocolo: GOJ2501487150													
NIRE: 52600645005 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada															
NIRE (Sede): 52600645005	CNPJ: 30.149.558/0001-49	Data de Atto Constitutivo: 09/04/2018	Início de Atividade: 02/04/2018												
Endereço Completo: Rua 7, Nº S/N, QUADRA 11 LOTE 22, SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE - Goiânia/GO - CEP 75170-000															
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COUCHOARIA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO BOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊXTIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COUCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL															
Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte: EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração: Indeterminado												
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)															
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VICTOR RAFAEL DE OLIVEIRA</td> <td>010.288.961-44</td> <td>R\$ 100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	VICTOR RAFAEL DE OLIVEIRA	010.288.961-44	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato										
VICTOR RAFAEL DE OLIVEIRA	010.288.961-44	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado										
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VICTOR RAFAEL DE OLIVEIRA</td> <td>010.288.961-44</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	VICTOR RAFAEL DE OLIVEIRA	010.288.961-44	Indeterminado						
Nome	CPF	Término do mandato													
VICTOR RAFAEL DE OLIVEIRA	010.288.961-44	Indeterminado													
Dados Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Assinatura</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25/04/2025</td> <td>20251075796</td> <td>DO21021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> <td>ATIVA</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td>STATUS</td> </tr> </tbody> </table>			Data	Número	Assinatura	Situação	25/04/2025	20251075796	DO21021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA				STATUS	
Data	Número	Assinatura	Situação												
25/04/2025	20251075796	DO21021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA												
			STATUS												

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2025, às 16:23:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldosinremdoestadogoias.go.gov.br>, com o código TEGHJHUT.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 094/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/10/2025 10:49	09/10/2025 09:00	15/10/2025 23:59	21/10/2025 09:00	21/10/2025 09:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/10/2025 - 16:53:13	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A PRAZO DE ENTREGA	15/10/2025 - 08:18:14	Indefido	Pedido: IMPUGNACAO PRAZO DE ENTREGA.pdf Julgamento: PARECER IMPUGNACAO.pdf

Embasamento: Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue em anexo o nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, no qual é mencionado no presente edital.

Julgamento: SEGUIE RESPOSTA EM ANEXO

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – TAM: 50 X 50 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVO PADRÃO, COM TUDO DE 2" DE 3M DE ALTURA.	283,44	250	ADES	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	70.860,00				
0002	0001	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA – BALDE 18 LITROS	468,33	30	BD	Aceito	Menor Preço
	0002	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR AMARELA – BALDE 18 LITROS	488,33	20	BD	Aceito	Menor Preço
	0003	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR AZUL – BALDE 18 LITROS	488,33	4	BD	Aceito	Menor Preço
	0004	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA, COR PRETA – BALDE 18 LITROS	468,33	1	BD	Aceito	Menor Preço
	0005	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA PARA ASFALTO – PACOTE 25KG	473,74	10	PAC	Aceito	Menor Preço
	0006	CIMENTO – SACO 50KG	46,89	3	SCO	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	30.635,62				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/10/2025 - 10:31	EDITAL exclusivo ME PE 094/2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	From

Página 1 de 17

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:27:05.
Código verificador: ED888E



21/10/2025 - 10:40:53	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2025 - 09:21:11	Envio de Propostas Resdequartas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2025 - 09:30:04		Você recebeu uma nova proposta resdequarta no lote 0001 do processo 094/2025.
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2025 - 09:31:24		Você recebeu uma nova proposta resdequarta no lote 0002 do processo 094/2025.
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2025 - 15:29:06	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2025 - 15:32:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 094/2025
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2025 - 15:37:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 094/2025.
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

DISTRIBUIDORA FXO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.149.559/0001-49 -
Endereço: R 7 - CEP: 75170000 - UF: GO - Município: - Telefone: (62) 99227-7313

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Maior Lance	Valor Total
0001		LOTE 01: Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastas, parafusos e porcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Tr					
	0001	Placa de Sinalização de Trânsito - TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão, com TUDO de 2" de 3M de altura.	G2 Sinal	G2 Sinal	250 ADES	R\$ 192,00	R\$ R\$ 48.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 48.000,00
0002		LOTE 02: Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.					
	0001	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca - Balde 18 litros	G2 Tintas	G2 Tintas	30 BD	R\$ 299,00	R\$ R\$ 8.970,00
	0002	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela - Balde 18 litros	G2 Tintas	G2 Tintas	20 BD	R\$ 299,00	R\$ R\$ 5.980,00
	0003	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul - Balde 18 litros	G2 Tintas	G2 Tintas	4 BD	R\$ 299,00	R\$ R\$ 1.196,00
	0004	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preto - Balde 18 litros	G2 Tintas	G2 Tintas	1 BD	R\$ 299,00	R\$ R\$ 299,00
	0005	Microesfera de vidro reflexiva para asfalto - Pacote 25kg	Vianstar	Vianstar	10 PAC	R\$ 351,55	R\$ R\$ 3.515,50
	0006	Cimento - Saco 50kg	Ciplan	Ciplan	3 SCD	R\$ 48,50	R\$ R\$ 139,50
		TOTAL DO LOTE					R\$ 20.100,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 68.100,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para realidade da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Página 2 de 17



Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência no para resíduo da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, desde da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Placa de Sinalização de Trânsito – TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão, com Tudo de 2" de 3M de altura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	00.863.224/0001-13	20/10/2025 - 13:52:52	Chapa Galvanizada	seplaque	250	R\$283,44	R\$ 70.860,00	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:16:49	CONFORME EDITAL	CN SINAL	250	R\$283,44	R\$ 70.860,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.176.931/0001-47	20/10/2025 - 17:19:05	PRÓPRIA	PRÓPRIA	250	R\$283,44	R\$ 70.860,00	Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	21/10/2025 - 08:32:38	G2 Sinal	G2 Sinal	250	R\$283,44	R\$ 70.860,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca - Balde 18 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANCIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	16/10/2025 - 16:06:21	BALDE 18 LITROS	SALECRIL/SALESERVICE	30	R\$468,33	R\$ 14.049,90	Sim
DIFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 00:21:29	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	VIMASTER	30	R\$468,00	R\$ 14.040,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	00.863.224/0001-13	20/10/2025 - 13:54:50	VIATECH	EUCATEX	30	R\$468,32	R\$ 14.049,90	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:11:07	CONFORME EDITAL	ALTA PAULISTA	30	R\$468,33	R\$ 14.049,90	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	57.588.558/0001-38	20/10/2025 - 16:34:13	VETROLUX	VETROLUX	30	R\$400,00	R\$ 12.000,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.176.931/0001-47	20/10/2025 - 17:19:04	INOPLASTIC	INOPLASTIC	30	R\$468,33	R\$ 14.049,90	Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	21/10/2025 - 08:34:50	G2 Tintas	G2 Tintas	30	R\$468,30	R\$ 14.049,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0002 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela - Balde 18 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANCIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	16/10/2025 - 16:06:45	BALDE 18 LITROS	SALECRIL/SALESERVICE	20	R\$468,33	R\$ 9.366,60	Sim
DIFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 00:22:17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	VIMASTER	20	R\$468,00	R\$ 9.360,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	00.863.224/0001-13	20/10/2025 - 13:54:56	VIATECH	EUCATEX	20	R\$468,33	R\$ 9.366,60	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:11:22	CONFORME EDITAL	ALTA PAULISTA	20	R\$468,33	R\$ 9.366,60	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	57.588.558/0001-38	20/10/2025 - 16:34:29	VETROLUX	VETROLUX	20	R\$400,00	R\$ 8.000,00	Sim

Página 3 de 11



MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	20/10/2025 - 17:18:04	INOPLASTIC	INOPLASTIC	20	R\$468,33	R\$ 9.366,60	Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	21/10/2025 - 08:35:11	G2 Tintas	G2 Tintas	20	R\$468,00	R\$ 9.360,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0003 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul - Balde 18 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANCRI TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	62.681.614/0001-80	18/10/2025 - 16:10:13	BALDE 18 LITROS	SALECRIL/SALESERVICE	4	R\$468,33	R\$ 1.873,32	Sim
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 00:23:15	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	VIMASTER	4	R\$468,00	R\$ 1.872,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES 27 LTDA	00.863.224/0001-74	20/10/2025 - 13:55:30	VIATECH	EUCADEX	4	R\$468,33	R\$ 1.873,32	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:11:37	CONFORME EDITAL	ALTA PAULISTA	4	R\$468,33	R\$ 1.873,32	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	67.598.558/0001-38	20/10/2025 - 18:35:01	VETROLUX	VETROLUX	4	R\$400,00	R\$ 1.600,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	20/10/2025 - 17:18:03	INOPLASTIC	INOPLASTIC	4	R\$468,33	R\$ 1.873,32	Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	21/10/2025 - 08:35:34	G2 Tintas	G2 Tintas	4	R\$468,00	R\$ 1.872,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0004 - Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preta - Balde 18 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANCRI TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	62.681.614/0001-80	18/10/2025 - 16:10:57	BALDE 18 LITROS	SALECRIL/SALESERVICE	1	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 00:24:51	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	VIMASTER	1	R\$468,00	R\$ 468,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES 27 LTDA	00.863.224/0001-74	20/10/2025 - 13:55:51	VIATECH	EUCADEX	1	R\$468,33	R\$ 468,33	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:11:54	CONFORME EDITAL	ALTA PAULISTA	1	R\$468,33	R\$ 468,33	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	67.598.558/0001-38	20/10/2025 - 18:35:22	VETROLUX	VETROLUX	1	R\$400,00	R\$ 400,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	20/10/2025 - 17:19:03	INOPLASTIC	INOPLASTIC	1	R\$468,33	R\$ 468,33	Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	21/10/2025 - 08:35:58	G2 Tintas	G2 Tintas	1	R\$468,00	R\$ 468,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0005 - Microesfera de vidro refletiva para asfalto - Pacote 25kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANCRI TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	62.681.614/0001-80	18/10/2025 - 16:11:22	SACO 25 KGS	TECHNOGLASS/TECHNOGLASS	10	R\$550,00	R\$ 5.500,00	Sim
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81	20/10/2025 - 00:25:43	SACO DE MICROESFERA	VIMASTER	10	R\$473,00	R\$ 4.730,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES 27 LTDA	00.863.224/0001-74	20/10/2025 - 14:00:05	VIDRO	CIAPOX	10	R\$473,74	R\$ 4.737,40	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:12:06	CONFORME EDITAL	SIRIUS VIDRO	10	R\$473,74	R\$ 4.737,40	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	67.598.558/0001-38	20/10/2025 - 18:36:12	VETROLUX	VETROLUX	10	R\$400,00	R\$ 4.000,00	Sim



MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	20/10/2025 - 17:19:01	INOPLASTIC	INOPLASTIC	10	R\$473,74	R\$ 4.737,40 Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTD	30.149.558/0001-49	21/10/2025 - 08:38:22	Vimasler	Vimasler	10	R\$473,00	R\$ 4.730,00 Sim

LOTE 0002 - ITEM 0006 - Cimento - Saco 50kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
SANCRL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	17/10/2025 - 16:45:16	SACO	Votoran	3	R\$80,00	R\$ 240,00	Sim
DIFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.884/0001-81	20/10/2025 - 18:45:28	SACO DE CIMENTO	NASSAU	3	R\$50,00	R\$ 150,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES 27 LTD	00.863.224/0001-27	20/10/2025 - 14:00:14	50KG	BRAVO	3	R\$46,69	R\$ 140,07	Sim
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	20/10/2025 - 14:12:24	CONFORME EDITAL	CN SINAL	3	R\$46,69	R\$ 140,07	Sim
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.598.558/0001-38	20/10/2025 - 16:38:28	VETROLUX	VETROLUX	3	R\$45,99	R\$ 135,00	Sim
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	20/10/2025 - 17:19:02	VOTORAN	VOTORAN	3	R\$46,69	R\$ 140,07	Sim
DISTRIBUIDORA FXO LTD	30.149.558/0001-49	21/10/2025 - 08:37:04	Ciplan	Ciplan	3	R\$46,69	R\$ 140,07	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224/0001-27	60 dias
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	60 dias
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	60 dias
DISTRIBUIDORA FXO LTD	30.149.558/0001-49	090 dias
DIFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.884/0001-81	90 dias
SANCRL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	60 dias
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.598.558/0001-38	090 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01; Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastes, parafusos e polcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Tr

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/10/2025 - 13:52:52	70.860,00 (proposta)	00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	Válida
20/10/2025 - 14:18:49	70.880,00 (proposta)	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válida
20/10/2025 - 17:19:05	70.860,00 (proposta)	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válida
21/10/2025 - 08:32:38	70.880,00 (proposta)	30.149.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTD	Válida
21/10/2025 - 09:59:58	70.800,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válida
21/10/2025 - 10:00:29	70.700,00	30.149.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTD	Válida
21/10/2025 - 10:04:07	70.720,00	00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	Válida
21/10/2025 - 10:04:49	70.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válida
21/10/2025 - 10:05:27	68.900,00	30.149.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTD	Válida



21/10/2025 - 10:05:58	70.000,00	00.883.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:06:43	69.899,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:04	59.500,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:23	69.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:33	69.905,00	00.883.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:37	68.999,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:01	58.900,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:12	68.500,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:18	68.499,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:22	68.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:29	67.999,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:42	69.000,00	00.883.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:44	67.000,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:59	66.999,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:09	66.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:09:20	65.999,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:09:28	60.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:09:47	59.999,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:09:50	59.000,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:09:57	58.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:10:01	58.999,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:10:13	57.999,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:10:28	57.000,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:10:37	57.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:10:42	56.999,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:10:46	50.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:11:05	49.900,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:11:20	49.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:11:55	48.000,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido

0002 - LOTE 02; Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2025 - 18:45:16	32.029,82 (proposta)	52.981.814/0001-80 - SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	Válido



20/10/2025 - 14:09:14	30.635,62 (proposta)	00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETRONCONSTRUCOES LTDA	Válido
20/10/2025 - 14:12:24	30.635,62 (proposta)	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
20/10/2025 - 15:36:28	26.135,00 (proposta)	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
20/10/2025 - 17:18:04	30.635,62 (proposta)	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
20/10/2025 - 18:45:28	30.520,00 (proposta)	30.383.894/0001-81 - DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	Válido
21/10/2025 - 08:37:04	30.519,07 (proposta)	30.148.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:00:06	28.150,00	30.383.894/0001-81 - DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:00:13	28.100,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:00:56	26.000,00	30.148.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:03:01	25.999,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:03:29	26.085,00	30.383.894/0001-81 - DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:04:55	28.900,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:05:13	25.800,00	30.148.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:05:32	25.790,00	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:05:56	25.600,00	30.148.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:06:28	25.599,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:06:43	25.599,98	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:06:53	25.500,00	30.148.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:07	25.499,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:28	25.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:31	25.499,90	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:36	24.999,98	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:41	24.999,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:50	24.999,98	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:07:56	24.999,90	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:05	24.999,89	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:18	24.500,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:20	24.900,00	30.148.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:23	24.989,00	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:29	24.499,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido



21/10/2025 - 10:08:34	24.488,90	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:42	24.488,88	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:08:51	24.000,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:09:08	23.999,98	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:09:19	23.999,00	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:09:23	23.500,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:09:33	23.499,99	11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:09:51	23.400,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:10:03	23.399,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:10:18	23.000,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:10:52	22.900,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:11:08	22.999,98	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:11:18	22.500,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:11:26	22.000,00	09.525.549/0001-74 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:11:34	22.499,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:11:40	21.999,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:12:05	21.900,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:12:22	21.800,00	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:12:51	21.500,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:13:21	21.499,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:13:54	21.400,00	30.149.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:14:49	21.399,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:15:08	21.300,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:16:05	21.299,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:16:23	21.200,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:16:44	21.199,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:17:08	21.000,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:17:24	20.999,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:17:48	20.890,00	00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETRICOCONSTRUCOES LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:18:08	20.900,00	30.148.558/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido



21/10/2025 - 10:18:34	20.899,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:19:21	20.800,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:19:36	20.799,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:20:19	20.700,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:20:41	20.699,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:20:57	20.600,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:21:26	20.599,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:21:47	20.500,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:22:08	20.499,98	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:22:16	20.400,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:22:41	20.399,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:23:22	20.300,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:23:43	20.299,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:24:01	20.200,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:24:55	20.199,99	57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
21/10/2025 - 10:25:31	20.100,00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	22/10/2025 - 15:32:00	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	HABILITACAO.zip
Model	22/10/2025 - 15:32:24	30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	HABILITACAO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
23/10/2025 - 11:05	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01: Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastes, parafusos e polcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Tr

Classif.	Fornecedor	CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	Aprovada	48.000,00
2º	CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	Classificada	48.000,00
3º	MASTIFFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	Classificada	56.999,99
4º	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224/0001-27	Classificada	69.000,00

* Aprovada; Desclassificada; Inabilitada; Classificada e Rejeitada.



LOTE 0002 - LOTE 02: Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1ª	DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.539/0001-49	Aramatante	20.100,00
2ª	PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.596.553/0001-39	Classificado	20.150,99
3ª	CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	09.525.549/0001-74	Classificado	22.000,00
4ª	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	Classificado	23.489,99
5ª	DEFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	35.383.894/0001-81	Classificado	29.085,00
6ª	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.883.224/0001-27	Classificado	29.890,00
7ª	SANGRI LTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	Classificado	32.029,82

* Aramatante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
15/10/2025 - 08:18:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARÊCER IMPUGNAÇÃO pdf) em 16/10/2025 às 09:18.
21/10/2025 - 08:02:35	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
21/10/2025 - 08:03:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
21/10/2025 - 09:56:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
21/10/2025 - 09:56:40	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/10/2025 - 09:56:40	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/10/2025 - 09:56:40	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/10/2025 - 09:57:03	Pregoeiro	DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES.
21/10/2025 - 09:58:29	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/10/2025 - 09:58:31	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
21/10/2025 - 10:13:58	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
21/10/2025 - 10:27:34	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
21/10/2025 - 10:34:29	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante DISTRIBUIDORA FXO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 48.000,00.
21/10/2025 - 10:39:29	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante DISTRIBUIDORA FXO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 20.100,00.
21/10/2025 - 10:40:53	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:40 do dia 21/10/2025.
21/10/2025 - 10:40:53	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 12:40 do dia 21/10/2025.
21/10/2025 - 11:18:25	F. DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Negociação Item 0001: Infelizmente já alcançamos o nosso menor preço, não conseguimos reduzir.
21/10/2025 - 11:18:38	F. DISTRIBUIDORA FXO LTDA	Negociação Item 0002: Infelizmente já alcançamos o nosso menor preço, não conseguimos reduzir.
21/10/2025 - 18:18:31	Pregoeiro	ATENCAO LICITANTES
21/10/2025 - 18:19:22	Pregoeiro	SESSÃO SUSPensa, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 22.10.2025 AS 08HS
22/10/2025 - 08:01:49	Pregoeiro	BOM DIA.
22/10/2025 - 08:21:11	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:22 do dia 22/10/2025.
22/10/2025 - 08:21:11	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 11:22 do dia 22/10/2025.
22/10/2025 - 09:30:03	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
22/10/2025 - 09:31:24	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
22/10/2025 - 14:53:51	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
22/10/2025 - 14:54:47	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
22/10/2025 - 14:55:16	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA FXO LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
22/10/2025 - 14:55:30	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA FXO LTDA teve sua proposta aceita no lote 0002.
22/10/2025 - 14:56:50	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/10/2025 às 16:25.
22/10/2025 - 14:56:50	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 22/10/2025 às 16:25.
22/10/2025 - 15:29:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 22/10/2025.
22/10/2025 - 15:29:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 22/10/2025.

Página 10 de 11



22/10/2025 - 15:29:06	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA A LICITANTE CLASSIFICADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADOS, CONFORME ATO CONVOCATORIO.
22/10/2025 - 15:32:00	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
22/10/2025 - 15:32:24	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
22/10/2025 - 17:13:04	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES
22/10/2025 - 17:13:53	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPensa E RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA 23/10/2025 ÀS 09H5.
23/10/2025 - 10:25:43	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
23/10/2025 - 10:39:26	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA FXO LTDA.
23/10/2025 - 10:35:35	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA FXO LTDA.
23/10/2025 - 10:35:53	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/10/2025 às 11:05.
23/10/2025 - 10:35:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 23/10/2025 às 11:05.
24/10/2025 - 09:35:50	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Lucio André Galeno Simões
Pregoeiro



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 094/2025

DISTRIBUIDORA FXO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.149.559/0001-49 -
Endereço: R 7 - CEP: 75170000 - UF: GO - Município: - Telefone: (62) 98227-7313

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01: Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as peças, parafusos e placas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Tr					
	0001	Placa de Sinalização de Trânsito - TAM 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão, com Tudo de 2" de 3M de altura.	G2 Sinal	G2 Sinal	250 ADES	R\$ 192,00	R\$ R\$ 48.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 48.000,00
0002		LOTE 02: Moléculas e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro,					
	0001	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca - Balde 18 litros	G2 Tintas	G2 Tintas	30 BD	R\$ 299,00	R\$ R\$ 8.970,00
	0002	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor amarela - Balde 18 litros	G2 Tintas	G2 Tintas	20 BD	R\$ 299,00	R\$ R\$ 5.980,00
	0003	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor azul - Balde 18 litros	G2 Tintas	G2 Tintas	4 BD	R\$ 299,00	R\$ R\$ 1.196,00
	0004	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor preta - Balde 18 litros	G2 Tintas	G2 Tintas	1 BD	R\$ 299,00	R\$ R\$ 299,00
	0005	Microesfera de vidro reflexiva para sinalização - Pacote 25kg	Vimaster	Vimaster	10 PAC	R\$ 351,55	R\$ R\$ 3.515,55
	0006	Cimento - Saco 50kg	Ciplan	Ciplan	3 SCO	R\$ 45,50	R\$ R\$ 139,50
		TOTAL DO LOTE					R\$ 20.100,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 68.100,00

Valor Total: R\$ 68.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias - MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DISTRIBUIDORA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI		
CNPJ:	30.149.559/0001-49	Inscrição Estadual:	10.723.717-2
Endereço:	Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianápolis/GO CEP: 75.170-000		
Fone/Fax:	(62) 3387-2733		
E-mail	<u>licitacao@distribuidorafxo.com.br</u> <u>distribuidorafxo@hotmail.com</u>		

DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br | distribuidorafxo@hotmail.com

Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianápolis/GO – CEP: 75.170-000

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

LOTE 01

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	250	Placa de Sinalização de Trânsito - TAM: 50 x 50 cm em Chapa Galvanizada com Pintura Automotiva e Adesivo Padrão, com Tudo de 2" de 3M de altura.	G2 SINAL	R\$ 192,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)						

LOTE 02

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde.	30	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca - Balde 18 litros	G2 TINTAS	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
	Balde	20	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca - Balde 18 litros	G2 TINTAS	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
	Balde	04	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca - Balde 18 litros	G2 TINTAS	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
	Balde	04	Tinta acrílica para Demarcação Viária à base de água, cor branca - Balde 18 litros	G2 TINTAS	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
	pacote	10	Microesfera de vidro para asfalto - Pacote 25kg	CIPLAN	R\$ 260,50	R\$ 2.605,00
	Saco	03	Cimento - Saco 50kg	CIPLAN	R\$ 46,50	R\$ 139,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS)						

3. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do certame;
3.2 Prazo de entrega: de acordo com o edital.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 De acordo com o especificado no Edital;
4.2 Dados para pagamento:
4.2.1 BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 5886-6, CONTA CORRENTE: 9207-X

5. RESPONSÁVEL PELO CONTATO COM A PREFEITURA

- 5.1 Nome: RODRIGO ALVES DA SILVA
5.2 RG: 4.058.001 DGPC/GO - CPF: 968.486.341-15
5.3 Fone: (62) 3387-2733 (62) 9 9227-7313

DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br | distribuidorafxo@hotmail.com

Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goiânia/GO - CEP: 75.170-000

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Goianápolis/GO, 21 de outubro de 2025.

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA:01028996144
Assinado de forma digital por VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA:01028996144
Dados: 2025.10.21 11:09:23 -03'00'

DISTRIBUIDORA FXO LTDA:30149559000149
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA FXO LTDA:30149559000149
Dados: 2025.10.21 11:09:39 -03'00'

DISTRIBUIDORA FXO LTDA
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA

DISTRIBUIDORA
SOCIEDADE ADMINISTRADORA
CNPJ: 30.149.559/0001-49
CPF: 010.289.961-44



DISTRIBUIDORA FXO LTDA

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br | distribuidorafxo@hotmail.com

Rua 07, Qd. 11 Lt. 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianápolis/GO – CEP: 75.170-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 094/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01: Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastes, parafusos e porcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Tr - Valor Referência: 70.860,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
DISTRIBUIDORA FXO LTDA (30.149.559/0001-49)	Adjudicado em: 24/10/2025 - 11:51:22 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	48.000,00

Lote: 0002 - LOTE 02: Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, - Valor Referência: 30.635,82

Fornecedor	Situação	Valor Total
DISTRIBUIDORA FXO LTDA (30.149.559/0001-49)	Adjudicado em: 24/10/2025 - 11:51:22 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	20.100,00

Otton Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 108/2025

Processo nº 2567/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2025

Objeto: Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias-MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 094/2025. Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária e vertical no município, visando garantir segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município, pertencentes à secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 094/2025, promovido pela Administração Pública Municipal de Caxias/MA, através da Secretaria Municipal de Trânsito, transporte e Mobilidade Urbana, Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, para atender as demandas da referida secretaria. O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CCL 322
CONTROLADORIA GERAL	

constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

Neste relatório, será realizada uma análise detalhada das peças processuais e documentos essenciais, com a respectiva fundamentação legal, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

2. Fundamentação Legal

O Pregão Eletrônico é regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 10.024/2019 e deve ser conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no Brasil. Além disso, o controle deste processo está pautado em outras normas que orientam a correta aplicação dos princípios constitucionais e garantem a legalidade das contratações públicas.

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º:** Estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.
 - **Art. 18 a 23:** Regulamentam as fases preliminares do processo licitatório, como a formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e elaboração do Orçamento Estimado.
 - **Art. 40 a 43:** Tratam das modalidades de licitação, inclusive o Pregão Eletrônico, e seus procedimentos.
 - **Art. 123 a 126:** Definem as regras de controle e fiscalização dos processos de licitação.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública federal, com aplicação análoga para o município.
 - **Art. 17 a 23:** Estabelecem as regras para a publicidade do edital, sessão pública e adjudicação do certame.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas municipais e instruções normativas locais:** Regulamentos adicionais que orientam os processos licitatórios no âmbito municipal, em conformidade com a legislação federal.

3. Análise dos Documentos Principais



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 18: que trata da formalização da contratação e do alinhamento do objeto ao interesse público.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º: determina que a contratação deve ser precedida de estudo técnico preliminar para assegurar sua viabilidade.

3.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 101.495,62 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 23: estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

4. Check-list de Documentos Essenciais

A tabela a seguir lista os principais documentos que compõem o processo licitatório do Pregão Eletrônico e suas respectivas fundamentações legais:



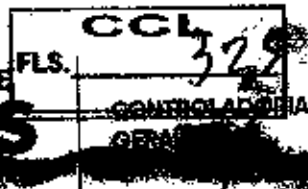
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCD 14
FIS
CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, indicando soluções alternativas e justificando a opção escolhida.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom.



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Propostas Readequadas (se aplicável)	Propostas ajustadas pelos licitantes, em conformidade com as regras do edital.	Decreto nº 10.024/2019, art. 21
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

Após análise detalhada dos documentos e etapas do referido Pregão Eletrônico, constatou-se que o processo atendeu plenamente às exigências legais e normativas, incluindo a Formalização de Demanda, a correta elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Orçamento Estimado. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa, DISTRIBUIDORA EXOUIDA, com VALOR TOTAL de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais).

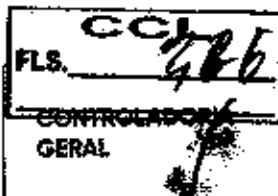
6. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conduziu-se que o Pregão Eletrônico nº 094/2025, Aquisição de material de consumo para implantação, recuperação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Caxias-MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 06 de novembro de 2025.

RODOLFO ANDRIELY ROCHA QUEIROIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 11.653

Claerton Faustino Da Silva
Controlador Adjunto do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 094/2025

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01; Placas de sinalização vertical de trânsito, nos modelos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Vertical, montadas com as hastas, parafusos e porcas em condições de instalação, produzidas em conformidade com o Código de Tr - Valor Referência: 70.860,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	48.000,00	48.000,00	Homologado em 27/11/2025 16:59:06 Por Othon Luiz Machado Maranhão

0002 - LOTE 02; Materiais e utensílios para sinalização horizontal de trânsito, que deverão ser fornecidos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro. - Valor Referência: 30.635,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	20.100,00	20.100,00	Homologado em 27/11/2025 16:59:08 Por Othon Luiz Machado Maranhão

Othon Luiz Machado Maranhão
Assinatura Competente

